



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC
EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 01/2022 (UASG 158457)
(Processo Administrativo n.º 23249.014244.2022-86)

Torna-se público que o(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS TIMON**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, sediado(a) na Rua Padre Santiago, realizará licitação, na modalidade RDC, na forma ELETRÔNICA, em modo de disputa FECHADO, com critério de julgamento **maior desconto**, no regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: **22/12/2022**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1 DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução da **REFORMA DO AUDITÓRIO DO IFMA CAMPUS TIMON**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o maior desconto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158457

Fonte: 8188000000

Programa de Trabalho: 170816

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: L20RGP410BN

Valor Global: R\$ 637.832,62 (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, após implementadas diligências ordinárias.
- 3.6. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

- 4.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 4.2.3. pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. o servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 4.2.5. pessoa física ou jurídica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.462/11, mediante participação direta ou indireta:
- a) que tenha elaborado o projeto básico ou executivo correspondente;
 - b) que tenha participado de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;
 - c) pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

4.2.5.1. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.2.5.1.1. O disposto neste subitem se aplica aos membros da comissão de licitação.

4.2.6. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação observado o disposto no item 10.5.3.1.1 deste Edital;

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.1. Não será permitida a participação de consórcios. Tal vedação se justifica na medida em que nas contratações de obras é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. Somente nestes casos, a Administração com vistas a aumentar o número de participantes, admitiria a Formação de consórcio.

4.2.7.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme Art. 33 da Lei nº 8.666/93, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, visando exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

4.2.8. Participação concomitante de Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.;

4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços.
- 4.5. Como condição para participação no RDC, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. O licitante deve apresentar declaração de ciência da exigência de que o contratado deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Será permitida a subcontratação do objeto licitado, na forma do Projeto Básico anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.5.1. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 6.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - 6.5.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.
- 6.7. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:
 - 6.7.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;
 - 6.7.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem.
- 6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.10. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 6.12. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

7 DA FASE DE DISPUTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O modo de disputa será o fechado.
- 7.3. As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.
- 7.5. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.6. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.
- 7.7. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.8. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.10. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 7.12. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.12.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- 7.12.2. Sorteio em sessão pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
- 8.1.1.A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.
- 8.1.2.A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
- 8.1.3.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:
- 8.2.1.A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- 8.2.2.Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 8.2.3.Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:
- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
 - b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
 - c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.
- 8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.
- 8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.
- 8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.
- 8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:
- 8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e pessoalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2.5.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.
- 8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
- 8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
- 8.3.1. contenha vícios insanáveis;
 - 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
 - 8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
 - 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
 - b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 8.4.2. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 8.4.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderar feriados e finais de semana), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.3.1. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;
- 9.3.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas; constantes do SICAF ou do certificado de pré-qualificação para que estejam vigentes quando da solicitação pela comissão ou encaminhar a respectiva documentação de habilitação atualizada, conforme previsto neste Edital.
- 9.4. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

9.4.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

9.5. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.5.1. Habilitação jurídica:

9.5.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.5.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 9.5.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.5.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.5.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.5.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.5.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.5.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.5.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 9.5.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% **(dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.4. Qualificação Técnica:

- 9.5.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 9.5.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, tendo as seguintes características mínimas:
- 9.5.4.2.1. Execução de 212 m² (duzentos e doze metros quadrados) de revestimento cerâmico, e;(...)
- 9.5.4.2.2. Execução de 71 m² (setenta e um metros quadrados) de impermeabilização com manta asfáltica.
- 9.5.4.2.3. Os itens acima indicados para qualificação técnico-operacional foram selecionados com base em seus respectivos pesos financeiros, importância logística e de complexidade no contexto da obra. Estes itens correspondem respectivamente a ~20,10% e ~6,13% do valor do total da planilha. As quantidades exigidas para os atestados correspondem em média a ~50% das quantidades totais daqueles itens previstos na planilha orçamentária.
- 9.5.4.2.4. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as seguintes informações:
- 9.5.4.2.4.1. Descrição das características técnicas da obra ou serviços executados;
- 9.5.4.2.4.2. Descrição da forma de execução do objeto do contrato: total ou parcial;
- 9.5.4.2.4.3. Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
- 9.5.4.2.4.4. Informação do local e da data de expedição do atestado;
- 9.5.4.2.4.5. Descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento;
- 9.5.4.2.5. Indicação do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) relacionado àquelas atividades.
- 9.5.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 9.5.4.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 9.5.4.4.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, serviços de:
- 9.5.4.4.1.1. Execução de revestimento cerâmico;
 - 9.5.4.4.1.2. Execução de impermeabilização com manta asfáltica.
- 9.5.4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 9.5.4.5.1. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 9.5.4.6. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia. contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber:
- 9.5.4.6.1. Engenheiro civil ou Arquiteto e Urbanista em tempo parcial (3h);
 - 9.5.4.6.2. Encarregado geral de obras em tempo integral (8h);
- 9.5.4.7. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Projeto Básico;
- 9.5.4.7.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.6.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 9.7.1.O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:
- 10.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 10.1.1.2. julgamento das propostas;
- 10.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 11.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 11.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- 11.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- 11.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
- 11.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 11.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 13.2. O vencedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 13.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 13.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 13.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.

13.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

14 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

17 DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

18.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

18.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

18.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.4. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 18.3.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.
- 18.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail mateus.silva@ifma.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635-468, setor de protocolo.
- 19.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

- 19.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635-468, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.12.1. ANEXO I – Projeto Básico e Anexos;
- 20.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Timon-MA , 28 de novembro de 2022.

ROMMEL DE
SOUSA
NEVES:79721958
387

Assinado digitalmente por ROMMEL DE SOUSA
NEVES:79721958387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
18732686000170, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=ROMMEL DE SOUSA
NEVES:79721958387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.28 18:02:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Assinatura da autoridade competente



PROJETO BÁSICO - OBRAS DE ENGENHARIA – RDC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS TIMON

(Processo Administrativo nº. 23249.014244.2022-86)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução da **REFORMA DO AUDITÓRIO DO IFMA CAMPUS TIMON**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos/apêndices:

1.2. O objeto da licitação tem natureza de **obra de engenharia**.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são detalhados nas planilhas orçamentárias anexas a este Projeto Básico.

1.4. O prazo de execução será de **3 (três) meses**. O contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, sendo prorrogáveis apenas na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**, já que constam nos autos todos os elementos e informações necessárias para que as licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado sob a forma do projeto executivo de engenharia com planilhas orçamentárias completas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra a ser contratada mediante licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – **RDC Eletrônico**, já que este regime é plenamente compatível com o objeto (realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia), conforme Art. 1º - X e Art. 1º-§3º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, onde constata-se que IFMA é inequivocamente uma instituição dedicada à educação, ciência, tecnologia e inovação, conforme Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

4.2. Considerando o disposto no § 3º, da Lei nº 12.462/2011 que amplia a utilização da modalidade RDC às obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino; considerando que a modalidade de licitação RDC tem aspectos que trazem celeridade e eficiência aos procedimentos licitatórios, devido a simplificação de suas fases; considerando que a utilização do RDC tem se mostrando mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que aumenta a competitividade entre os licitantes de forma isonômica, célere e transparente; considerando que por ser uma modalidade de licitação que é realizada de forma eletrônica aumenta a transparência da contratação, fazendo com que os interessados possam acompanhar de em tempo real a execução da

fase externa de licitação; considerando ainda que por ser realizada de forma eletrônica pode haver o maior número de participantes, e consequentemente a Administração pode tentar conseguir o valor mais vantajoso em virtude do aumento da competitividade; considerando que o RDC possui fase única de interposição de recursos, diminuem as possibilidades de interposição de recursos meramente protelatórios; considerando que a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento como regra geral, diminuindo a burocracia e reduzindo o custo para os participantes; reforça-se a necessidade de utilização desta modalidade para o corrente certame.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. O modo de disputa será **fechado**, considerando-se os objetivos do RDC de ampliar a competitividade entre os licitantes, assegurando a estes um tratamento isonômico, bem como de efetuar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e com vistas à celeridade processual do certame.

4.5. O critério de julgamento da proposta é **maior desconto global**, já que a Administração detém de informações consistentes acerca do custo da obra, via planilhas orçamentárias elaboradas. Além disso, já se conhecer o desconto ofertado na análise de propostas facilita a verificação de indício de inexigibilidade no certame evitando-se com isso a possibilidade de "jogo de preços" ou "jogo de planilhas".

4.6. **Não será permitida a participação de consórcios**. Tal vedação se justifica na medida em que nas contratações de obras é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. Somente nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admitiria a formação de consórcio.

4.7. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme Art. 33 da Lei nº 8.666/93, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, visando exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação indireta de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na unidade, através dos respectivos contatos:

Unidade	Contatos
Campus Timon	Endereço: Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635-468. Telefones: + 55 (86)99962-2128 (89) 999061441 E-mail: mateus.silva@ifma.edu.br; thiago.almeida@ifma.edu.br

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “*pen-drive*” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

5.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas

previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual;

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;

6.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:

6.11.1. "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;

6.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

6.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

6.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

6.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as obras efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.23. Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98:
- 7.23.1. O direito de propriedade intelectual dos projetos/*as-builts* desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 7.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 7.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 7.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

7.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

7.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

7.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.37.1. Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

7.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº

21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.

7.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.37.4. Apenas se houver dúvida fundada acerca da autenticidade dos documentos acima, conforme art. 9º do Decreto nº 9.094/17, poderá haver solicitação de cópia autenticada por cartório ou pelo servidor, mediante comparação com o original.

7.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

7.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.38.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

7.43. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

7.44. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação

dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

7.45. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.46. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

7.47. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.48. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

7.49. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.50. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

7.51. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

7.52. Elaborar “*as built*”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

7.53. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do inciso III do § 4º do art. 42 do Decreto nº 7.541/2011.

7.54. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.55. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.56. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.57. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **15% (quinze por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (parcela de maior relevância técnica).

8.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.2.1. Somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.4. Em sendo autorizada a subcontratação, a licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 1% e máximo de 15% do valor total do contrato, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

8.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

8.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

8.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

8.4.4. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

8.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- 10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 10.15. Cumpre, ainda, à fiscalização:
 - 10.15.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
 - 10.15.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - 10.15.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
 - 10.15.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - 10.15.1.4. aos depósitos do FGTS; e
 - 10.15.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
 - 10.15.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
 - 10.15.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

- 10.15.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.
- 10.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- 11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 11.1.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 11.1.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 11.1.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 11.1.5.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 11.1.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- 11.1.5.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 11.1.6. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 11.1.6.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 11.1.6.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 11.1.6.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 11.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 11.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 11.3. O recebimento provisório da última etapa da obra é condicionado, além da execução do objeto em si, à entrega dos “*as built*”.
- 11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de



1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.15. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.15.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a CONTRATADA que:
 - 15.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - b) **Multa de:**
 - i. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a

configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- ii. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - iii. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - iv. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - v. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - vi. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93;
 - d) Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista além da Qualificação Econômico-Financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Qualificação Técnica:

16.2.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

16.2.2. Quanto à capacitação **técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, com no mínimo:

16.2.2.1. Execução de 130m² (cento e trinta metros quadrados) de piso vinílico em formato de régua;

16.2.2.2. Execução de 77m² (setenta e sete metros quadrados) de painel em MDF com face frisada.

16.2.3. Os itens acima indicados para qualificação técnico-operacional foram selecionados com base em seus respectivos pesos financeiros, importância logística e de complexidade no contexto da obra. Estes itens correspondem respectivamente a **~12,79% e ~16,37%** do valor total da planilha. As quantidades exigidas para os atestados correspondem em média a **~50%** das quantidades totais daqueles itens previstos na planilha orçamentária.

16.2.4. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as seguintes informações:

16.2.4.1. Descrição das características técnicas da obra ou serviços executados;

16.2.4.2. Descrição da forma de execução do objeto do contrato: total ou parcial;

- 16.2.4.3. Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
 - 16.2.4.4. Informação do local e da data de expedição do atestado;
 - 16.2.4.5. Descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento;
 - 16.2.4.6. Indicação do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) relacionado àquelas atividades.
- 16.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 16.2.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 16.2.6.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, serviços de:**
 - 16.2.6.1.1. Execução de revestimento cerâmico;**
 - 16.2.6.1.2. Execução de impermeabilização com manta asfáltica.**
- 16.2.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.
- 16.2.7.1. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 16.2.8. A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 16.2.9. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas:
- 16.2.9.1. **Engenheiro civil ou Arquiteto e Urbanista** em tempo parcial (4h);
 - 16.2.9.2. **Encarregado geral de obras** em tempo integral (8h);

- 16.3. A proposta deverá contemplar os quantitativos e orientações previstas neste Projeto Básico e Anexos.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valor Global: **R\$637.832,62 (Seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)..**
- 16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.4.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de: **R\$637.832,62 (Seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).**
- 17.2. Os valores dos materiais envolvidos nos serviços foram extraídos, majoritariamente da tabela SINAPI / MA desonerado, e, quando não disponível, no sistema ORSE-SE, SEINFRA-CE ou SICRO. De forma a facilitar a possível atualização de valores no decorrer do processo, foi efetuada coleta de preços de mercado para itens que não estão nas bases citadas acima.
- 17.3. Devido a especificidade dos serviços, algumas composições foram adaptadas para atender ao Decreto nº 7.983/2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União), no tocante ao uso dos valores de mão de obra estabelecidos em convenções coletivas, uso de insumos padrões dos sistemas relacionados acima, adequação de BDI aos acordos vigentes e melhor estimativa de tempos e quantidades, com base em composições padrões similares.
- 17.4. Os encargos complementares sobre a mão de obra, que decorrem principalmente de disposições das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil, não variando proporcionalmente aos salários, foram dispostos como custo horário alocado à mão de obra, ou seja, à maneira utilizada pelo SINAPI.
- 17.5. Os valores da mão de obra foram retirados da convenção coletiva do SINDUSCON vigente e, na falta destes, da base SINAPI-MA.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, no Elemento de Despesa 449051 (Obras e Instalações).

19. DECLARAÇÕES

- 19.1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS DO PROJETO BÁSICO

19.1.1. Declara-se para os devidos fins que este projeto básico se enquadra nos dispostos da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG de 19/01/2010 e que está em consonância com o Art. 12º da Lei 8.666/93, que trata dos aspectos relativos às contratações ecologicamente sustentáveis.

19.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

19.2.1. Declara-se para os devidos fins que este projeto básico se enquadra nos dispostos da Lei 7.853/1989 regulamentada pelo Decreto 5.296/2004, onde seu objeto assegura às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida pleno exercício de seus direitos básicos.

19.3. DECLARAÇÃO DE CUSTOS SINAPI

19.3.1. Declara-se para todos os fins, que o orçamento de referência atende os requisitos do Decreto 7.983/2013, estando os preços unitários das planilhas de composição de custo e orçamentárias de acordo com o SINAPI-MA Desonerado, com a base dados referentes a **outubro de 2022.**

19.4. DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO

19.4.1. Declara-se para todos os fins, que o este projeto básico está de acordo com o requerido pela Lei 12.462/2011 Art. 2º, e contém identificação dos elementos constitutivos, justificativa, identificação dos tipos de serviços a serem executados, informações que possibilitem métodos construtivos, subsídios para a montagem do plano de licitação e orçamento detalhado do custo global da obra. Além disso, certificamos que o projeto básico atende aos requisitos constantes nas decisões normativas CONFEA 361/1991 e 106/2015.



Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;
- Anexo II – Planilhas (orçamento, composição de custos, composição de BDI e cronograma físico-financeiro);
- Anexo III – Projeto Executivo (projetos gráficos e memorial descritivo);
- Anexo IV - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado).

Timon, 28 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 DIELSON DA SILVA ROCHA
Data: 28/11/2022 08:34:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Dielson da Silva Rocha
Engenheiro Civil
SIAPE 2215170

ROMMEL DE SOUSA
NEVES:79721958387

Assinado digitalmente por ROMMEL DE SOUSA
NEVES:79721958387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=18/32686000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(sem branco), CN=ROMMEL DE SOUSA NEVES:79721958387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.28 08:47:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Rommel de Sousa Neves
Diretor Geral IFMA Timon
SIAPE 1771431



**Ministério da Educação
Instituto Federal do Maranhão
Campus Timon**

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos - Campus Timon

ETP Nº 2/2022 - CLCC-TMN/DAP-TMN/CAMP-TMN/IFMA

28 de novembro de 2022

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.014244.2022-86

2. Descrição da necessidade

O AUDITÓRIO de 324,60 m² do IFMA Campus Timon foi fundado junto com a criação do campus e representa um ambiente confortável e aconchegante para diversas práticas, desde reuniões e eventos relacionados a artes, cinema, encontros, dentre outros. Porém o auditório nunca sofreu nenhuma reforma e de alguns anos para cá ocorreu infiltração no teto o que ocasionou na danificação da estrutura interna tal como carpete, mofos por toda parede, forro cedendo e mais pequenas danificações que somando acaba ficando amplo.

Tendo em vista toda essa situação e procurando trazer o brilho do auditório para o Campus, o que se faz bastante necessário, será realizada uma licitação para reforma completa do auditório.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL	
Diretoria de Administração e Planejamento	Dielson da Silva Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A reforma da piscina a ser realizada deverá atender às características presentes nos projetos executivos, por intermédio das pranchas gráficas, planilhas orçamentárias e, principalmente, ao memorial descritivo além de conter os padrões mínimos de qualidade exigidos, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

Além disso, a empresa a ser contratada deverá:

1. Estar devidamente registrada no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;
2. Não estar impedida de contratar e/ou licitar com poder público;
3. Atender os requisitos de habilitações no Projeto Básico bem como práticas de sustentabilidade;
4. Atentar ao cumprimento de todas as normas e legislações vigentes, assim como apresentação de toda a documentação pertinente, para execução de todas as etapas dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, considerou-se a pesquisa de possíveis interessados em licitar com a administração pública na região, com expertise na execução do objeto.

Neste aspecto verifica-se que esse mercado é bastante concorrido, possuindo diversas empresas pretensamente interessadas em participar de licitações públicas, como foi observado em uma pesquisa junto ao site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, no item “OBRAS CIVIS PUBLICAS” indicando alta competitividade natural do mercado, se revelando relevante para a obtenção de preços vantajosos para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição total da solução consiste na Contratação de empresa para execução da **REFORMA DO AUDITÓRIO DO IFMA CAMPUS TIMON**.

Os serviços a serem realizados consistem em reforma do carpete, pintura das paredes, troca do forro, equipar o ambiente com novos materiais áudio e vídeo com tecnologia atual e a construção de camarim com banheiro.

Todo material utilizado na obra será por conta da empresa contratada e utilizarão materiais novos de primeiro uso, sendo por responsabilidade da contratada também manter o ambiente limpo após conclusão da obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram obtidas com base no **PROJETO EXECUTIVO: Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra**, elaborado pelos servidores que compõem a equipe de planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 637.832,62

A estimativa total a ser contratada é R\$ 637.832,62 (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

QUADRO RESUMO - VALORES A SEREM CONTRATADAS PREÇOS SINAPI C/ BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	REFORMA DO AUDITÓRIO	R\$ 637.832,62

Os preços foram definidos tomando-se como base para os custos constantes nas tabelas referenciais de preço do SINAPI, ORSE, na falta destes foram utilizados pesquisa de mercado conforme IN 73/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

É decorrente do próprio objeto que os serviços a serem contratados sejam prestados pela mesma empresa em relação a cada item, de forma a evitar problemas com garantia dos equipamentos e instalação, e para assegurar a efetiva responsabilização técnica quanto ao objeto edificado. Além disso, como a construção da área de vivência já estava nas últimas etapas de execução, os serviços contratados agora servirão para finalização da obra em etapas que inviabilizam o parcelamento dos itens

Neste sentido, cada etapa da contratação e os produtos esperados dependem entre si, a fim de alcançar o objetivo final, inviabilizando o parcelamento dos itens, entendendo-se como o objeto final indivisível. Por fim, a possibilidade de se contratar por meio de itens separados em uma mesma edificação inviabilizaria uma gestão adequada, já que se multiplicaria o número de procedimentos a serem executados (o que geraria maiores custos administrativos na mesma unidade que é responsável pela execução e fiscalização de tais serviços. Como se verifica que provavelmente será necessária a contratação de empresa especializada em outros ramos de serviços de engenharia, a figura da subcontratação parcial poderá ser permitida no projeto básico, mediante relação de serviços que poderão ser realizados por este dispositivo, a fim de garantir a ampliação da competitividade das empresas participantes da licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou independentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste ETP encontra-se contemplado no Planejamento Estratégico do IFMA e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor, com intuito de propiciar infraestrutura adequada para atividades acadêmicas, administrativas e culturais.

A Contratação consta também incluída no PAC do ano 2022, UASG 158457.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução da reforma do auditório, além de termos um ambiente adequado para a prática de reuniões, teremos uma área fundamental para realizações de eventos, envolvendo servidores e alunos, além de público externo.

O ambiente como auditório em condições de uso, facilitará em muitas atividades externas a sala de aula, além de um ambiente próprio realização de eventos e reuniões, que hoje são realizadas em ambientes inadequados.

13. Providências a serem Adotadas

Sob a ótica dos trâmites administrativos, verifica-se a necessidade de nomeação de uma comissão técnica para avaliação das propostas no certame, bem como equipe de fiscalização do contrato, ou até mesmo contratar empresa habilitada e especializada para suporte, supervisão e monitoramento do serviço da reforma.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pleiteada representa um potencial poluidor/degradador mínimo ao ambiente ou aos habitantes da cidade, tendo em vista a natureza dos resíduos gerados por esse serviço. Além disso, o projeto básico deve conter a previsão de elaboração de um plano de destinação de resíduos por parte da contratada.

Ainda assim, na execução da demanda, a contratada deverá respeitar, especialmente, as normas relativas a: a) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados; b) utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; e, nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; d)

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas.

Em nenhuma hipótese a contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista que, o objeto deste estudo foi previsto em PGC para o exercício de 2022 e ainda, que a solução apresentada é comumente utilizada pela administração pública federal, inclusive pelo próprio IFMA, a equipe entende que o prosseguimento do processo de contratação é viável economicamente, ambientalmente e tecnicamente, pois o IFMA não disponibiliza em seu quadro profissionais que viabilizem a obra.

DIELSON DA SILVA ROCHA

THIAGO ROCHA DE ALMEIDA

CARLOS GUSTAVO FERREIRA SALES

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dielson da Silva Rocha, ENGENHEIRO-AREA**, em 28/11/2022 08:46:57.
- **Carlos Gustavo Ferreira Sales, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/11/2022 09:12:21.
- **Thiago Rocha de Almeida, DIRETOR - CD4 - DAP-TMN**, em 28/11/2022 09:04:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541590
Código de Autenticação: 540d4e94ba



Obra
REFORMA AUDITÓRIO TIMON

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
22,85%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Planilha Orçamentária Analítica

1			DESPESAS PRELIMINARES					11.093,92	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_01	Próprio	ART DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Und	1,0000000	233,94	233,94	
Insumo	00000001	Próprio	ART Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço	Taxas	und	1,0000000	233,94	233,94	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	53,45			Valor com BDI =>	287,39
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	287,39
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_109	Próprio	ALVARÁ DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.725,00	1.725,00	
Insumo	MER_08	Próprio	ALVARÁ DA OBRA	Equipamento	UN	1,0000000	1.725,00	1.725,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	394,16			Valor com BDI =>	2.119,16
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.119,16
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA-VTF-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (TIMON)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	3.875,70	3.875,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	14,16	226,56	
Composição Auxiliar	91031	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	14,0000000	247,45	3.464,30	
Composição Auxiliar	91032	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	4,0000000	46,21	184,84	
				MO sem LS =>	243,19	LS =>	203,97	MO com LS =>	447,16
				Valor do BDI =>	885,59			Valor com BDI =>	4.761,29
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.761,29
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000	499,35	499,35	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios / Desmobilização	h	2,0000000	3,71	7,42	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	10,99	43,96	
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	0	m	1,0000000	3,89	3,89	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,38	15,38	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	22,38	3,35	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	10,87	21,74	
				MO sem LS =>	20,19	LS =>	16,93	MO com LS =>	37,12
				Valor do BDI =>	114,10			Valor com BDI =>	613,45
						Quant. =>	6,4000000	Preço Total =>	3.926,08
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					50.228,04	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_169	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	13.628,56	13.628,56	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	88,0000000	88,82	7.816,16	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	220,0000000	26,42	5.812,40	
				MO sem LS =>	7.101,45	LS =>	5.955,99	MO com LS =>	13.057,44
				Valor do BDI =>	3.114,12			Valor com BDI =>	16.742,68
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	50.228,04
3			SERVIÇOS INICIAIS					29.690,70	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	121,36	121,36	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	16,84	0,07	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	15,74	0,30	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	383,69	0,46	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	18,63	10,60	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	14,71	2,79	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	28,94	35,51	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	22,00	0,94	
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	34,34	34,34	

Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	62,12	36,35	
				MO sem LS =>	6,21	LS =>	5,20	MO com LS =>	11,41
				Valor do BDI =>	27,73			Valor com BDI =>	149,09
					Quant. =>	158,4000000	Preço Total =>	23.615,85	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	671,87	671,87	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	153.52			Valor com BDI =>	825,39
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	2.476,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010777	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	976,45	976,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	223,11			Valor com BDI =>	1.199,56
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		3.598,68

4			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					18.839,20	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	34	ORSE	Remoção de poltronas	Demolições / Remoções	un	1,0000000	14,81	14,81	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9000000	3,71	3,33	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0900000	3,61	0,32	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0900000	15,38	1,38	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9000000	10,87	9,78	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,09	MO com LS =>	11,16
				Valor do BDI =>	3,38			Valor com BDI =>	18,19
						Quant. =>	180,0000000	Preço Total =>	3.274,20

4.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11390	ORSE	Demolição de divisórias tipo naval	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	13,41	13,41		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,71	1,48		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,61	1,44		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,38	6,15		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	10,87	4,34		
					MO sem LS =>	5,71	LS =>	4,78	MO com LS =>	10,49
					Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	16,47
					Quant. =>	234,7500000			Preço Total =>	3.866,33

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12345	ORSE	Remoção e reassentamento de esquadria de vidro Rev. 01 - 03/2022	Demolições / Remoções	m²	1,00000000	37,34	37,34	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000000	3,71	3,71	
Composição Auxiliar	13130	ORSE	Encargos Complementares - Vidraceiro	Provisórios	h	1,00000000	3,54	3,54	
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	4,00000000	0,96	3,84	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000000	10,87	10,87	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	15,38	15,38	
				MO sem LS =>	14,28	LS =>	11,97	MO com LS =>	26,25
				Valor do BDI =>	8,53			Valor com BDI =>	45,87
						Quant. =>	94,86000000	Preço Total =>	4.351,22

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,11	1,11	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	15,71	0,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	14,16	0,71	
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>	0,25	Valor com BDI =>		1,36	
				Quant. =>	324,4500000	Preço Total =>		441,25	

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32	ORSE	Remoção de carpete	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	4,37	4,37	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,71	1,11	
Auxiliar Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	10,87	3,26	
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	1,49	MO com LS =>	3,26
				Valor do BDI =>	0,99			Valor com BDI =>	5,36
					Quant. =>	336,3000000	Preço Total =>	1.802,56	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	40	ORSE	Remoção de luminária	Demolições / Remoções	un	1,0000000	10,05	10,05	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,71	1,11	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,57	1,07	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	15,38	4,61	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	10,87	3,26	
				MO sem LS =>	4,28	LS =>	3,59	MO com LS =>	7,87

Valor do BDI => 2,29 Valor com BDI => 12,34
Quant. => 48,0000000 Preço Total => 592,32

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	16,75	16,75	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,71	1,85	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,57	1,78	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	15,38	7,69	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	10,87	5,43	
MO sem LS =>					7,14	LS =>	5,98	MO com LS =>	13,12
Valor do BDI =>					3,82			Valor com BDI =>	20,57
						Quant. =>	8,4000000	Preço Total =>	172,78

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	Conversão InfoWOrc	m²	1,0000000	16,46	16,46	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,57	0,35	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	15,38	1,53	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,87	10,87	
				MO sem LS =>	6,74	LS =>	5,66	MO com LS =>	12,40
				Valor do BDI =>	3,76			Valor com BDI =>	20,22
						Quant. =>	11,8000000	Preço Total =>	238,59

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,10	1,10		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	14,16	1,03		
Auxiliar Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,13	0,07		
					MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,80
					Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,35
					Quant. =>		37,0000000	Preço Total =>		49,95

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_186	Próprio	Instalações de poltronas de auditório	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	1,0000000	18,32	18,32	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,63	5,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	14,16	12,74	
				MO sem LS =>	7,93	LS =>	6,66	MO com LS =>	14,59
				Valor do BDI =>	4,18			Valor com BDI =>	22,50
					Quant. =>	180,0000000	Preço Total =>		4.050,00

5			PINTURA E ACABAMENTOS					36.865,54	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,75	2,75	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	14,16	0,19	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	19,94	1,07	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,34	1,49	
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,99
				Valor do BDI =>	0,62			Valor com BDI =>	3,37
						Quant. =>	472,0400000	Preço Total =>	1.590,77

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,29	21,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	14,16	2,02	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5710000	19,94	11,38	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,94	0,09	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5518400	5,03	7,80	
				MO sem LS =>	5,69	LS =>	4,77	MO com LS =>	10,46
				Valor do BDI =>	4,86			Valor com BDI =>	26,15
						Quant. =>	472,0400000	Preço Total =>	12.343,84

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,12	13,12	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3440000	19,94	6,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	14,16	1,21	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2000000	25,31	5,06	
MO sem LS =>					3,43	LS =>	2,87	MO com LS =>	6,30
Valor do BDI =>					2,99			Valor com BDI =>	16,11
Quant. =>						472,0400000	Preço Total =>	7.604,56	

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,59	11,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	14,16	0,97
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	19,94	3,74

Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,1400000	6,04	6,88	
			MO sem LS =>	2,00	LS =>	1,68	MO com LS =>	3,68
			Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	14,23
					Quant. =>	975,8400000	Preço Total =>	13.886,20

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3962	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527,120µm molhada, marca RENNEN, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	29,56	29,56	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,71	0,74	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	3,78	2,26	
Insumo	2699	ORSE	Tinta anti-corrosiva oxibar DAL 535 bt 0527 (componente a+b), Renner marítima	Material	l	0,1600000	94,84	15,17	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	15,38	9,22	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	10,87	2,17	
MO sem LS =>					6,19	LS =>	5,20	MO com LS =>	11,39
Valor do BDI =>					6,75	Valor com BDI =>		36,31	
Quant. =>						25,2000000	Preço Total =>		915,01

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	16,97	16,97	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,71	0,74	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,78	1,51	
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar) Tinta esmalte sintético, coralit ou similar (galão de 3,6 l)	Material	l	0,1800000	35,56	6,40	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,38	6,15	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	10,87	2,17	
				MO sem LS =>	4,52	LS =>	3,80	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	3,87	Valor com BDI =>		20,84	
				Quant. =>		25,2000000	Preço Total =>		525,16

6			FORROS E PAINES					159.552,95	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	71,59	71,59	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4566000	15,71	7,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4566000	14,16	6,46	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0711000	23,23	1,65	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4404000	2,98	4,29	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,5202000	3,73	1,94	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	7,9740000	0,11	0,87	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,4000000	7,92	19,00	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,2122000	2,98	6,59	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0221000	30,42	0,67	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0665000	21,52	22,95	
				MO sem LS =>	6,10	LS =>	5,12	MO com LS =>	11,22
				Valor do BDI =>	16,35			Valor com BDI =>	87,94
						Quant. =>	36,7500000	Preço Total =>	3.231,79

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_183	Próprio	Chapas de gesso com perfurações quadradas, verso revestido com película de TNT . Cor: Branco neve -2400x1200mm (por peça) - GYPSUM BR R15 N°1 BR - ou similar	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	195,02	195,02	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4566000	15,71	7,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4566000	14,16	6,46	
Insumo	IFCIV_16	Próprio	Chapas de gesso com perfurações quadradas, verso revestido com película de TNT . Cor: Branco neve -2400x1200mm (por peça)	Material	m²	1,0000000	146,50	146,50	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,4000000	7,92	19,00	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,2100000	2,98	6,58	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4400000	2,98	4,29	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,5200000	3,73	1,93	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	7,9700000	0,11	0,87	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0200000	30,42	0,60	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0700000	23,23	1,62	
MO sem LS =>					6,10	LS =>	5,12	MO com LS =>	11,22
Valor do BDI =>					44,56	Valor com BDI =>		239,58	
						Quant. =>	115,2000000	Preço Total =>	27.599,61

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	IFMA_184	Próprio	Forro removível em lâ de vidro, montado sobre perfis e travessa em alumínio T24; Cor: Preto - 625x625x15 mm (por peça) - ECOPHON SOMBRA - ou similar	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	137,15	137,15		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,71	7,85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,16	7,08		
Insumo	001TMN	Próprio	Forro removível em lâ de vidro, montado sobre perfis e travessa em alumínio T24; Cor: Preto	Material	m²	1,0500000	116,40	122,22		
					MO sem LS =>	6,68	LS =>	5,61	MO com LS =>	12,29
					Valor do BDI =>	31,33			Valor com BDI =>	168,48
					Quant. =>	143,7500000	Preço Total =>	24.219,00		

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	IFMA_185	Próprio	Painel em MDF perfurado com face frisada. Igníguço, classe IIA, T10 NBR 16626. Cor: Maselha IG - 2.740x160 mm (por peça) -PAINEL NEXACUSTIC 16 ou similar	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	548,81	548,81		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	15,71	7,06		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	14,16	6,37		
Insumo	002TMN	Próprio	Painel em MDF perfurado com face frisada. Igníguço, classe IIA, T10 NBR 16626. Cor: Maselha IG	Material	m²	1,0000000	535,38	535,38		
					MO sem LS =>	6,02	LS =>	5,04	MO com LS =>	11,06
					Valor do BDI =>	125,40			Valor com BDI =>	674,21
					Quant. =>	155,0000000	Preço Total =>	104.502,55		

7	PISOS							143.329,36
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	84,28	84,28
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	7,92	0,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0466000	14,16	0,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1119000	18,87	2,11
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0814000	455,00	37,03
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	11,11	44,44
				MO sem LS =>	1,23	LS =>	1,03	2,26
				Valor do BDI =>	19,25		Valor com BDI =>	103,53
					Quant. =>	27,0000000	Preço Total =>	2.795,31

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7323	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	500,11	500,11		
Insumo	6893	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm colorido - aplicado	Material	m²	1,0500000	476,30	500,11		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	114,27			Valor com BDI =>	614,38
						Quant. =>	3,2500000	Preço Total =>		1.996,73

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	IFMA_174	Próprio	Piso vinílico em formato de régua, com capa de uso de 0,7mm. Tarrkett CEDRO, 184x950mm (por peça) ou similar	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	252,68	252,68		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	18,87	3,39		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	14,16	1,27		
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,0950000	40,24	3,82		
Insumo	IF-82	Próprio	Piso vinílico em formato de régua, com capa de uso de 0,7mm. Tarrkett CEDRO, 184x950mm (por peça)	Material	m²	1,1100000	220,00	244,20		
					MO sem LS =>	2,07	LS =>	1,73	MO com LS =>	3,80
					Valor do BDI =>	57,73			Valor com BDI =>	310,41
					Quant. =>	263,7100000	Preço Total =>	81.858,22		

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_182	Próprio	Piso de madeira Ipê, com sistema flutuante, com amortecimento, esp.: 1,8mm. Encaixe macho e fêmea - 80x2000 mm (por peça) ou similar	PISO - PISOS	m²	1,0000000	550,00	550,00	
Insumo	PAI-16	Próprio	Piso de madeira Ipê, com sistema flutuante, com amortecimento, esp.: 1,8mm. Encaixe macho e fêmea - 80x2000 mm (por peça)	Serviços	m²	1,0000000	550,00	550,00	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					125,67			Valor com BDI =>	675,67
						Quant. =>	77,8000000	Preço Total =>	52.567,12

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90934	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	195,20	195,20		
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0607000	2.570,88	156,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	14,16	3,21		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	18,87	8,56		
Insumo	00038545	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	1,4350000	5,98	8,58		
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	1,1430000	16,45	18,80		
					MO sem LS =>	10,15	LS =>	8,52	MO com LS =>	18,67
					Valor do BDI =>	44,60			Valor com BDI =>	239,80
					Quant. =>	15,5000000	Preço Total =>	3.716,90		

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	46,47	46,47	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	18,79	4,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,16	2,12	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insumo	00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	31,69	33,59	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,87	1,40	
MO sem LS =>					2,93	LS =>	2,45	MO com LS =>	5,38
Valor do BDI =>					10,61			Valor com BDI =>	57,08
						Quant. =>	3,5000000	Preço Total =>	199,78

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,90	15,90		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	19,94	5,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	14,16	1,62		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,62	0,07		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,34	1,49		
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	16,97	7,24		
					MO sem LS =>	3,01	LS =>	2,53	MO com LS =>	5,54
					Valor do BDI =>	3,63			Valor com BDI =>	19,53
							Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	195,30

8			ESQUADRIAS					9.125,18
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12098	ORSE	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	615,46	615,46
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,9000000	3,71	7,04
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,3800000	3,57	8,49
Insumo	12929	ORSE	Porta corta fogo, duas folhas, abrir, classe P90, da DKS ou similar - inclusive batente	Material	m²	1,0000000	537,20	537,20
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	65,00	0,65
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,6000000	0,89	4,09
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0100000	74,30	0,74
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,3800000	15,38	36,60
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,9000000	10,87	20,65
				MO sem LS =>	31,14	LS =>	26,11	57,25
				Valor do BDI =>	140,63		Valor com BDI =>	756,09
					Quant. =>	8,4000000	Preço Total =>	6.351,15

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019 P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	70,13	70,13	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0930000	14,78	16,15	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3300000	18,75	24,93	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,1820000	0,61	1,33	
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,4770000	41,11	19,60	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0020000	67,02	0,13	
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	7,33	7,99	
				MO sem LS =>	18,09	LS =>	15,17	MO com LS =>	33,26
				Valor do BDI =>	16,02			Valor com BDI =>	86,15
						Quant. =>	32,2000000	Preço Total =>	2.774,03

9			LUMINÁRIAS					95.422,44	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_171	Próprio	Luminária em LED. Plafon de embutir com difusor leitoso. 4000k , 40w 5002lm/m , irc 80, 620x620mm -LIGTHFRAME QUADRADO –ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	799,56	799,56	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,09	9,54	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,84	8,42	
Insumo	IF-79	Próprio	Luminária em LED. Plafon de embutir com difusor leitoso. 4000k , 40w 5002lm/m , irc 80, 620x620mm .	Material	UND	1,0000000	781,60	781,60	
				MO sem LS =>	8,00	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,71
				Valor do BDI =>	182,69			Valor com BDI =>	982,25
						Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	23.574,00

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	IFMA_172	Próprio	Spot de embutir redondo, 4000k , 14w 1056lm/m , irc 80, 200x44mm. (Luminária moon) ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	333,86	333,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,09	9,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,84	8,42

Insumo	IF-80	Próprio	Luminária Moon - Spot de embutir redondo, 4000k , 14w 1056lm/m , irc 80, 200x44mm.	Material	UND	1,0000000	315,90	315,90	
				MO sem LS =>	8,00	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,71
				Valor do BDI =>	76,28			Valor com BDI =>	410,14
						Quant. =>	37,0000000	Preço Total =>	15.175,18

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_173	Próprio	Painel Plafon Embutir Slim. 4000k , 18w 1350lm/m , irc 70, 201x201mm. ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	147,06	147,06	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,09	9,54	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,84	8,42	
Insumo	IF-81	Próprio	PLAFON EMBUTIR – Painel Plafon Embutir Slim. 4000k , 18w 1350lm/m , irc 70, 201x201mm.	Material	UND	1,0000000	129,10	129,10	
				MO sem LS =>	8,00	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,71
				Valor do BDI =>	33,60			Valor com BDI =>	180,66
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	361,32

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_180	Próprio	Fita LED maleável; instalada em perfil metálico, 3000k, 16W/m 1000lm/m , irc 90 , rolo de 5m - FITA ALL LIGTH ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	138,60	138,60	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	19,09	7,63	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,84	6,73	
Insumo	PAI-14	Próprio	Fita LED maleável; instalada em perfil metálico, 3000k, 16W/m 1000lm/m , irc 90 , rolo de 5m.	Material	M	1,0000000	124,24	124,24	
				MO sem LS =>	6,40	LS =>	5,36	MO com LS =>	11,76
				Valor do BDI =>	31,67			Valor com BDI =>	170,27
						Quant. =>	123,1000000	Preço Total =>	20.960,23

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_181	Próprio	Fita LED maleável; instalada em perfil metálico, 2700k, 14,5W/m 1450lm/m , irc 97 , rolo de 5m - FITA FULL LED - ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	162,80	162,80	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	19,09	7,63	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,84	6,73	
Insumo	PAI-15	Próprio	Fita LED maleável; instalada em perfil metálico, 2700k, 14,5W/m 1450lm/m , irc 97 , rolo de 5m.	Material	M	1,0000000	148,44	148,44	
				MO sem LS =>	6,40	LS =>	5,36	MO com LS =>	11,76
				Valor do BDI =>	37,19			Valor com BDI =>	199,99
						Quant. =>	11,6000000	Preço Total =>	2.319,88

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_00259	Próprio	Driver 24V 100W p/ fita de Led Bivolt IP20	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	336,76	336,76	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,09	9,54	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,84	8,42	
Insumo	ELET - 003	Próprio	Driver 24V 100W p/ fita de Led Bivolt IP20	Equipamento	UND	1,0000000	318,80	318,80	
				MO sem LS =>	8,00	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,71
				Valor do BDI =>	76,94			Valor com BDI =>	413,70
						Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	11.583,60

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	IFMA_00256	Próprio	Perfil Led sobrepor *Incluso 2 presilhas e 2 capas laterais a cada 1 metro PF-1715/3	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	137,71	137,71	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	15,71	15,71	
Insumo	MERC-100022	Próprio	Perfil Led Sobrepor *Incluso 2 presilhas e 2 capas laterais a cada 1 metro PF-1715/3	Material	UND	1,0000000	122,00	122,00	
				MO sem LS =>	7,36	LS =>	6,18	MO com LS =>	13,54
				Valor do BDI =>	31,46			Valor com BDI =>	169,17
						Quant. =>	47,0000000	Preço Total =>	7.950,99

9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7885	ORSE	Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOULUX, ref. B-706/1 ou similar, inclusive lâmpada mista de 160w	Luminárias Externas	un	1,0000000	217,42	217,42	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57	
Insumo	7773	ORSE	Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOULUX, ref. B-706/1 ou similar un	0	un	1,0000000	163,45	163,45	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,38	15,38	
Insumo	00003755	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	Material	UN	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,87	10,87	
				MO sem LS =>	14,28	LS =>	11,97	MO com LS =>	26,25
				Valor do BDI =>	49,68			Valor com BDI =>	267,10
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	3.205,20

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoW/Orc	un	1,0000000	232,72	232,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,71	22,26
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,57	17,85
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	12,0000000	2,33	27,96
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0000000	15,38	76,90
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	2,25	13,50

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	10,87	65,22	
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	6,60	6,60	
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	16,25	2,43	
				MO sem LS =>	77,29	LS =>	64,83	MO com LS =>	142,12
				Valor do BDI =>	53,17			Valor com BDI =>	285,89
					Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>		10.292,04

10			CAMARIM E BANHEIRO					65.827,85	
10.1			SERVIÇOS INICIAIS					1.255,49	
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,02	2,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	14,16	1,01	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	14,14	1,01	
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,57
				Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,48
						Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>	47,12

10.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	51,64	51,64	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	16,84	0,06	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	15,74	0,26	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	383,69	1,76	
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,74	2,61	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	18,63	13,27	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	14,71	5,24	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	28,94	11,93	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,38	2,48	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,05	5,99	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	13,46	7,40	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	25,31	0,64	
				MO sem LS =>	9,69	LS =>	8,12	MO com LS =>	17,81
				Valor do BDI =>	11,79			Valor com BDI =>	63,43
				Quant. =>		17,7700000	Preço Total =>		1.127,15

10.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	37,15	37,15	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	18,87	4,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	14,16	32,91	
				MO sem LS =>	15,88	LS =>	13,31	MO com LS =>	29,19
				Valor do BDI =>	8,48			Valor com BDI =>	45,63
						Quant. =>	1,7800000	Preço Total =>	81,22

10.2			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					41.415,07	
10.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	56,01	56,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	14,16	56,01	
				MO sem LS =>	23,77	LS =>	19,94	MO com LS =>	43,71
				Valor do BDI =>	12,79			Valor com BDI =>	68,80
						Quant. =>	9.6300000	Preço Total =>	662,54

10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	570,37	570,37		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	483,48	62,85		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	18,87	157,45		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	14,16	59,07		
Insumo	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,38	291,00		
					MO sem LS =>	99,72	LS =>	83,63	MO com LS =>	183,35
					Valor do BDI =>	130,32			Valor com BDI =>	700,69
					Quant. =>		6,4200000	Preço Total =>		4.498,42

10.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	62,24	62,24
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	310,64	1,86

Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	22,28	6,10	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	52,23	0,15	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	16,48	4,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	14,16	9,33	
Insumo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	32,50	40,62	
				MO sem LS =>	7,89	LS =>	6,61	MO com LS =>	14,50
				Valor do BDI =>	14,22			Valor com BDI =>	76,46
				Quant. =>	5,3500000	Preço Total =>	409,06		

10.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	117,61	117,61	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	483,48	8,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	14,16	16,42	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	18,87	43,77	
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	0,77	43,59	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	40,45	0,78	
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	5,23	4,21	
MO sem LS =>					27,21	LS =>	22,83	MO com LS =>	50,04
Valor do BDI =>					26,87			Valor com BDI =>	144,48
Quant. =>					102,8000000	Preço Total =>	14.852,54		

10.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	3,83	3,83	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	594,06	2,19	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	18,87	1,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	14,16	0,36	
				MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,82	MO com LS =>	1,79
				Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,70
					Quant. =>	205,6000000	Preço Total =>		966,32

10.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	Argamassas	m²	1,0000000	27,94	27,94	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,71	2,22	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,57	2,14	
Composição Auxiliar	12032	ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0250000	313,90	7,84	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	15,38	9,22	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	10,87	6,52	
				MO sem LS =>	9,15	LS =>	7,67	MO com LS =>	16,82
				Valor do BDI =>	6,38			Valor com BDI =>	34,32
						Quant. =>	205.6000000	Preço Total =>	7.056,19

10.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	74,71	74,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	14,16	6,79	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9700000	18,79	18,22	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	1,00	6,14	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0900000	38,78	42,27	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2200000	5,87	1,29	
MO sem LS =>					11,09	LS =>	9,30	MO com LS =>	20,39
Valor do BDI =>					17,07			Valor com BDI =>	91,78
Quant. =>						29,6000000	Preço Total =>	2.716,68	

10.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	2.214,80	2.214,80
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8400000	127,73	107,29
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5700000	198,70	113,25

Composição Auxiliar	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8700000	125,63	234,92	
Composição Auxiliar	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6100000	37,97	61,13	
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	16,62	3,82	
Composição Auxiliar	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7400000	49,98	136,94	
Composição Auxiliar	101982	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2100000	176,00	36,96	
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	65,74	30,89	
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	112,24	37,03	
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700000	13,76	116,54	
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	10,42	40,11	
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	13,73	1,23	
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	12,03	5,17	
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	10,65	112,14	
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	14,16	100,96	
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	13,87	11,51	
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8300000	14,10	82,20	
Composição Auxiliar	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	11,95	9,79	
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7800000	13,39	144,34	
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4900000	12,50	206,12	
Composição Auxiliar	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	27,62	27,62	
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	16,19	10,03	
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	18,63	9,50	
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	16,01	2,56	
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,74	13,74	
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	506,81	559,01	
				MO sem LS =>	157,67	LS =>	132,24	MO com LS =>	289,91
				Valor do BDI =>	506,08			Valor com BDI =>	2.720,88
				Quant. =>		2,4300000	Preço Total =>		6.611,73

10.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	176,66	176,66	
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9700000	18,68	18,11	
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9910000	15,22	15,08	
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0440000	600,80	26,43	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	18,63	9,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	14,16	5,01	
Insumo	00003736	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	62,50	62,50	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	27,62	1,10	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 x 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	20,91	39,10	
				MO sem LS =>	10,11	LS =>	8,48	MO com LS =>	18,59
				Valor do BDI =>	40,36			Valor com BDI =>	217,02
						Quant. =>	16,7800000	Preço Total =>	3.641,59

10.3			ESQUADRIAS					6.513,16
10.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11940	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	300,12	300,12

Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	530,97	1,59		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57		
Insumo	12789	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	Material	m²	1,0000000	265,00	265,00		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,38	15,38		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,87	10,87		
					MO sem LS =>	14,35	LS =>	12,03	MO com LS =>	26,38
					Valor do BDI =>	68,57			Valor com BDI =>	368,69
							Quant. =>	1,4400000	Preço Total =>	530,91

10.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	500,12	500,12	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	530,97	1,59	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57	
Insumo	12790	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, exclusive vidro	Material	m²	1,0000000	465,00	465,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,38	15,38	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,87	10,87	
				MO sem LS =>	14,35	LS =>	12,03	MO com LS =>	26,38
				Valor do BDI =>	114,27			Valor com BDI =>	614,39
						Quant. =>	2,4000000	Preço Total =>	1.474,53

10.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102163	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	389,54	389,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7610000	14,16	10,77		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	18,79	14,71		
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	6,3810000	2,98	19,01		
Insumo	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	7,2870000	13,20	96,18		
Insumo	00011188	SINAPI	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	248,87	248,87		
					MO sem LS =>	11,19	LS =>	9,39	MO com LS =>	20,58
					Valor do BDI =>	89,00			Valor com BDI =>	478,54
					Quant. =>		1,4400000	Preço Total =>		689,09

10.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	364,86	364,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4690000	14,16	20,80	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5110000	18,79	28,39	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,9130000	0,20	0,38	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,6050000	2,98	7,76	
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,8390000	41,11	34,49	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3460000	28,61	9,89	
Insumo	00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	263,15	263,15	
				MO sem LS =>	21,61	LS =>	18,13	MO com LS =>	39,74
				Valor do BDI =>	83,37			Valor com BDI =>	448,23
						Quant. =>	2,4000000	Preço Total =>	1.075,75

10.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	590,67	590,67	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	530,97	1,59	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57	
Insumo	13797	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	Material	m²	1,0000000	555,55	555,55	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,38	15,38	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,87	10,87	
				MO sem LS =>	14,35	LS =>	12,03	MO com LS =>	26,38
				Valor do BDI =>	134,96			Valor com BDI =>	725,63
						Quant. =>	3,7800000	Preço Total =>	2.742,88

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.4.1			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					5.435,31
Composição	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	746,30	746,30
Composição Auxiliar	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	737,43	737,43

Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	8,87	8,87	
				MO sem LS =>	13,13	LS =>	11,01	MO com LS =>	24,14
				Valor do BDI =>	170,52			Valor com BDI =>	916,82
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	916,82

10.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	36,69	36,69	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	18,26	2,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	14,16	0,68	
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	33,21	33,21	
				MO sem LS =>	1,59	LS =>	1,33	MO com LS =>	2,92
				Valor do BDI =>	8,38			Valor com BDI =>	45,07
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	45,07

10.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	287,01	287,01	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	18,26	17,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	14,16	4,23	
Insumo	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	154,11	154,11	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	18,56	111,36	
				MO sem LS =>	9,84	LS =>	8,25	MO com LS =>	18,09
				Valor do BDI =>	65,58			Valor com BDI =>	352,59
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.057,77

10.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	301,90	301,90	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	18,26	17,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	14,16	4,23	
Insumo	00036080	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	169,00	169,00	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	18,56	111,36	
				MO sem LS =>	9,84	LS =>	8,25	MO com LS =>	18,09
				Valor do BDI =>	68,98			Valor com BDI =>	370,88
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	741,76

10.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	304,06	304,06		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	18,26	17,31		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	14,16	4,23		
Insumo	00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,00000000	171,16	171,16		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,00000000	18,56	111,36		
					MO sem LS =>	9,84	LS =>	8,25	MO com LS =>	18,09
					Valor do BDI =>	69,47			Valor com BDI =>	373,53
						Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>		373,53

10.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Alambrados e Gradis	cj	1,0000000	373,13	373,13	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,57	1,07	
Insumo	12967	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4"	Material	cj	1,0000000	367,45	367,45	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	15,38	4,61	
				MO sem LS =>	2,51	LS =>	2,10	MO com LS =>	4,61
				Valor do BDI =>	85,26			Valor com BDI =>	458,39
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	458,39

10.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	224,80	224,80	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,57	1,07	
Insumo	2062	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	219,12	219,12	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	15,38	4,61	
				MO sem LS =>	2,51	LS =>	2,10	MO com LS =>	4,61
				Valor do BDI =>	51,36			Valor com BDI =>	276,16
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	276,16

10.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10334	ORSE	Sinalização para deficientes - placa em braille - em alumínio fundido, dim: 23 x 15 cm	Diversos	un	1,0000000	90,03	90,03	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,57	0,71	
Insumo	11110	ORSE	Sinalização para deficientes - placa em braille - em alumínio fundido, dim: 23 x 15 cm	Material	un	1,0000000	86,25	86,25	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	15,38	3,07	
				MO sem LS =>	1,67	LS =>	1,40	MO com LS =>	3,07

Valor do BDI => 20,57
Quant. => 1,0000000 Valor com BDI => 110,60
Preço Total => 110,60

10.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	632,83	632,83	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,71	29,42	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,67	37,34	
Insumo	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	8,0000000	0,10	0,80	
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	535,09	535,09	
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,2000000	6,54	27,46	
Insumo	00011059	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	Material	UN	8,0000000	0,34	2,72	
				MO sem LS =>	29,54	LS =>	24,78	MO com LS =>	54,32
				Valor do BDI =>	144,60			Valor com BDI =>	777,43
						Quant. =>	0,4400000	Preço Total =>	342,06

10.4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	15,79	15,79	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,62	1,44	
Insumo	3398	ORSE	Papeleira de plástico, Astra ou similar	Material	un	1,0000000	8,20	8,20	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,38	6,15	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	2,81	MO com LS =>	6,15
				Valor do BDI =>	3,60			Valor com BDI =>	19,39
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	19,39

10.4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	113,72	113,72	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,57	2,14	
Insumo	13056	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Material	un	1,0000000	102,36	102,36	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	15,38	9,22	
				MO sem LS =>	5,01	LS =>	4,21	MO com LS =>	9,22
				Valor do BDI =>	25,98			Valor com BDI =>	139,70
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	139,70

10.4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7350	ORSE	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	567,76	567,76	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,7500000	3,71	6,49	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,7500000	3,62	6,33	
Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref. sp-7 ou similar)	Material	cj	1,0000000	29,15	29,15	
Insumo	2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	Material	un	1,0000000	52,68	52,68	
Insumo	6969	ORSE	Lavatório louça, de canto, linha Izy, ref. 10117, DECA ou similar	Material	un	1,0000000	136,75	136,75	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,7500000	15,38	26,91	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,7500000	10,87	19,02	
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	236,25	236,25	
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,0000000	54,18	54,18	
				MO sem LS =>	24,98	LS =>	20,95	MO com LS =>	45,93
				Valor do BDI =>	129,73			Valor com BDI =>	697,49
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	697,49

10.4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3686	ORSE	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	102,70	102,70	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,71	1,85	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,62	1,81	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,22	0,11	
Insumo	2257	ORSE	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	Material	un	1,0000000	85,81	85,81	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	15,38	7,69	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	10,87	5,43	
				MO sem LS =>	7,14	LS =>	5,98	MO com LS =>	13,12
				Valor do BDI =>	23,46			Valor com BDI =>	126,16
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	126,16	

10.4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,37	21,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	18,26	2,47

Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	14,16	0,60
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,71	0,15
Insumo	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	18,15	18,15
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	1,18
				Valor do BDI =>	4,88	MO com LS =>	2,58
						Valor com BDI =>	26,25
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	26,25

10.4.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	84,79	84,79
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	18,26	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	14,16	0,77
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	3,71	0,17
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	80,68	80,68
				MO sem LS =>	1,80	LS =>	1,51	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	19,37	Valor com BDI =>		3,31
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		104,16
								104,16

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.5.1	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	46,71	46,71
Composição	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0753000	14,64	1,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0753000	14,16	1,06
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0104000	22,23	0,23
Insumo	00036365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	M	1,0500000	42,21	44,32
				MO sem LS =>	0,96	LS =>	0,80	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,67	Valor com BDI =>		1,76
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>		57,38
								573,80

10.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	35,66	35,66
Composição Auxiliar	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1755000	9,13	1,60
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8245000	15,43	12,72
Composição Auxiliar	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2984000	9,48	2,82
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5774000	5,63	3,25
Composição Auxiliar	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0697000	4,42	0,30
Composição Auxiliar	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1451000	5,53	0,80
Composição Auxiliar	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8896000	4,24	3,77
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0776000	7,96	0,61
Composição Auxiliar	89442	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0023000	11,29	0,02
Composição Auxiliar	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0169000	5,17	0,08
Composição Auxiliar	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0247000	4,11	0,10
Composição Auxiliar	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0025000	7,35	0,01
Composição Auxiliar	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3302000	11,95	3,94
Composição Auxiliar	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0083000	5,82	0,04
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0056000	10,11	0,05
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2924000	9,18	2,68
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2924000	9,77	2,85
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0056000	3,76	0,02
				MO sem LS =>	10,72	LS =>	8,99	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	8,14	Valor com BDI =>		19,71
				Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>		43,80
								1.314,00

10.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	76,28	76,28		
Composição Auxiliar	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,58	20,58		
Composição Auxiliar	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,4991000	12,93	19,38		
Composição Auxiliar	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,4223000	12,27	17,45		
Composição Auxiliar	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,2919000	7,22	9,32		
Composição Auxiliar	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0700000	21,24	1,48		
Composição Auxiliar	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0278000	4,91	0,13		
Composição Auxiliar	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1718000	24,57	4,22		
Composição Auxiliar	90454	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0421000	4,25	0,17		
Composição Auxiliar	91186	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0353000	4,40	0,15		
Composição Auxiliar	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1074000	15,51	1,66		
Composição Auxiliar	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1074000	9,89	1,06		
Composição Auxiliar	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1718000	3,97	0,68		
					MO sem LS =>	16,04	LS =>	13,45	MO com LS =>	29,49
					Valor do BDI =>	17,42			Valor com BDI =>	93,70
					Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	1.405,50		

10.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1353	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	181,40	181,40		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,2200000	3,62	4,41		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000	3,57	2,67		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,9250000	3,71	14,56		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,2500000	0,22	0,49		
Insumo	00001107	SINAPI	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	Material	KG	0,1850000	0,82	0,15		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0012000	65,84	0,07		
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,1500000	2,80	0,42		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2200000	15,38	18,76		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000	15,38	11,53		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,9250000	10,87	42,66		
Insumo	00009859	SINAPI	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	7,0000000	12,24	85,68		
					MO sem LS =>	39,67	LS =>	33,28	MO com LS =>	72,95
					Valor do BDI =>	41,44			Valor com BDI =>	222,84
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	668,52		

10.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	Reservatórios	un	1,0000000	785,25	785,25		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	7,7000000	3,62	27,87		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	7,7000000	3,71	28,56		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	3,0300000	0,22	0,66		
Insumo	4952	ORSE	Caixa d'agua de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros un	0	un	1,0000000	450,00	450,00		
Insumo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	13,64	13,64		
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	14,83	29,66		
Insumo	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	31,57	31,57		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,7000000	15,38	118,42		
Insumo	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	11,88	1,18		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	7,7000000	10,87	83,69		
					MO sem LS =>	109,92	LS =>	92,19	MO com LS =>	202,11
					Valor do BDI =>	179,42			Valor com BDI =>	964,67
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			964,67

10.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.087,85	2.087,85

Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3678400	393,03	144,57
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	58,15	140,72
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	14,68	386,67
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,9440000	18,70	129,85
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,9440000	181,38	1.259,50
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	2,9400000	9,03	26,54
					MO sem LS => Valor do BDI =>	261,49 477,07	LS => 219,31 MO com LS => Valor com BDI =>	480,80 2.564,92
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.564,92

10.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.025,98	3.025,98
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4019000	141,39	56,82
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8190000	51,19	41,92
Composição Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018 P	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	4.716,78	72,63
Composição Auxiliar	97740	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2373000	1.947,90	462,23
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3733000	150,04	56,00
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0146000	732,36	10,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0449000	18,87	19,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8210000	14,16	11,62
Insumo	00043446	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	4,0000000	573,59	2.294,36
					MO sem LS => Valor do BDI =>	96,94 691,43	LS => 81,30 MO com LS => Valor com BDI =>	178,24 3.717,41
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.717,41

11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.1	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	188,50	188,50
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2700000	3,71	1,00
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1700000	3,61	0,61
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,0700000	4,18	0,29
Composição Auxiliar	12386	ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	Estrutura Metálica	m	0,2000000	413,28	82,65
Composição Auxiliar	12414	ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	Estrutura Metálica	m	1,0000000	85,38	85,38
Insumo	160	ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	pxd	3,3300000	0,40	1,33
Insumo	2454	ORSE	Caminhão guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	Equipamento	h	0,0700000	141,68	9,91
Insumo	4983	ORSE	Furadeira Industrial	Equipamento	h	0,1700000	2,68	0,45
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0700000	3,86	0,27
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1700000	15,38	2,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2700000	10,87	2,93
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0700000	15,38	1,07
					MO sem LS => Valor do BDI =>	19,37 43,07	LS => 16,25 MO com LS => Valor com BDI =>	35,62 231,57
					Quant. =>	16,7800000	Preço Total =>	3.885,74

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	Telhamento	m²	1,0000000	85,61	85,61
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,71	1,48

Composição Auxiliar Insumo	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,61	1,44
Insumo	10380	ORSE	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	Material	un	4,0000000	0,96	3,84
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,38	6,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	10,87	4,34
Insumo	00025007	SINAPI	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	Material	m²	1,1500000	59,45	68,36
				MO sem LS => Valor do BDI =>	5,71 19,56	LS => 4,78	MO com LS => Valor com BDI =>	10,49 105,17
				Quant. =>	16,7800000	Preço Total =>	1.764,75	

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	165,97	165,97
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	15,59	0,20
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	14,67	0,26
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	18,63	10,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	14,16	8,96
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	105,64	110,92
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	22,00	0,55
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	67,02	0,32
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	154,21	27,75
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	43,31	6,97
				MO sem LS => Valor do BDI =>	8,55 37,92	LS => 7,17	MO com LS => Valor com BDI =>	15,72 203,89
				Quant. =>	3,4200000	Preço Total =>	697,30	

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9433	ORSE	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	Complementos	m	1,0000000	37,76	37,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,71	0,74
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,57	0,71
Insumo	00001115	SINAPI	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	Material	M	1,0500000	27,50	28,87
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	15,38	3,07
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1000000	22,00	2,20
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	10,87	2,17
				MO sem LS => Valor do BDI =>	2,85 8,62	LS => 2,39	MO com LS => Valor com BDI =>	5,24 46,38
				Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	1.391,40	

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Petitoris e Tampos de Balcões	m	1,0000000	59,09	59,09
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0100000	542,41	5,42
Composição Auxiliar	11640	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3500000	127,76	44,71
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,8000000	11,20	8,96
				MO sem LS => Valor do BDI =>	4,75 13,50	LS => 3,99	MO com LS => Valor com BDI =>	8,74 72,59
				Quant. =>	105,0000000	Preço Total =>	7.621,95	

12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,77	1,77
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	15,71	0,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0801000	14,16	1,13
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,78 0,40	LS => 0,65	MO com LS => Valor com BDI =>	1,43 2,17
				Quant. =>	158,4000000	Preço Total =>	343,72	

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	14,58	14,58
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,87	10,87
				MO sem LS => Valor do BDI =>	5,91 3,33	LS => 4,96	MO com LS => Valor com BDI =>	10,87 17,91
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	214,92	

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,16	8,16
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	205,39	1,70

Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	50,31	0,69	
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCOVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	74,60	0,78	
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	252,42	4,99	
			MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,81
			Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI =>	10,02
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	120,24

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,27	2,27	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	252,42	2,09	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	50,31	0,18	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,51			Valor com BDI =>	2,78
						Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	667,20

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,72	2,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	14,16	1,98	
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	14,90	0,74	
MO sem LS =>					0,84	LS =>	0,70	MO com LS =>	1,54
Valor do BDI =>					0,62			Valor com BDI =>	3,34
						Quant. =>	344,3800000	Preço Total =>	1.150,22

Total sem BDI 519.228,87
Total do BDI 118.603,75
Total Geral 637.832,62

Dielson da Silva Rocha
Engenheiro Civil

Dielson da Silva Rocha:03555646370

Assinado digitalmente por Dielson da Silva Rocha:03555646370
ND: CN=Dielson da Silva Rocha:03555646370, OU=IFMA - Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Maranhao, O=CPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.27 21:18:57-03:00
Fonte PDF: Roadster Versão: 12.0.2



Obra
REFORMA AUDITÓRIO TIMON

Bancos
SINAPI - 10/2022 -
Maranhão
ORSE - 09/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
22,85%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Orcamento Sintetico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DESPESAS PRELIMINARES					11.093,92	1,74 %
1.1	IFMA_01	Próprio	ART DA OBRA	Und	1	233,94	287,39	287,39	0,05 %
1.2	IFMA_109	Próprio	ALVARÁ DA OBRA	UN	1	1.725,00	2.119,16	2.119,16	0,33 %
1.3	IFMA-VTF-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (TIMON)	UN	1	3.875,70	4.761,29	4.761,29	0,75 %
1.4	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,4	499,35	613,45	3.926,08	0,62 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					50.228,04	7,87 %
2.1	IFMA_169	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3	13.628,56	16.742,68	50.228,04	7,87 %
3			SERVIÇOS INICIAIS					29.690,70	4,65 %
3.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	158,4	121,36	149,09	23.615,85	3,70 %
3.2	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3	671,87	825,39	2.476,17	0,39 %
3.3	00010777	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3	976,45	1.199,56	3.598,68	0,56 %
4			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					18.839,20	2,95 %
4.1	34	ORSE	Remoção de poltronas	un	180	14,81	18,19	3.274,20	0,51 %
4.2	11390	ORSE	Demolição de divisórias tipo naval	m²	234,75	13,41	16,47	3.866,33	0,61 %
4.3	12345	ORSE	Remoção e reassentamento de esquadria de vidro Rev. 01 - 03/2022	m²	94,86	37,34	45,87	4.351,22	0,68 %
4.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	324,45	1,11	1,36	441,25	0,07 %
4.5	32	ORSE	Remoção de carpete	m²	336,3	4,37	5,36	1.802,56	0,28 %
4.6	40	ORSE	Remoção de luminária	un	48	10,05	12,34	592,32	0,09 %
4.7	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	8,4	16,75	20,57	172,78	0,03 %
4.8	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	11,8	16,46	20,22	238,59	0,04 %
4.9	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	37	1,10	1,35	49,95	0,01 %
4.10	IFMA_186	Próprio	Instalações de poltronas de auditório	UND	180	18,32	22,50	4.050,00	0,63 %
5			PINTURA E ACABAMENTOS					36.865,54	5,78 %
5.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m²	472,04	2,75	3,37	1.590,77	0,25 %
5.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	m²	472,04	21,29	26,15	12.343,84	1,94 %
5.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	m²	472,04	13,12	16,11	7.604,56	1,19 %
5.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	m²	975,84	11,59	14,23	13.886,20	2,18 %
5.5	3962	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527,120µm molhada, marca RENNEN, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	m²	25,2	29,56	36,31	915,01	0,14 %
5.6	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m²	25,2	16,97	20,84	525,16	0,08 %
6			FORROS E PAINES					159.552,95	25,01 %
6.1	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	36,75	71,59	87,94	3.231,79	0,51 %
6.2	IFMA_183	Próprio	Chapas de gesso com perfurações quadradas, verso revestido com película de TNT . Cor: Branco neve -2400x1200mm (por peça) - GYPSUM BR R15 N°1 BR - ou similar	m²	115,2	195,02	239,58	27.599,61	4,33 %
6.3	IFMA_184	Próprio	Forro removível em lâ de vidro, montado sobre perfis e travessa em alumínio T24; Cor: Preto - 625x625x15 mm (por peça) - ECOPHON SOMBRA - ou similar	m²	143,75	137,15	168,48	24.219,00	3,80 %
6.4	IFMA_185	Próprio	Painel em MDF perfurado com face frisada. Igníguigo, classe IIA, T10 NBR 16626. Cor: Maseilha IG - 2.740x160 mm (por peça) -PAINEL NEXACUSTIC 16 ou similar	m²	155	548,81	674,21	104.502,55	16,38 %
7			PISOS					143.329,36	22,47 %
7.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	27	84,28	103,53	2.795,31	0,44 %
7.2	7323	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	3,25	500,11	614,38	1.996,73	0,31 %
7.3	IFMA_174	Próprio	Piso vinílico em formato de régua, com capa de uso de 0,7mm. Tarrkett CEDRO, 184x950mm (por peça) ou similar	m²	263,71	252,68	310,41	81.858,22	12,83 %
7.4	IFMA_182	Próprio	Piso de madeira Ipê, com sistema flutuante, com amortecimento, esp.: 1,8mm. Encaixe macho e fêmea - 80x2000 mm (por peça) ou similar	m²	77,8	550,00	675,67	52.567,12	8,24 %
7.5	90934	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	m²	15,5	195,20	239,80	3.716,90	0,58 %
7.6	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	3,5	46,47	57,08	199,78	0,03 %
7.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	10	15,90	19,53	195,30	0,03 %
8			ESQUADRIAS					9.125,18	1,43 %

8.1	12098	ORSE	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	8,4	615,46	756,09	6.351,15	1,00 %
8.2	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019 P	M	32,2	70,13	86,15	2.774,03	0,43 %
9			LUMINÁRIAS					95.422,44	14,96 %
9.1	IFMA_171	Próprio	Luminária em LED. Plafon de embutir com difusor leitoso. 4000k , 40w 5002lm/m , irc 80, 620x620mm -LIGTHFRAME QUADRADO –ou similar	UND	24	799,56	982,25	23.574,00	3,70 %
9.2	IFMA_172	Próprio	Spot de embutir redondo, 4000k , 14w 1056lm/m , irc 80, 200x44mm. (Luminária moon) ou similar	UND	37	333,86	410,14	15.175,18	2,38 %
9.3	IFMA_173	Próprio	Painel Plafon Embutir Slim. 4000k , 18w 1350lm/m , irc 70, 201x201mm. ou similar	UND	2	147,06	180,66	361,32	0,06 %
9.4	IFMA_180	Próprio	Fita LED maleável; instalada em perfil metálico, 3000k, 16W/m 1000lm/m , irc 90 , rolo de 5m - FITA ALL LIGTH ou similar	M	123,1	138,60	170,27	20.960,23	3,29 %
9.5	IFMA_181	Próprio	Fita LED maleável; instalada em perfil metálico, 2700k, 14,5W/m 1450lm/m , irc 97 , rolo de 5m - FITA FULL LED - ou similar	M	11,6	162,80	199,99	2.319,88	0,36 %
9.6	IFMA_0025	Próprio	Driver 24V 100W p/ fita de Led Bivolt IP20	UND	28	336,76	413,70	11.583,60	1,82 %
9.7	IFMA_0025	Próprio	Perfil Led sobrepor *Incluso 2 presilhas e 2 capas laterais a cada 1 metro PF-1715/3	UND	47	137,71	169,17	7.950,99	1,25 %
9.8	7885	ORSE	Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOULUX, ref. B-706/1 ou similar, inclusive lâmpada mista de 160w	un	12	217,42	267,10	3.205,20	0,50 %
9.9	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	36	232,72	285,89	10.292,04	1,61 %
10			CAMARIM E BANHEIRO					65.827,85	10,32 %
10.1			SERVIÇOS INICIAIS					1.255,49	0,20 %
10.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	19	2,02	2,48	47,12	0,01 %
10.1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	17,77	51,64	63,43	1.127,15	0,18 %
10.1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,78	37,15	45,63	81,22	0,01 %
10.2			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					41.415,07	6,49 %
10.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	9,63	56,01	68,80	662,54	0,10 %
10.2.2	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	6,42	570,37	700,69	4.498,42	0,71 %
10.2.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	5,35	62,24	76,46	409,06	0,06 %
10.2.4	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	102,8	117,61	144,48	14.852,54	2,33 %
10.2.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	205,6	3,83	4,70	966,32	0,15 %
10.2.6	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	205,6	27,94	34,32	7.056,19	1,11 %
10.2.7	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	29,6	74,71	91,78	2.716,68	0,43 %
10.2.8	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	2,43	2.214,80	2.720,88	6.611,73	1,04 %
10.2.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	16,78	176,66	217,02	3.641,59	0,57 %
10.3			ESQUADRIAS					6.513,16	1,02 %
10.3.1	11940	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m²	1,44	300,12	368,69	530,91	0,08 %
10.3.2	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	2,4	500,12	614,39	1.474,53	0,23 %
10.3.3	102163	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	1,44	389,54	478,54	689,09	0,11 %
10.3.4	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 P	m²	2,4	364,86	448,23	1.075,75	0,17 %
10.3.5	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	3,78	590,67	725,63	2.742,88	0,43 %
10.4			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					5.435,31	0,85 %
10.4.1	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	746,30	916,82	916,82	0,14 %
10.4.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	36,69	45,07	45,07	0,01 %
10.4.3	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	287,01	352,59	1.057,77	0,17 %
10.4.4	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	301,90	370,88	741,76	0,12 %
10.4.5	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	304,06	373,53	373,53	0,06 %
10.4.6	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	1	373,13	458,39	458,39	0,07 %
10.4.7	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	1	224,80	276,16	276,16	0,04 %

10.4.8	10334	ORSE	Sinalização para deficientes - placa em braille - em alumínio fundido, dim: 23 x 15 cm	un	1	90,03	110,60	110,60	0,02 %
10.4.9	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	0,44	632,83	777,43	342,06	0,05 %
10.4.10	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	1	15,79	19,39	19,39	0,00 %
10.4.11	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	1	113,72	139,70	139,70	0,02 %
10.4.12	7350	ORSE	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	1	567,76	697,49	697,49	0,11 %
10.4.13	3686	ORSE	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	un	1	102,70	126,16	126,16	0,02 %
10.4.14	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	21,37	26,25	26,25	0,00 %
10.4.15	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	84,79	104,16	104,16	0,02 %
10.5			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					11.208,82	1,76 %
10.5.1	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10	46,71	57,38	573,80	0,09 %
10.5.2	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30	35,66	43,80	1.314,00	0,21 %
10.5.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15	76,28	93,70	1.405,50	0,22 %
10.5.4	1353	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	3	181,40	222,84	668,52	0,10 %
10.5.5	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	785,25	964,67	964,67	0,15 %
10.5.6	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.087,85	2.564,92	2.564,92	0,40 %
10.5.7	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.025,98	3.717,41	3.717,41	0,58 %
11			COBERTURA					15.361,14	2,41 %
11.1	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	16,78	188,50	231,57	3.885,74	0,61 %
11.2	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	16,78	85,61	105,17	1.764,75	0,28 %
11.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,42	165,97	203,89	697,30	0,11 %
11.4	9433	ORSE	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	m	30	37,76	46,38	1.391,40	0,22 %
11.5	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	105	59,09	72,59	7.621,95	1,19 %
12			SERVIÇOS FINAIS					2.496,30	0,39 %
12.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	158,4	1,77	2,17	343,72	0,05 %
12.2	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	12	14,58	17,91	214,92	0,03 %
12.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	12	8,16	10,02	120,24	0,02 %
12.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	240	2,27	2,78	667,20	0,10 %
12.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	344,38	2,72	3,34	1.150,22	0,18 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

519.228,87
118.603,75
637.832,62

Dielson da Silva Rocha:03555646370

Assinado digitalmente por Dielson da Silva Rocha:03555646370
ID: CN=Dielson da Silva Rocha:03555646370, OU=IFMA - Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Maranhão, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.27 21:20:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Dielson da Silva Rocha
Engenheiro Civil

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO		
	DIRETORIA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA		
	Obra	REFORMA DO AUDITÓRIO	
	Local	TIMON - MA	
ITENS	Despesas Indiretas	Percentual %	
1	GAR - Garantias		0,4000%
2	RIS - Riscos		0,9700%
3	SEG - Seguros		0,4000%
4	DEF - Despesas Financeiras		0,5900%
5	ADM - Administração Central		3,0000%
6	IMP - Impostos sobre faturamento (Nota 1)		8,8751%
6.1	PIS	0,65%	
6.2	ISS	0,73%	
6.3	COFINS	3,00%	
6.4	INSS PATRONAL	4,50%	
7	LB - Lucro Bruto		6,16%
		TOTAL (Nota 2)	22,85%
BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+SEG)*(1+RIS)*(1+GAR)*(1+LB)-1]			
Notas			
1	Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins, INSS patronal)		
2	Aplicação da Fórmula Proposta, de acordo com ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU		
3	As licitantes devem adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias		
4	As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006		

Dielson da Silva
Rocha:03555646370

Assinado digitalmente por Dielson da Silva Rocha:03555646370
 ND: CN=Dielson da Silva Rocha:03555646370, OU=IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão,
 O=IFMA, C=BR
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022.11.27 21:18:03-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
DIRETORIA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: REFORMA DO AUDITÓRIO
Local: TIMON - MA
Data: 25/11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		0,00
A2	SESI		1,50
A3	SENAI		1,00
A4	INCRA		0,20
A5	SEBRAE		0,60
A6	Salário-educação		2,50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho		3,00
A8	FGTS		8,00
A9	SECONCI		1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		17,80
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado		17,87
B2	Feriados		3,95
B3	Auxilio enfermidade		0,85
B4	13º salário		10,84
B5	Licença paternidade		0,07
B6	Faltas justificadas		0,72
B7	Dias de chuvas		1,48
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10
B9	Férias gozadas		9,13
B10	Salário maternidade		0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A		45,04
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		4,49
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,11
C3	Férias Indenizadas + 1/3		4,54
C4	Depósito por despedida injusta		3,11
C5	Indenização Adicional		0,38
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A		12,63
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		8,02
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,38
D	Total das Taxas incidências e reincidências		8,40
TOTAL (A + B + C + D)			83,87
Notas			
1	As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional, na sua composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, Lei Complementar n. 123/2006.		

Obra
REFORMA AUDITÓRIO TIMON

Bancos
SINAPI - 10/2022 -
Maranhão
ORSE - 08/2022 -
Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
22,85%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS	40 DIAS	50 DIAS	60 DIAS	70 DIAS	80 DIAS	90 DIAS
1	DESPESAS PRELIMINARES	100,00% 11.093.92	65,67% 7.284.89	12,88% 1.428.39							21,46% 2.380.65
1.1	ART DA OBRA	100,00% 287,39	100,00% 287,39								
1.2	ALVARÁ DA OBRA	100,00% 2.119,16	100,00% 2.119,16								
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (TIMON)	100,00% 4.761,29	20,00% 952,26	30,00% 1.428,39							50,00% 2.380,65
1.4	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	100,00% 3.926,08	100,00% 3.926,08								
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 50.228.04	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,12% 5.585.36
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 50.228.04	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,11% 5.580.34	11,12% 5.585.36
3	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 29.690.70	81,81% 24.290.77	2,27% 674.92	2,27% 674.92	2,27% 674.92	2,27% 674.92	2,27% 674.92	2,27% 674.92	2,27% 674.92	2,28% 675.52
3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	100,00% 23.615.85	100,00% 23.615.85								
3.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	100,00% 2.476,17	11,11% 275,10	11,11% 275,10	11,11% 275,10	11,11% 275,10	11,11% 275,10	11,11% 275,10	11,11% 275,10	11,11% 275,10	11,12% 275,35
3.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	100,00% 3.598,68	11,11% 399,81	11,11% 399,81	11,11% 399,81	11,11% 399,81	11,11% 399,81	11,11% 399,81	11,11% 399,81	11,11% 399,81	11,12% 400,17
4	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	100,00% 18.839.20	18,01% 3.392.66	51,92% 9.782.07	8,57% 1.614.47				10,75% 2.025.00	10,75% 2.025.00	
4.1	Remoção de poltronas	100,00% 3.274.20	100,00% 3.274.20								
4.2	Demolição de divisórias tipo naval	100,00% 3.866,33		100,00% 3.866,33							
4.3	Remoção e reassentamento de esquadria de vidro Rev. 01 - 03/2022	100,00% 4.351,22		100,00% 4.351,22							
4.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 441,25		50,00% 220,63	50,00% 220,63						
4.5	Remoção de carpete	100,00% 1.802,56		50,00% 901,28	50,00% 901,28						
4.6	Remoção de luminária	100,00% 592,32	20,00% 118,46	40,00% 236,93	40,00% 236,93						
4.7	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	100,00% 172,78		50,00% 86,39	50,00% 86,39						
4.8	Demolição de piso de alta resistência	100,00% 238,59		50,00% 119,30	50,00% 119,30						
4.9	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	100,00% 49,95			100,00% 49,95						
4.10	Instalações de poltronas de auditório	100,00% 4.050,00							50,00% 2.025,00	50,00% 2.025,00	
5	PINTURA E ACABAMENTOS	100,00% 36.865.54				2,16% 795,39	29,21% 10.769,59	27,06% 9.974,20	20,79% 7.663,19	20,79% 7.663,19	
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	100,00% 1.590,77				50,00% 795,39	50,00% 795,39				
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	100,00% 12.343,84					50,00% 6.171,92	50,00% 6.171,92			
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	100,00% 7.604,56					50,00% 3.802,28	50,00% 3.802,28			
5.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	100,00% 13.886,20							50,00% 6.943,10	50,00% 6.943,10	

5.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527,120µm molhada, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	100,00% 915,01							50,00% 457,51	50,00% 457,51	
5.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	100,00% 525,16							50,00% 262,58	50,00% 262,58	
6	FORROS E PAINES	100,00% 159.552.95					5,80% 9.249,42	38,07% 60.738,04	40,00% 63.821,18	16,14% 25.744,31	
6.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	100,00% 3.231,79					30,00% 969,54	30,00% 969,54	40,00% 1.292,72		
6.2	Chapas de gesso com perfurações quadradas, verso revestido com película de TNT . Cor: Branco neve -2400x1200mm (por peça) - GYPSUM BR R15 N°1 BR - ou similar	100,00% 27.599,61					30,00% 8.279,88	30,00% 8.279,88	40,00% 11.039,84		
6.3	Forro removível em lã de vidro, montado sobre perfis e travessa em alumínio T24; Cor: Preto - 625x625x15 mm (por peça) - ECOPHON SOMBRA - ou similar	100,00% 24.219,00						40,00% 9.687,60	40,00% 9.687,60	20,00% 4.843,80	
6.4	Painel em MDF perfurado com face frisada. Igníguço, classe IIA, T10 NBR 16626. Cor: Maselha IG - 2.740x160 mm (por peça) -PAINEL NEXACUSTIC 16 ou similar	100,00% 104.502,55						40,00% 41.801,02	40,00% 41.801,02	20,00% 20.900,51	
7	PISOS	100,00% 143.329.36				4,68% 6.707,51	37,52% 53.770,14	37,65% 53.969,92	18,76% 26.885,07	1,39% 1.996,73	
7.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	100,00% 2.795,31				100,00% 2.795,31					
7.2	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	100,00% 1.996,73								100,00% 1.996,73	
7.3	Piso vinílico em formato de régua, com capa de uso de 0,7mm. Tarrkett CEDRO, 184x950mm (por peça) ou similar	100,00% 81.858,22					40,00% 32.743,29	40,00% 32.743,29	20,00% 16.371,64		
7.4	Piso de madeira Ipê, com sistema flutuante, com amortecimento, esp.: 1,8mm. Encaixe macho e fêmea - 80x2000 mm (por peça) ou similar	100,00% 52.567,12					40,00% 21.026,85	40,00% 21.026,85	20,00% 10.513,42		
7.5	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	100,00% 3.716,90				100,00% 3.716,90					
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	100,00% 199,78						100,00% 199,78			
7.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	100,00% 195,30				100,00% 195,30					
8	ESQUADRIAS	100,00% 9.125.18					40,00% 3.650,07	60,00% 5.475,11			
8.1	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	100,00% 6.351,15					40,00% 2.540,46	60,00% 3.810,69			
8.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	100,00% 2.774,03					40,00% 1.109,61	60,00% 1.664,42			
9	LUMINÁRIAS	100,00% 95.422.44					5,39% 5.146,02	5,39% 5.146,02	44,61% 42.565,20	44,61% 42.565,20	
9.1	Luminária em LED. Plafon de embutir com difusor leitoso. 4000k , 40w 5002lm/m , irc 80, 620x620mm -LIGTHFRAME QUADRADO –ou similar	100,00% 23.574,00							50,00% 11.787,00	50,00% 11.787,00	
9.2	Spot de embutir redondo, 4000k , 14w 1056lm/m , irc 80, 200x44mm. (Luminária moon) ou similar	100,00% 15.175,18							50,00% 7.587,59	50,00% 7.587,59	
9.3	Painel Plafon Embutir Slim. 4000k , 18w 1350lm/m , irc 70, 201x201mm. ou similar	100,00% 361,32							50,00% 180,66	50,00% 180,66	
9.4	Fita LED maleável; instalada em perfil metalico, 3000k, 16W/m 1000lm/m , irc 90 , rolo de 5m - FITA ALL LIGTH ou similar	100,00% 20.960,23							50,00% 10.480,12	50,00% 10.480,12	
9.5	Fita LED maleável; instalada em perfil metalico, 2700k, 14,5W/m 1450lm/m , irc 97 , rolo de 5m - FITA FULL LED - ou similar	100,00% 2.319,88							50,00% 1.159,94	50,00% 1.159,94	
9.6	Driver 24V 100W p/ fita de Led Bivolt IP20	100,00% 11.583,60							50,00% 5.791,80	50,00% 5.791,80	
9.7	Perfil Led sobrepor *Incluso 2 presilhas e 2 capas laterais a cada 1 metro PF- 1715/3	100,00% 7.950,99							50,00% 3.975,50	50,00% 3.975,50	

9.8	Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOULUX, ref. B-706/1 ou similar, inclusive lâmpada mista de 160w	100,00% 3.205,20							50,00% 1.602,60	50,00% 1.602,60	
9.9	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	100,00% 10.292,04					50,00% 5.146,02	50,00% 5.146,02			
10	CAMARIM E BANHEIRO	100,00% 65.827.85	2,91% 1.918,03	6,83% 4.498.42	5,64% 3.714.93	16,30% 10.732.14	24,91% 16.399.49	18,20% 11.978.21	16,94% 11.151.34	4,13% 2.717.15	4,13% 2.718.16
10.1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 1.255.49	100,00% 1.255.49								
10.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	100,00% 47,12	100,00% 47,12								
10.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	100,00% 1.127,15	100,00% 1.127,15								
10.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 81,22	100,00% 81,22								
10.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100,00% 41.415.07	1,60% 662.54	10,86% 4.498.42	8,97% 3.714.93	25,91% 10.732.14	32,01% 13.258.32	17,36% 7.190.39	3,28% 1.358.34		
10.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	100,00% 662,54	100,00% 662,54								
10.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	100,00% 4.498,42		100,00% 4.498,42							
10.2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	100,00% 409,06			100,00% 409,06						
10.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	100,00% 14.852,54				50,00% 7.426,27	50,00% 7.426,27				
10.2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	100,00% 966,32					50,00% 483,16	50,00% 483,16			
10.2.6	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	100,00% 7.056,19					50,00% 3.528,10	50,00% 3.528,10			
10.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	100,00% 2.716,68						50,00% 1.358,34	50,00% 1.358,34		
10.2.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	100,00% 6.611,73			50,00% 3.305,87	50,00% 3.305,87					
10.2.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	100,00% 3.641,59					50,00% 1.820,80	50,00% 1.820,80			
10.3	ESQUADRIAS	100,00% 6.513.16							100,00% 6.513.16		
10.3.1	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	100,00% 530,91							100,00% 530,91		
10.3.2	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	100,00% 1.474,53							100,00% 1.474,53		
10.3.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	100,00% 689,09							100,00% 689,09		
10.3.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	100,00% 1.075,75							100,00% 1.075,75		
10.3.5	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	100,00% 2.742,88							100,00% 2.742,88		
10.4	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00% 5.435.31								49,99% 2.717.15	50,01% 2.718.16
10.4.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 916,82								100,00% 916,82	
10.4.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	100,00% 45,07								100,00% 45,07	

10.4.3	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 1.057,77								100,00% 1.057,77	
10.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 741,76									100,00% 741,76
10.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 373,53									100,00% 373,53
10.4.6	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	100,00% 458,39									100,00% 458,39
10.4.7	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	100,00% 276,16									100,00% 276,16
10.4.8	Sinalização para deficientes - placa em braille - em aluminio fundido, dim: 23 x 15 cm	100,00% 110,60									100,00% 110,60
10.4.9	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	100,00% 342,06									100,00% 342,06
10.4.10	Papeleira de plástico, Akros ou similar	100,00% 19,39									100,00% 19,39
10.4.11	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	100,00% 139,70									100,00% 139,70
10.4.12	Lavatório louça de canto (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	100,00% 697,49								100,00% 697,49	
10.4.13	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	100,00% 126,16									100,00% 126,16
10.4.14	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 26,25									100,00% 26,25
10.4.15	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 104,16									100,00% 104,16
10.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	100,00% 11.208.82					28,02% 3.141.17	42,71% 4.787.82	29,26% 3.279.84		
10.5.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	100,00% 573,80						50,00% 286,90	50,00% 286,90		
10.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	100,00% 1.314,00						50,00% 657,00	50,00% 657,00		
10.5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	100,00% 1.405,50						50,00% 702,75	50,00% 702,75		
10.5.4	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	100,00% 668,52							100,00% 668,52		
10.5.5	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	100,00% 964,67							100,00% 964,67		
10.5.6	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	100,00% 2.564,92				50,00% 1.282,46	50,00% 1.282,46				
10.5.7	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	100,00% 3.717,41				50,00% 1.858,71	50,00% 1.858,71				
11	COBERTURA	100,00% 15.361.14					14,95% 2.295.82	24,04% 3.693.12	36,20% 5.561.23	24,81% 3.810.98	
11.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	100,00% 3.885,74					50,00% 1.942,87	50,00% 1.942,87			

11.2	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	100,00% 1.764,75					20,00% 352,95	40,00% 705,90	40,00% 705,90		
11.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% 697,30						50,00% 348,65	50,00% 348,65		
11.4	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	100,00% 1.391,40						50,00% 695,70	50,00% 695,70		
11.5	Chapim de concreto pré-moldado	100,00% 7.621,95							50,00% 3.810,98	50,00% 3.810,98	
12	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 2.496,30									100,00% 2.496,30
12.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 343,72									100,00% 343,72
12.2	Coleta e carga manuais de entulho	100,00% 214,92									100,00% 214,92
12.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100,00% 120,24									100,00% 120,24
12.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00% 667,20									100,00% 667,20
12.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00% 1.150,22									100,00% 1.150,22
Porcentagem			6,66%	3,44%	1,82%	3,84%	16,86%	24,65%	26,01%	14,23%	2,49%
Custo			42.466,68	21.964,13	11.584,64	24.490,28	107.535,79	157.229,86	165.927,45	90.781,07	15.852,72
Porcentagem Acumulado			6,66%	10,1%	11,92%	15,76%	32,62%	57,27%	83,28%	97,51%	100,0%
Custo Acumulado			42.466,68	64.430,80	76.015,45	100.505,73	208.041,52	365.271,38	531.198,83	621.979,90	637.832,62

Dielson da Silva Rocha
Engenheiro Civil

Dielson da Silva
Rocha:03555646370



Assinado digitalmente por Dielson da Silva Rocha:03555646370
ND: CN=Dielson da Silva Rocha:03555646370, OU=IFMA - Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Maranhao, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.27 21:18:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Maranhão

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

REFORMA DO AUDITÓRIO

CAMPUS TIMON
NOVEMBRO 2022

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento é parte integrante do projeto executivo para reforma do auditório do campus Timon e é complementar às informações contidas nas pranchas gráficas e planilhas orçamentárias.

As especificações destinam-se a orientar a execução dos serviços, bem como, complementar a Planilha de Quantitativos descrevendo simplesmente os detalhes principais da execução, cabendo à empreiteira seguir as normas da ABNT.

2 DESCRITIVO DO PROJETO

A reforma será executada dentro das instalações existentes do Campus Timon, localizada à Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635-468. A reforma constará com adição de um camarim com banheiro em alvenaria convencional cerâmica com infra e superestruturas em concreto armado e coberturas em telhas metálicas sobre estruturas de aço treliçadas. A reforma será no bloco:

- I. AUDITÓRIO: 324,60 m²

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, de primeira qualidade, e que satisfaçam as condições estipuladas em especificação técnica e projetos gráficos.

Se as condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados, estes deverão apresentar as mesmas funções construtivas e as mesmas características técnicas.

As marcas de materiais por ventura apresentadas nas especificações, neste memorial e no projeto elétrico servem como referência e foram indicadas como forma de facilitar a identificação dos materiais, devido à diversidade de modelos existentes no mercado. A utilização de materiais de outras marcas é perfeitamente possível, desde que haja comprovação técnica de equivalência, bem como a anuência da Fiscalização e do autor do projeto, visando sempre a boa qualidade e a estética dos ambientes a serem executados.

A CONTRATADA executará todos os serviços necessários às instalações do canteiro de obras, atendendo a todas as necessidades para os diversos serviços, utilizando para tanto, áreas do próprio terreno da construção.

Deverão ser construídos barracões para canteiro de obras com refeitório e vestiário para os operários. Os barracões deverão ter instalações hidro-sanitárias e elétricas condignas para uma boa habitabilidade.

Serão de inteira responsabilidade, técnica e financeira, da CONTRATADA todas as instalações preliminares da obra e outras necessárias por exigências legais ou pela marcha de serviços, todas as ligações provisórias e definitivas de água, luz, e de força, bem como, a obtenção do "habite-se" ao término da obra.

Fica A CONTRATADA obrigada a delimitar o canteiro de obra, com tapume de 2,20m, de modo a isolar a construção. Todo o tapume deverá ser pintado e poderá conter caracteres alusivos

à obra em tamanhos variados e legíveis. Com a conclusão das etapas os tapumes poderão ser relocados de modo a atender as necessidades de operação da instituição.

Os barracões do canteiro de obras como depósitos, refeitórios, alojamentos, etc. deverão estar sempre limpos e organizados.

A Empreiteira fará a locação da obra, para a execução de todos os serviços, obedecendo inteiramente o projeto e as cotas existentes.

Deverá a CONTRATADA fazer, antes da locação da obra, uma verificação geral das edificações existentes e/ou a edificar de acordo com a implantação apresentada no projeto arquitetônico, para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas.

Todos os serviços serão executados de acordo com o cronograma físico e financeira apresentado pela CONTRATADA. O adiantamento de etapas não constantes da linha crítica de evolução da obra, só poderão ser executados mediante autorização da fiscalização.

3.1. Serviços Gerais

Deverá ser efetuada a limpeza diária de modo que assegure a organização e segurança da construção.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e livre de resíduos de obras, lixo, material de construção, barracões, etc.

Serão efetuados, por conta da Empreiteira, todos os retoques que se fizerem necessários ao acabamento final da obra.

Os funcionários da obra deverão estar sempre usando capacetes e botas conforme recomendam as Normas de Segurança do Trabalho, além do uniforme que identifique os funcionários da CONTRATADA, e demais acessórios de proteção exigíveis a cada função desempenhada.

No almoxarifado da CONTRATADA deverá estar sempre à disposição uma maleta de pronto socorro para atendimento a eventuais emergências.

O adensamento do concreto deverá ser feito com vibradores de imersão, para que nos casos de camadas de concreto mais espessos haja boa mistura dos agregados e que o concreto preencha todos os recantos das formas sem a formação de "ninhos" ou vazios e excessiva porosidade superficial "bicheiras". Todo o concreto aparente deverá ter acabamento superficial compatível.

No caso de interromper a concretagem, o local deve ser escolhido antecipadamente para que esta emenda seja feita sempre nos locais de menor esforço das armaduras. Os melhores locais para estas juntas são nas armaduras inclinadas ou a 1/5 de vão a partir do apoio nos demais casos.

O recobrimento mínimo da armadura para todo o concreto deverá ser de 5 cm.

A resistência mínima a compressão para o concreto deverá ser 210 kg/cm² (resistência aos 28 dias).

3.2. Materiais

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações do projeto. A omissão de qualquer especificação deverá ser comunicada a FISCALIZAÇÃO que a providenciará. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de aquisição de qualquer material especificado,

deverá ser solicitada sua substituição a FISCALIZAÇÃO, através do Livro de Ocorrências, que informará, também através do mesmo veículo, sua posição. Todos os materiais especificados poderão sofrer substituição por outros similares desde que o substituto apresente os seguintes itens similares ao substituído: qualidade, resistência, conceito, tradição e aspecto além de ser aceito pela CONTRATANTE e não demandar acréscimos nos custos e/ou aditivos contratuais.

3.3. Regulamentação da construção

Devem ser consideradas como parte integrante deste Memorial as Leis, Disposições e Normas em vigor no Território Nacional.

Disposições e Regulamentos Estaduais Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Segurança e Medicina do Trabalho, CLT etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos: água, esgoto, energia, telefone, além de Corpo de Bombeiros e Meio Ambiente.

A execução, pela CONTRATADA, de qualquer serviço em desacordo com os itens acima, sem autorização expressa por escrito da CONTRATANTE, o fará assumir todos os custos ou penalidades desta inobservância.

4 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

4.1. Instalações e administração da obra

4.1.1. Instalação do canteiro (provisórias) e administração

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra ferramental, maquinaria e equipamentos necessários e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A equipe principal da administração da empresa será composta por engenheiro civil e um mestre de obras.

4.1.2. Tapume

A obra deverá ser fechada por tapume com 2,20 m de altura com caibros 7,5x7,5 cm, em chapas de compensado resistente a umidade, pintura a cal, com espessura de 6 mm e portões necessários ao acesso de veículos e pessoal (obra, fiscalização e equipe da fiscalização que trabalham no prédio em obras). Estes tapumes terão função importante na segurança patrimonial e pessoal tanto da Contratante como da Executante motivo pelo qual deverão ser executados com esta filosofia.

4.1.3 . Placa da Obra

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras do Governo Federal". Será confeccionada em chapa galvanizada no 22 fixada com estrutura

de madeira. Terá área de 6,0 m², com altura de 2,0 m e largura de 3,0 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

4.1.4. Limpeza e preparo do terreno

Corresponde aos serviços de limpeza, roçado, derrubada e destacamento de árvores, queima e remoção de entulhos, de forma a deixar livre o terreno para os trabalhos da obra. A derrubada de árvores somente se fará dentro do perímetro da construção e quando, absolutamente, necessária.

4.1.5. Abastecimento de água e energia elétrica

A CONTRATADA providenciará a instalação de água e energia elétrica para a luz e força necessárias a iluminação e acionamento dos equipamentos da obra.

5 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

5.1. Remoção de poltronas

As poltronas serão removidas para instalação do novo piso e instaladas posteriormente ao longo de todo auditório.

5.2. Remoção de divisórias

Serão demolidas e retiradas todas as divisórias/painéis de madeira nas paredes internas do auditório.

5.3. Remoção e reassentamento de esquadria de vidro

Serão retiradas as esquadrias de vidro para limpeza da fachada principal e após este serviço a esquadria será reinstalada.

5.4. Remoção de forro drywall

Será removido todo o forro do auditório para instalação de um novo forro seguindo detalhes e especificações do projeto.

5.5. Remoção de carpete

Será removido todo o carpete para instalação de um novo piso no auditório seguindo detalhes e especificações do projeto.

5.6. Remoção de luminárias

Será removido todas as luminárias para instalação de novo projeto luminotécnico no auditório seguindo detalhes e especificações do projeto.

5.7. Remoção de esquadrias metálicas

Será removido as portas laterais de emergência para instalação de novas portas corta-fogo

5.8. Demolição de piso de alta resistência

Demolição de piso no palco para ajustar a inclinação da rampa seguindo o projeto arquitetônico.

5.9. Limpeza de revestimento cerâmico

Serão limpas o revestimento cerâmico da fachada principal.

5.10. Instalação de poltronas

Serão instaladas as poltronas após a aplicação do novo piso do auditório

6 PINTURAS

6.1. Aplicação manual de fundo selador

Inicialmente, deverá ser aplicada uma demão de líquido selador ou fundo preparador de paredes, se a argamassa for fraca, pouco coesa, evitando, assim, seu futuro descascamento. Para fino acabamento, quando seca, deverá ser lixada com lixa para massa no 100 a 180. O pó deverá ser removido.

6.2. Aplicação manual de massa acrílica

Aplicação de massa nas paredes internas do auditório

6.3. Aplicação de tinta látex acrílica

Aplicação de massa nas paredes internas do auditório

6.4. Aplicação de textura acrílica

Aplicação de textura nas paredes externas do auditório

6.5. Pintura anti corrosiva

Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527,120µm molhada, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar nas novas portas

6.5. Pintura com tinta em esmalte sintético

Pintura de acabamento em esmalte sintético, coralit ou similar (galão de 3,6 l) nas novas portas laterais do auditório

7 FORRO E PAINÉIS

7.1. Forro em gesso acartonado

Os forros em gesso serão em placas de gesso acartonado liso (GYPSUM), ou similar de cor branco neve 2400x1200mm (por peça) fixas e assentadas com estruturas metálicas de fixação conforme especificações de projetos (auditório forro superior)

7.2. Forro ECOPHON SOMBRA A (Isover Prisma Negro) ou similar

Forro removível em lã de vidro, montado sobre perfis e travessa em alumínio T24; Cor: Preto - 625x625x15 mm (por peça) - ou similar a serem instalados no hall de entrada; palco; Sala técnica e camarim.

7.3. Forro GYPSUM BR R15 N°1 BR ou similar

Chapas de gesso com perfurações quadradas, verso revestido com película de TNT. Cor: Branco neve -2400x1200mm (por peça) ou similar a serem instalados no auditório

7.4. Pannel Nexacustic 16 ou similar

Painel em MDF perfurado com face frisada. Igníguo, classe IIA, T10 NBR 16626. Cor: Maselha IG ou similar, serão instalado nos corredores laterais (piso e forro)

8 PISOS

8.1. Piso em concreto 20MPa preparo mecânico.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Material: Cimento, areia, brita e água.

Concreto magro.

Espessura: 7 cm.

8.2. Piso tátil

Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base

8.3. Piso vinílico

Piso vinílico em formato de régua, com capa de uso de 0,7mm. Tarrkett CEDRO. A pavimentação com placas vinílicas será executada sobre cimentado liso desempenado, alisado e contínuo, ou seja, não dividido em painéis. Para pavimentos térreos, o tempo mínimo de secagem será de quatro semanas. Para os demais, será de duas semanas. Para melhor qualidade da colagem do piso, deverá ser aplicada uma pasta regularizadora, com 1,5 mm, no máximo, na proporção em volume: 1 parte de adesivo para argamassa (BIANCO da VEDACIT, SIKAFIX da SIKA ou similar) para 10 partes de cimento.

8.4. Piso em madeira ipê

Serão utilizadas régua de madeira Ipê, com sistema flutuante, com amortecimento, esp.: 1,8mm. Encaixe macho e fêmea - 80x2000 mm (por peça) fixadas em barrotes, também de madeira de lei ipê, com o auxílio de pregos. O tipo da madeira e a forma de distribuição no assentamento ("paginação") serão definidos no projeto executivo.

8.5. Contrapiso acústico com argamassa pronta

Denomina-se "lastro" à camada regularizadora e impermeabilizante sobre a qual se assentam os pisos, quando executados sobre aterros. Nestes casos, são utilizados concretos com fck reduzido. Pisos de concreto simples são pisos executados com este material, sem armação, sendo adotados em locais onde não haja muita solicitação devido a cargas estáticas ou móveis. Poderão ter acabamento áspero ou liso, devendo ser adotado fck superior a 13,5MPa.

8.6. Revestimento cerâmico para piso

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e as partículas soltas removidas. Após a limpeza, serão executados o umedecimento da superfície e a aplicação de pó de cimento, propiciando a formação de uma pasta com a finalidade de promover uma melhor ligação entre a superfície e a argamassa de regularização. A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia), com espessura de 2,0 a 3,0 cm. Na hipótese de ser necessário espessura superior a 2,5 cm, a camada de regularização será executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada só após a cura completa da primeira camada. A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento, ou seja, de seu endurecimento, venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafejar, por vez, argamassa em área de cerca de 2,0 m².

8.7. Pintura de Piso.

Pintura de piso para correção de possíveis imperfeições no piso após retirada de carpete do piso do auditório

9 ESQUADRIAS

9.1. Porta corta fogo

Instalação de porta corta fogo, duas folhas, abrir, classe P90, da DKS ou similar - inclusive batente nas laterais do auditório.

9.2. Corrimão em aço inox diâmetro 1 1/2.

Instalação de corrimão em aço inox á 1 (uma) altura conforme projeto

10 LUMINÁRIAS

10.1. Luminária em Led

Serão instaladas luminárias em LED. Plafon de embutir com difusor leitoso. 4000k, 40w | 5002lm/m, irc 80, 620x620mm. LIGTHFRAME QUADRADO OU SIMILAR

Local: Palco; hall de entrada; camarim.

10.2. Luminária tipo spot de embutir

Serão instaladas tipo Spot de embutir redondo, 4000k, 14w | 1056lm/m, irc 80, 200x44mm.(Luminária moon) ou similar

Local: Auditório.

10.3. PLAFON EMBUTIR

Serão instaladas Luminária – Painel Plafon Embutir Slim. 4000k, 18w | 1350lm/m, irc 70, 201x201mm. ou similar

Local: Sala técnica.

10.4. FITA ALL LIGTH

Serão instaladas Fita LED maleável em perfil metálico, 3000k, 16W/m | 1000lm/m, irc 90, rolo de 5m.

Local: Auditório.

10.5. FITA FULL LED

Serão instaladas Fita LED maleável; instalada em perfil metálico, 2700k, 14,5W/m | 1450lm/m, irc 97 , rolo de 5m.

Local: Palco; hall de entrada; camarim.

10.6. Driver 24V 100W p/ fita de Led Bivolt IP20

Serão instalados os drivers para as fitas de LED.

10.7. Perfil Led sobrepor *Incluso 2 presilhas e 2 capas laterais a cada 1 metro PF-1715/3

10.8. Arandela de uso externo em tubo de aço zincado

Serão instalados Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOULUX, ref. B-706/1 ou similar nas laterais externas do auditório

10.9. Revisão de pontos de luz

Revisar postos de luzes do auditório.

11 SERVIÇOS CAMARIM E BANHEIRO ANEXO

11.2.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA

Será feita a limpeza da área anexa ao auditório para construção de um camarim e banheiro

11.2.2. LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

11.2.3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL.

A demolição da alvenaria será para interligação do camarim seguindo projeto arquitetônico

11.2.4 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Escavação manual de valas em terra até 1,3 m: as escavações necessárias à construção de obras permanentes deverão ser executadas de modo a não ocasionar danos à vida ou a propriedades. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá a todas as prescrições da NBR 6122 e demais normas concernentes ao assunto;

11.2.5 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Os tijolos das alvenarias de elevação serão do tipo cerâmico, furado, de 6 furos, bem cozidos, sonoros, de arestas bem vivas e dimensões regulares e sem empenos.

As espessuras da argamassa de assentamento não poderão ultrapassar 20 mm, e serão rebaixadas a colher. Não se admitirão sobras de argamassa para fora das faces prumadas das alvenarias.

As alvenarias serão executadas fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto. Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e espessura de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes de projeto.

As alvenarias suportadas por vigas contínuas deverão ter seus vãos contíguos levantados simultaneamente. As saliências superiores a 3 cm não serão permitidas sua execução exclusivamente com argamassa. No fechamento de vãos das estruturas as alvenarias serão executadas até uma altura que permita seu posterior acunhamento contra a estrutura. No caso de alvenaria portante tal altura irá até ao fundo da cinta de amarração superior.

Lastro de concreto inclusive lançamento: consiste na execução, sobre o solo devidamente apiloado, de uma camada mínima de 5cm de concreto magro, no traço 1:4:8 (cimento, areia, seixo ou brita) em volume para nivelamento e impermeabilização;

11.2.2 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM

Alvenaria de embasamento com bloco de cerâmica e argamassa com saibro traço 1:4:5 : consiste na execução de alvenaria de pedra argamassada nas fundações corridas indicadas em projeto com argamassa no traço 1:4:5 (cimento, areia, saibro) em volume;

11.2.3 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO

Os trabalhos de aterros e reaterros das cavas de fundação de outras partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, quer por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impacto dos equipamentos utilizados.

Os reaterros serão executados com material escolhido, sem detritos orgânicos, em camadas sucessivas de 20 cm, no máximo de espessura, adequadamente molhados e energicamente apiloados, para que não apresentem fendas, posteriormente, nem trincas ou desníveis por recalque das camadas aterradas.

O material escavado poderá servir para posterior reaterro, desde que aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O material escavado, recusado, deverá ser imediatamente retirado do local das obras para que seja evitado seu reaproveitamento como reaterro.

Todo o material aterro deverá ser colocado, compactado e testado em conformidade com códigos pertinentes e conforme as boas práticas de engenharia.

11.2.4 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Os tijolos das alvenarias de elevação serão do tipo cerâmico, furado, de 6 furos, bem cozidos, sonoros, de arestas bem vivas e dimensões regulares e sem empenos.

As espessuras da argamassa de assentamento não poderão ultrapassar 20 mm, e serão rebaixadas a colher. Não se admitirão sobras de argamassa para fora das faces prumadas das alvenarias.

As alvenarias serão executadas fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto. Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e espessura de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes de projeto.

As alvenarias suportadas por vigas contínuas deverão ter seus vãos contíguos levantados simultaneamente. As saliências superiores a 3 cm não serão permitidas sua execução exclusivamente com argamassa. No fechamento de vãos das estruturas as alvenarias serão executadas até uma altura que permita seu posterior acunhamento contra a estrutura. No caso de alvenaria, portanto, tal altura irá até ao fundo da cinta de amarração superior.

Todas as alvenarias de elevação indicadas em projeto serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, conforme características fixadas nas especificações brasileiras da ABNT. A empreiteira deverá empregar argamassa de cimento, cal hidratada e areia lavada no traço de 1:2:6 com espessura máxima nas juntas de 2,0cm.

Revestimentos

Os revestimentos só serão iniciados após completa “pega” das argamassas de alvenarias, chapiscos, colocação dos batentes, marcos, embutidas as tubulações, caixas, concluída a cobertura e as alvenarias firmes e retilíneas. Deverão apresentar parâmetros perfeitos, desempenhados, prumados, alinhados e nivelados com arestas vivas, todos os testes de água e esgoto deverão ser feitos antes do início dos revestimentos de acabamento. A recomposição de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, afim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

As superfícies a serem revestidas serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes dos revestimentos a serem aplicados. Qualquer parâmetro a ser revestido levará um chapisco de aderência, lançado fortemente contra a superfície previamente umedecida e limpa, formado por argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3 com exceção do aplicado com rolo no teto, que terá traço 1:4. Todas as tubulações e caixas das diversas instalações serão executadas antes de pronto o emboco, ou as faixas mestras do mesmo, evitando-se dessa forma retoques no reboco (revestimento fino). As espessuras dos revestimentos não deverão ultrapassar 25 mm (vinte e cinco milímetros) no final.

11.2.5 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

Todas as superfícies das paredes serão revestidas com chapisco de cimento e areia, na espessura de 5 mm .

11.2.6 - Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm.

Todas as superfícies das paredes serão revestidas com chapisco de cimento e areia, na espessura de 5 mm e reboco com argamassa de cimento e areia na espessura de 25 mm.

11.2.7 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Revestimento cerâmico a ser aplicado no banheiro anexo ao camarim do auditório.

11.2.8 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.

11.2.8. fôrmas e estruturas

As fundações serão executadas de acordo com seus projetos específicos.

Para cada caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros específicos.

Serão levadas em conta que os projetos estruturais estarão obedecendo as normas específicas da ABNT, na sua forma mais recente, aplicáveis ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte de estrutura executada pela CONTRATADA, implique em sua total responsabilidade integral, quanto à sua responsabilidade e resistência.

Cumprida à CONTRATADA examinar o projeto estrutural e apresentar, por escrito, à CONTRATANTE , qualquer observação sobre ele ou parte dele com que não concorde ou o iniba da responsabilidade de executá-la, sugerindo as soluções que julgue adequadas ao caso.

A CONTRATADA localará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível. Caberá à CONTRATADA, por sua conta, qualquer correção ou demolição decorrentes dos serviços julgados imperfeitos pela CONTRATANTE.

Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que o RN (Referência de Nível) quando não indicado expressamente no projeto ou não aceito por motivo justificado pela FISCALIZAÇÃO, será escolhido em acordo com esta.

6.3.2. Materiais e seus componentes

6.3.2.1. Aço

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem se regerá e atenderá às prescrições das Normas Brasileiras sobre a matéria.

De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

A CONTRATADA é responsável por qualquer inconsistência ou incoerência entre os dados fornecidos através dos certificados de qualidade e os ensaios efetuados pela CONTRATANTE que introduzem qualquer tipo ônus adicional ao CONTRATO, o qual será assumido integralmente pela CONTRATADA.

6.3.2.2. Aditivos

Os tipos retardadores de “pega” e os plastificantes serão somente usados, quando indicados e/ou aprovados pela CONTRATANTE e aplicados rigorosamente segundo as especificações do FABRICANTE do produto.

6.3.2.3. Agregados

Serão utilizados aqueles minerologicamente inalteráveis, possuirão partículas de dimensões as mais uniformes possíveis e duras, com distribuição granulométrica, condições de pureza, a presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade.

Ressalvada a intervenção oportuna da FISCALIZAÇÃO durante a construção, os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT.

6.3.2.4. Água

A água utilizada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, alcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

No caso de suspeita sobre a boa qualidade da água local ou disponível, deverão ser efetuadas análises físico-químicas da mesma.

Águas com limite de turbidez até 2000 ppm poderão ser utilizadas. Se este limite for ultrapassado, a água será previamente decantada.

6.3.2.5. Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT.

De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser as mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência.

6.3.2.6. Armazenamento

A CONTRATADA será responsável pelo armazenamento, em condições adequadas, de todos os componentes necessários à preparação dos concretos, abrigando o cimento e estabelecendo sua rotatividade correta, nos depósitos, protegendo as pilhas de agregados contra a contaminação por materiais estranhos ou segregação e tornando todas as providências complementares, inclusive em atenção à determinação particular da FISCALIZAÇÃO, na guarda e manutenção dos materiais.

O prazo máximo de armazenamento do cimento, quando ainda fechado na embalagem de fábrica é de 120 dias, vencido este prazo, o cimento somente poderá ser usado com aprovação da CONTRATANTE, que indicará quais peças, se as houver, poderá receber concreto com aquele cimento.

6.4. Dosagem e mistura do concreto

6.4.1. Dosagens

O CONSTRUTOR providenciará a realização das diferentes dosagens necessárias à construção de todas as partes da estrutura, objetivando a obtenção de traços de conveniente trabalhabilidade, adequados à execução da obra e atendendo às determinações do projeto estrutural que estabelecerá e adequará resistência característica do concreto há 28 dias.

Estas dosagens estarão sujeitas à aprovação prévia da CONTRATANTE. No caso de recusa dos traços apresentados poderão ser indicados outros traços para atender as necessidades da obra e exigências do projeto.

No caso de fornecimento de concretos usinados, pré-misturados, serão indicados ao fornecedor às resistências características do projeto, que estabelecerá os traços, que estarão sujeitos às mesmas exigências deste Memorial.

No caso de concretos estruturais feitos na própria obra, caberá à CONTRATADA providenciar todo equipamento e instalações necessárias ao controle da mistura, por métodos precisos, medida em peso e volume e com determinação da umidade dos agregados para correção do fator água/cimento.

Poderá a critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA contratar, às suas expensas, laboratório especializado e idôneo, para efetuar as dosagens.

Os métodos e resultados do controle deverão ser informados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, em ambas alternativas.

A CONTRATADA deverá fornecer certificado com as características do concreto usinado a cada fornecimento e efetuar o envasamento de Corpo de Prova no ato da concretagem e na presença da FISCALIZAÇÃO que será entregue à CONTRATANTE visando ensaios futuros de resistência.

6.4.2. Equipamentos

A CONTRATADA providenciará equipamentos adequados ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidades fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção. Indicações particulares poderão ser feitas pela

FISCALIZAÇÃO no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos.

O tempo mínimo de mistura após a introdução dos materiais na betoneira, incluindo-se a água e de 3 (três) minutos.

lançamento

O concreto será colocado sem segregação de seus componentes, em todos os ângulos e cantos das formas e ao redor das barras, ganchos, estribos e peças embutidas com a utilização de meios e equipamentos adequados.

As condições de queda livre, movimentação do concreto após descarregamento e demais operações deverão satisfazer as exigências da boa técnica evitando assim, problemas de segregação, "bicheiras", ninhos, porosidade superficial excessiva, etc.

6.5.4. Adensamento

O concreto deverá ser adensado por meio de equipamento mecânico simultaneamente com o lançamento e antes do início da "pega" do concreto devendo a CONTRATADA providenciar todo o equipamento necessário, em quantidades adequadas ao desembarço da construção, sem paralisações e sem prejuízos para a qualidade do produto.

6.6. Formas e acabamento do concreto

6.6.1. Características estruturais

As formas serão construídas pela CONTRATADA com materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser usadas onde quer que sejam necessárias para confinar o concreto e moldá-lo nas linhas, dimensões e juntas exigidas no projeto.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar as pressões resultantes dos lançamentos e vibrações e deverão ser mantidas rigidamente em posição.

As formas deverão ser suficientemente estanques para impedir a perda da argamassa.

Qualquer vedação que seja necessária deverá ser feita com material aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As formas para estruturas com superfície em concreto aparente deverão ser construídas em material compatível ao acabamento superficial desejado.

6.6.2. Qualidade e utilização das formas

Quando indicado em projeto deverão ser colocados sarrafos de 1,5 cm chanfrados a 45° nos cantos das formas de maneira a produzirem cantos chanfrados nos ângulos externos das superfícies de concreto permanentemente expostos.

As formas remontadas deverão sobrepor o concreto endurecido do lance anteriormente colocado em não menos de 10 cm e deverão ser fixadas com firmeza contra o concreto endurecido

de maneira que, quando o lançamento do concreto for reiniciado, as formas não se alargarão e não permitirão desvios ou perdas de argamassa nas juntas de construção.

Deverão ser feitas aberturas (janelas) temporárias nas formas, onde necessário, para facilitar a inspeção e limpeza além do lançamento e adensamento do concreto.

Propõe-se para lançamento dos concretos, sua queda livre não deva ultrapassar 1,5m para se evitar formação de “ninhos” de concretada e desagregação na massa.

6.6.3. Limpeza e untamento das formas

Por ocasião do lançamento do concreto nas formas, a superfície das mesmas deverá estar isentas de incrustações de argamassa ou outro qualquer material estranho. Antes do lançamento do concreto as superfícies das formas deverão ser saturadas com água. O desmoldante para formas de madeira, nas peças de concreto aparente deverá ser do tipo adequado, refinado e puro, de composição conveniente para a finalidade.

Após o untamento, o desmoldante em excesso na forma será removido. As ferragens ou outras superfícies que requeiram aderência ao concreto deverão ser mantidas isentas do desmoldante. Nas formas destinadas aos concretos aparentes não será permitido o uso de óleo queimado como desmoldante, para não comprometer a aparência e bom aspecto dos mesmos.

As ferragens serão mantidas afastadas das formas por meio de pastilhas de concreto ou afastadores de plástico, não se admitindo tacos de madeira como espaçadores ou afastadores. As partes da estrutura não visíveis (revestidas ou escondidas) poderão ser executadas com madeira serrada, em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de placas de compensado plastificado.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique ausência de deformações. Não se permitirão pregos encravados no concreto após a desforma.

No caso de construção com tijolos de barro (maciços ou furados) poder-se-á utilizar a elevação das alvenarias como forma na execução de pilares, e o respaldo das alvenarias como fundo das vigas, desde que sejam mantidas as dimensões das peças estruturais e as demais faces sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

6.6.4. Cura e proteção

A cura e a proteção das superfícies de concreto, desde o término de cada concretagem são de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará todos os meios necessários para o perfeito endurecimento dos concretos, que devem ser umedecidos para sua melhor cura durante no mínimo 7 (sete) dias consecutivos, sem interrupção.

Não serão permitidos produtos de cura.

6.7. Armaduras

As armaduras constituídas por vergalhões de aço de tipos, bitolas especificadas em projeto, deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações da ABNT.

A CONTRATADA deverá fornecer, cortar, dobrar e colocar todas as armaduras de aço de acordo com: projeto específico, normas referentes e determinações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fornecer certificado de procedência do aço utilizado na armação, bem como permitir ao CONTRATANTE que retire corpos de prova para efetuar ensaios quando e se necessário, registrando no Diário de Obra tal procedimento.

A CONTRATADA é responsável por qualquer inconsistência ou incoerência entre os dados fornecidos através dos certificados de qualidade e os ensaios efetuados pela CONTRATANTE que introduzem qualquer tipo ônus adicional ao CONTRATO, o qual será assumido integralmente pela CONTRATADA.

6.7.1. Limpeza

As barras de aço devem ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se às camadas eventualmente destacadas por oxidação.

A limpeza das barras se fará, preferencialmente, fora das formas. Quando, porém, tal acontecer, tal se fará tomando-se cuidados para garantir que os materiais provenientes desta limpeza não permaneçam retidos nas caixas das formas.

6.7.2. Dobramento

O dobramento das barras, inclusive ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NBI/78.

As barras de aço tipo B, sempre serão dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

6.7.3. Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, às plataformas de serviço deverá estar disposto de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, ao ser retomada a concretagem, serão limpas para garantir a boa aderência.

6.8. Diversos

6.8.1. Tolerâncias nas estruturas

Na construção da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis, prumos e dimensões fixadas nos desenhos, que excedam os limites indicados a seguir:

Dimensões de pilares, vigas e lajes

5 mm por falta

5 mm por excesso

Dimensões fundações (planta)

10 mm por falta

50 mm por excesso.

6.8.2. Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição. Nas diversas fases citadas será ouvida e consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou PROJETISTA.

Pequenas cavidades (ninhos) falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem nas superfícies serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto com acabamento compatível com ACABAMENTO APARENTE LISO.

As rebarbas, saliências maiores e deficiências de concretagem oriundas do procedimento de envasamento, adensamento, deslocamento das formas serão eliminadas obrigatoriamente, sob ônus da CONTRATADA.

6.8.3. Aceitação da estrutura

Aceitação automática da Estrutura (NBI/78) satisfeita as condições do projeto, deste memorial a aceitação da estrutura se fará mediante as prescrições do item 16.1 da NBI/78.

6.9. Concreto armado – acabamento aparente liso

Esta denominação refere-se ao acabamento obtido pela concretagem de encontro à face impermeável de formas de madeira compensada plastificadas, fibra prensada dura, ou metálica com traço e concreto preparado em excesso de areia e consistência plástica, seco suficiente apenas para garantir a trabalhabilidade do concreto por vibração mecânica normal.

Após a desforma, a face do concreto se apresentará perfeitamente regular, não podendo apresentar porosidade macroscópica, decorrente de bolhas de ar oclusas, nem cascas frágeis esfoliantes de pasta de cimento.

Nas emendas das placas de formas não deverá haver a formação de cordões de areia segregada da pasta (oriundos do mau rejuntamento desses contatos ou da sua excessiva permeabilidade), tolerando-se desníveis, de uma placa para outra de até 3 mm (três milímetros) em faces planas e até 5 mm (cinco milímetros) em qualquer outra posição.

Os reparos executados nesta superfície não poderão ser observados à distância de 80 cm (oitenta centímetros) por observador não avisado. O tipo de acabamento aparente não exonera este concreto dos conceitos do memorial sobre CONCRETO.

12 ESQUADRIAS (CAMARIM E BANHEIRO)

12.1. Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro

A montagem das esquadrias de alumínio se fará na seguinte sequência: Inicialmente, serão assentados os contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade

serão especificadas pelo fabricante. Poderão, ainda, ser fixados através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa traço T1. As peças fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

12.2. Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro

A montagem das esquadrias de alumínio se fará na seguinte sequência: Inicialmente, serão assentados os contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Poderão, ainda, ser fixados através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa traço T1. As peças fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

12.3 Instalação de vidros

Os vidros serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro. As peças fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

12.4 Instalação de vidros temperados

Os vidros serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro. As peças fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Cor: Incolor.

Espessura: 8 mm

12.5 Porta de alumínio em lambril

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais. Serão inspecionados, no recebimento, quanto à qualidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto. Deverão ser armazenados em local seco e coberto, na posição vertical, sobre calços nunca localizados no meio dos vãos, para que não ocorram deformações e avarias. Materiais como tintas, solventes e graxas, cimentos e cal, devem ser estocados em outros compartimentos.

13 LOUÇAS ACESSÓRIOS E METAIS

13.1. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, às especificações do memorial descritivo dos serviços e às recomendações do fabricante.

Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos. Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbeiro com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas. A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem a adição de corantes. Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

13.2. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Assento sanitário convencional instalado no vaso do banheiro

13.3. PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .

Receberão puxadores especiais as portas para banheiros destinados às Pessoas com deficiência, em conformidade com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Estes puxadores serão de barra metálica de diâmetro 3,5 cm instalados na posição horizontal.

13.4. BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Receberão barras de apoios para banheiros destinados às Pessoas com deficiência, em conformidade com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos seguindo indicação de projeto

13.5. BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Receberão barras de apoios para banheiros destinados às Pessoas com deficiência, em conformidade com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos seguindo indicação de projeto

13.6. Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar.

Receberão barras de apoios para banheiros destinados às Pessoas com deficiência, em conformidade com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos seguindo indicação de projeto

13.7. Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar.

Receberão barras de apoios para banheiros destinados às Pessoas com deficiência, em conformidade com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos seguindo indicação de projeto

13.8. Sinalização para deficientes - placa em braille - em aluminio fundido, dim: 23 x 15 cm.

placa em braille - em alumínio fundido, dim: 23 x 15 cm para o banheiro do camarim.

13.9. ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA.

Instalação de espelho cristal no banheiro conforme projeto.

13.10. Papeleira de plástico, Akros ou similar.

Instalação de papeleira no banheiro conforme projeto.

13.11. Porta papel toalha.

Instalação de papeleira no banheiro conforme projeto.

13.12. Lavatório louça de canto (Deca-lzy, ref L-10117) ou similar.

Lavatório louça de canto (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira

13.13. Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar.

Torneira para lavatório, DECA, linha targ
Cor: inox
Fabricante: Deca ou equivalente.
Quantidade: 1 unidade.
Aplicação: No Sanitário

13.14. SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 1 unidade.
Aplicação: Pia do banheiro

13.15. VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade: 1 unidade.
Aplicação: Pia do banheiro

14 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Tubo de PVC de esgoto a ser instalado fazendo a ligação do banheiro até a fossa.

14.2 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.

Tubo de PVC soldável de 20mm a ser instalado fazendo a ligação do ponto de água do jardim próximo ao auditório até o novo banheiro.

14.3 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015

Tubo de PVC de esgoto de 50mm a ser instalado fazendo a ligação do ponto de esgoto da pia até a instalação da fossa séptica.

14.4 - Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"

Novos pontos de água fria a serem instalados no novo banheiro

14.5 - FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM.

Dimensionamento As fossas deverão ser dimensionadas de maneira que seus efluentes atendam às seguintes condições: a) Não prejudiquem as condições próprias à vida nas águas receptoras. b) Não prejudiquem as condições de balneabilidade de praias e outros locais de recreio e esporte. c) Não propiciem a poluição de águas subterrâneas. d) Não propiciem a poluição de águas localizadas ou que atravessem núcleos de população ou daquelas utilizadas na dessedentação de rebanhos e na horticultura. e) Não provoquem odores desagradáveis, presença de insetos e outros inconvenientes. f) Não poluam o solo, de maneira a afetar direta ou indiretamente pessoas e animais. A Norma NB-41 permite o cálculo do Volume Útil das fossas sépticas através da seguinte expressão : $V_u = N \times (C \times T + 100 \times L_f)$, onde N = nº de contribuintes C = contribuição de despejos em litros/pessoa dia (Tabela 01) T = período de retenção, em dias (Tabela 02) Lf = contribuição de lodo fresco em litros/pessoa.

14.6 - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUENTES). AF_12/2020.

Sumidouro instalado ao lado da fossa.

15 COBERTURA

As coberturas obedecerão ao projeto específico e detalhes relativos, empregando-se mão de obra qualificada para tal fim.

Todas as coberturas executadas empregando qualquer material que esteja especificado, deverão se apresentar, comprovadamente, estanque as águas pluviais, sendo os danos resultantes de alguma imperfeição, atribuídos à CONTRATADA.

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários às suas fixações e funcionamento, em atenção às recomendações do FABRICANTE do elemento que as compõem.

Qualquer abertura, na cobertura, para passagem de algum elemento como antenas, chaminés, pára-raios, ventilações etc., deverá sempre prever acessórios adequados que impeçam a entrada de águas pluviais.

A solução a ser empregada, quando não detalhada em projeto, será apresentada ao CONTRATANTE, que dará seu parecer.

15.1. Estruturas Metálicas de Cobertura

As estruturas metálicas das coberturas seguiram as formas e especificações dos projetos de Estruturas Metálicas que compõem o projeto executivo. Todas as dimensões, peças e acessórios deverão seguir impreterivelmente as especificações destes projetos sob pena de responsabilização e/ou reexecução das peças ou partes em desacordo. As soldas e emendas devem seguir as normas técnicas vigentes e apresentarem homogeneidade e precisão. Todas as peças de aço deverão receber a proteção ante corrosão e as pinturas se indicado em projeto.

15.2. Telha Metálica em aço galvanizado ondulada

A Telha Metálica ondulada a ser empregada nas coberturas deverá respeitar as especificações que seguem e as indicações do orçamento. O manuseio da telha deverá ser feito com cuidado e o local de estocagem deverá ser limpo, seco e arejado. A fixação da telha, deve seguir as especificações dos fabricantes e as normas vigentes.

15.3. Calhas em chapa de aço galvanizado

As calhas em aço galvanizado obedecerão às dimensões, formatos e locais de instalação indicados em em orçamento. Será executada na nova cobertura do camarim

15.4. Rufo em aço galvanizado.

Os rufos em aço galvanizados obedecerão às dimensões, formatos e locais de instalação indicados em projeto. Será executada na nova cobertura do camarim

15.5. Chapim em concreto

As pingadeiras em concreto obedecerão às dimensões, formatos e locais de instalação indicados em projeto. Serão executados em concreto armado em loco ou pré-moldados (aprovados pela fiscalização). em todo auditório e no camarim.

16 SERVIÇOS FINAIS

16.1. Remoção de tapume com chapas metálicas.

Após desmontagem das telhas do tapume, as mesmas serão armazenadas em local indicado pela fiscalização e permanecerão no campus.

16.2. Coleta e carga manual e limpeza final de obra

A obra será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza; deverão apresentar funcionamento em perfeito estado, todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Suas instalações estarão definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Todo entulho deverá ser removido da área da obra pela CONTRATADA e destinado a local apropriado conforme Legislação vigente. Antes da entrega, serão convenientemente lavados os pisos de cerâmica e de alta resistência, os azulejos, as louças sanitárias, vidros, ferragens e metais, deverão ter sofrido remoção de todo e qualquer resíduo e vestígios de tintas, manchas, argamassa etc. A limpeza da cerâmica será feita da seguinte forma:

Limpeza da superfície com espátula, palha de aço e água;

Aplicação à brocha de solução de ácido muriático diluído (6 partes de água e 1 parte de ácido).
Lavagem com água em abundância.

Os azulejos serão, inicialmente, limpos com pano seco, salpicados de argamassa e tintas, serão removidos com esponja de aço fina (Bom Brill ou similar); lavagem final com água em abundância. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja, removedor e água.

Os pisos cimentados serão levados em solução de ácido muriático diluído (1:6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente, a lavagem com água.

Aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço (Bombril ou similar), sabão e água.

Os metais serão limpos com removedor específico.

Nos casos anteriores não usar ácido muriático.

As ferragens de esquadrias com acabamento cromados serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

16.3. Testes

Todos os aparelhos sanitários;

Todas as luminárias;

Todas as vedações dos caixilhos e seu funcionamento;
Todas as tubulações hidro-sanitárias quanto às pressões e vazamentos;
Todas as calhas quanto a vazamento
Todas as ferragens das esquadrias.
Todas as esquadrias quanto: seu nível; sua abertura; seu funcionamento.

17 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

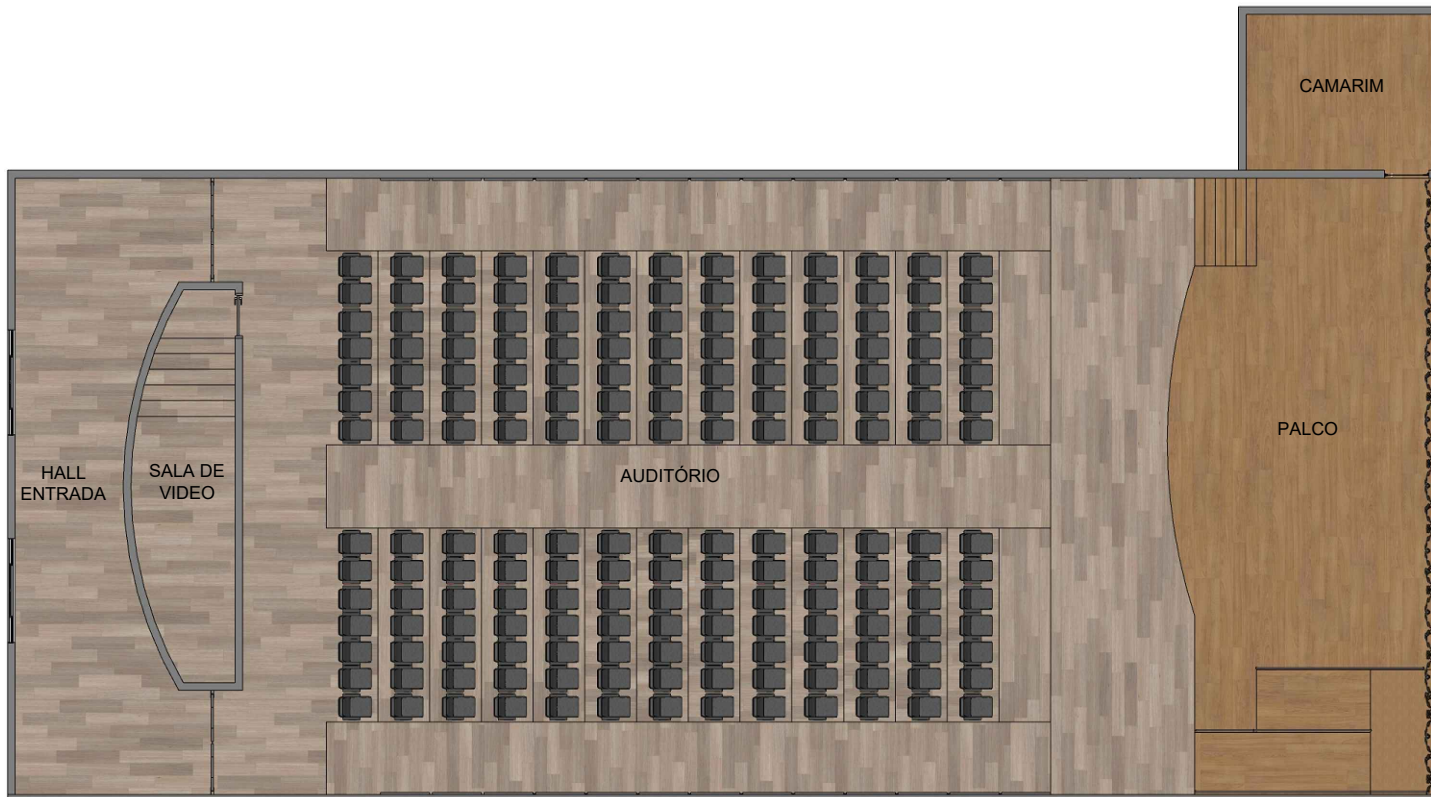
NBR 10152 – condições mínimas para a aceitabilidade do ruído ou intensidade sonora
NR 18 – Condições e meio ambiente na indústria da construção.
NBR 9050: 2020 – acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
.

18 REFERÊNCIAS AUTORAIS

Projetista: Dielson da Silva Rocha
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro: 191327908-1
Endereço: Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907– Bairro Mutirão - Timon - MA
E-mail: dielson.rocha@ifma.edu.br

Dielson da Silva Rocha:03555646370

Assinado digitalmente por Dielson da Silva Rocha:03555646370
ND: CN=Dielson da Silva Rocha:03555646370, OU=IFMA - Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Maranhao, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.27 20:57:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



PLANTA BAIXA DE LAYOUT

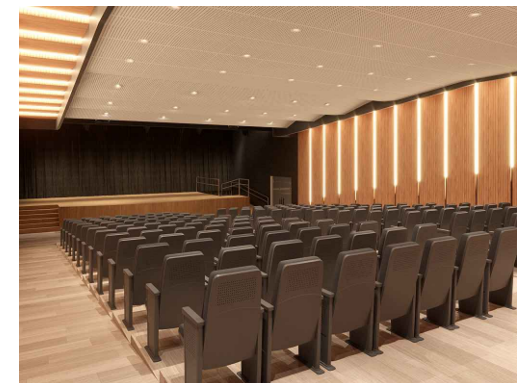


IMAGEM ILUSTRATIVA

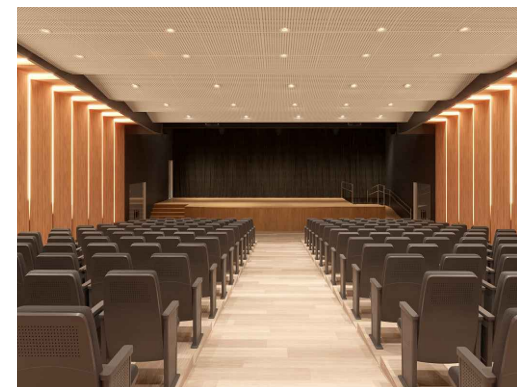


IMAGEM ILUSTRATIVA

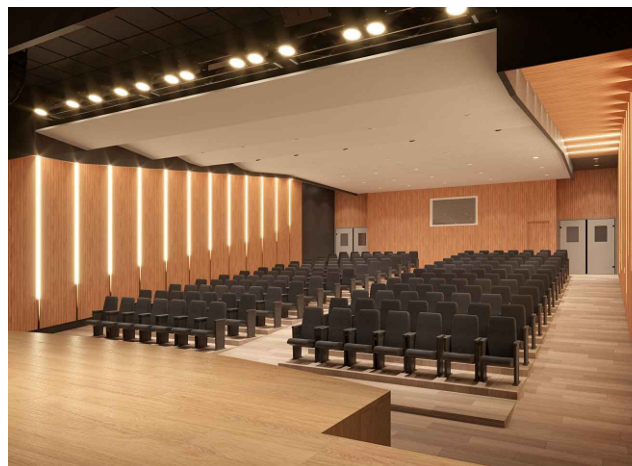


IMAGEM ILUSTRATIVA

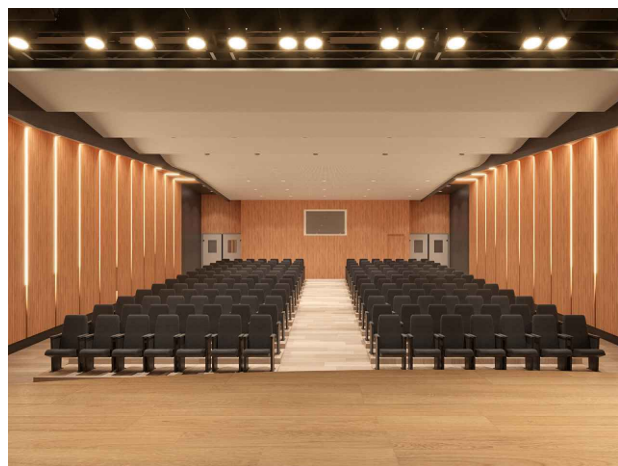


IMAGEM ILUSTRATIVA

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Campus Timon-MA
CNPJ : 10.735.145/0017-51

ARQUITETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marinaldo Mota da Rocha Júnior - A73031-9 CAU/BR

PROPRIETÁRIO:
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS TIMON-MA**

PROJETO / DESENHO:
IFMA TIMON-MA
PLANTA DE LAYOUT

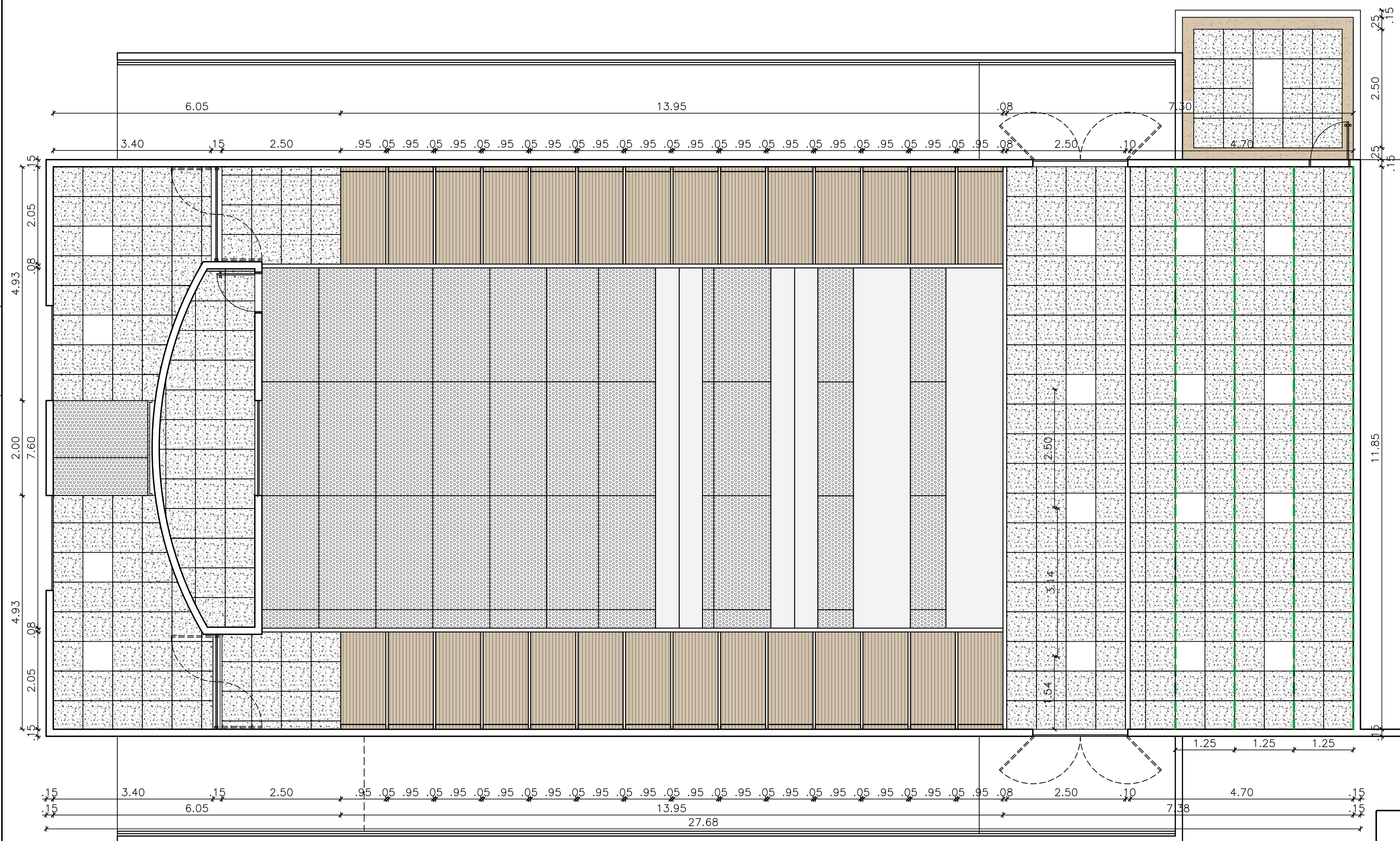
DATA:
JULHO/2022
COTA:
METROS

TIPO DE PROJETO:
CONDICIONAMENTO ACÚSTICO E LUMINOTÉCNICO

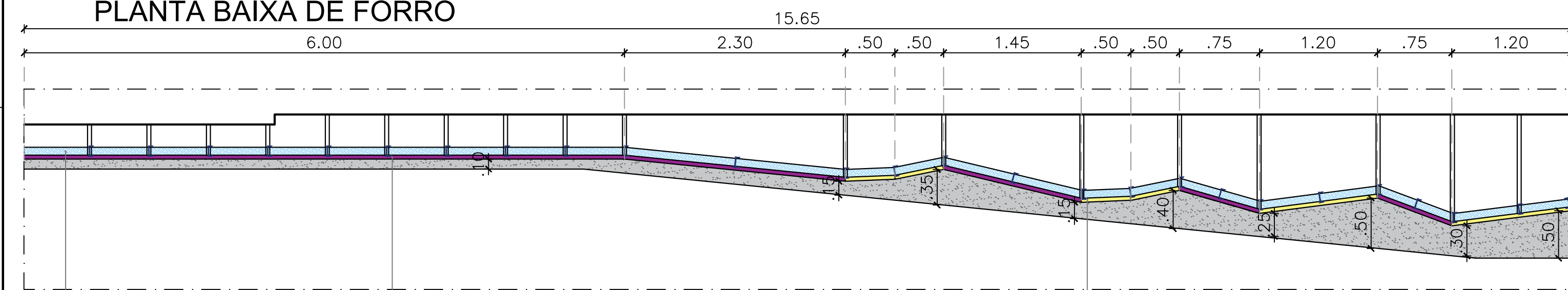
ESCALA:
1/75

MARINALDO JR
ARQUITETURA - INTERIORES - ACÚSTICA
TERESINA - PI | SÃO LUIS - MA
(86) 9 9922 0028 | MJRarquitetura00@gmail.com

PRANCHA | ANEXO
01
07



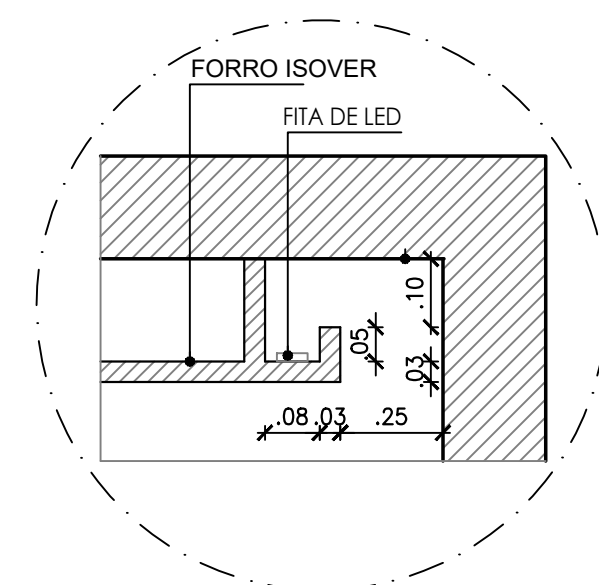
PLANTA BAIXA DE FORRO



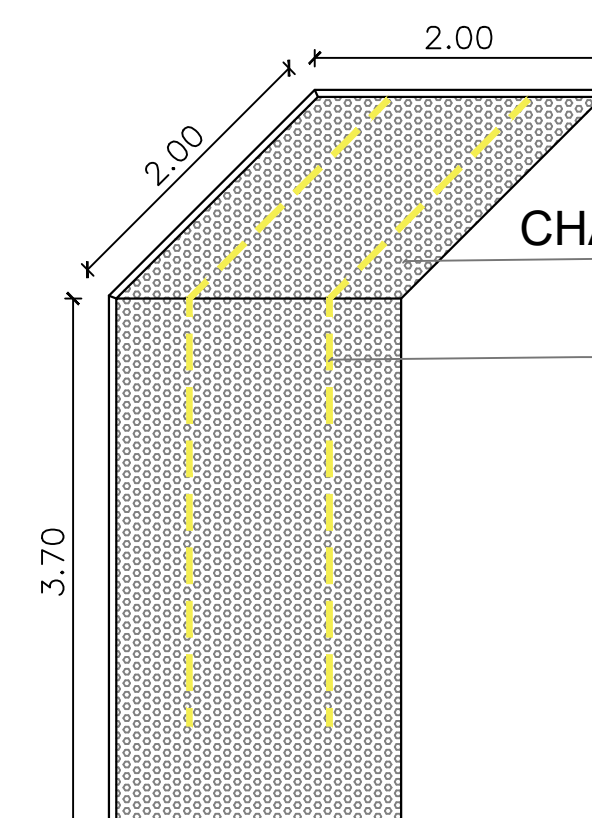
LÃ DE PET DE 100mm

CHAPA DE GESSO COM PERFURAÇÕES QUADRADAS,
VERSO REVESTIDO COM PELÍCULA DE TNT .
COR: BRANCO NEVE

CHAPA DUPLA DE GESSO ACARTONADO

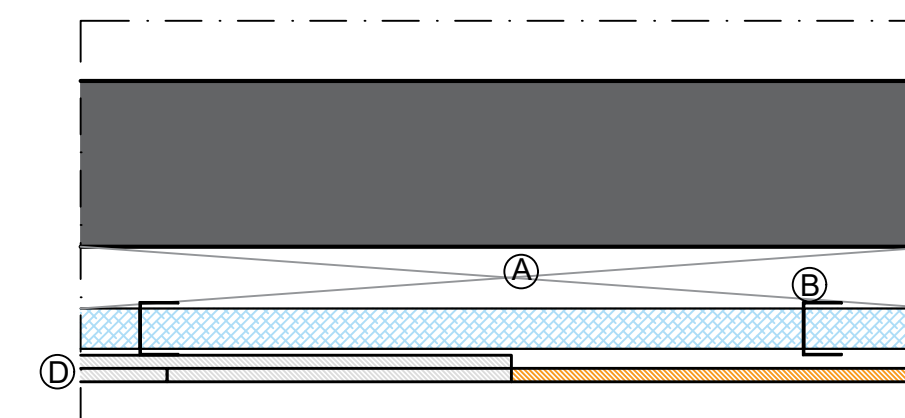


DETALHAMENTO SANCA
COM ILUMINAÇÃO (CAMARIM)



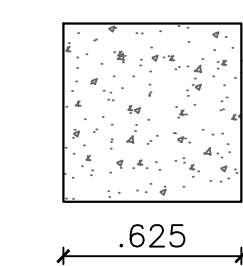
PERSPECTIVA PAINEL HALL DE ENTRADA

ESPECIFICAÇÕES

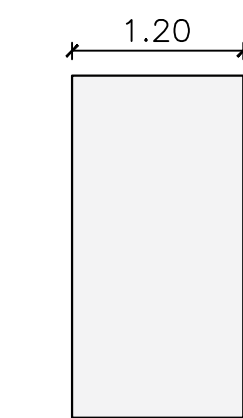


- (A) CAIXA DE AR | ESPAÇAMENTO DE 50mm
ENTRE PAREDE EXISTENTE E OS
MONTANTES;
- (B) MONTANTES "C" EM ALUMÍNIO DE 48x35mm
ESPAÇADOS COM 600mm DE DISTÂNCIA
ENTRE ELES;
- (C) LÃ DE PET APLICADA ENTRE OS MONTANTES
ESPESSURA: 100mm
- (D) CHAPAS DE GESSO ACARTONADO DUPLICADAS
ESP.: 1250mm | APLICAÇÃO COM FRESTAS
ALTERNADAS | FECHAMENTO COM FITA
BANDA ACÚSTICA + TRIPLA DEMÃO DE MASSA.
- (E) CHAPA DE GESSO COM PERFURAÇÕES
QUADRADAS,VERSO REVESTIDO COM PELÍCULA
DE TNT . COR BRANCO NEVE

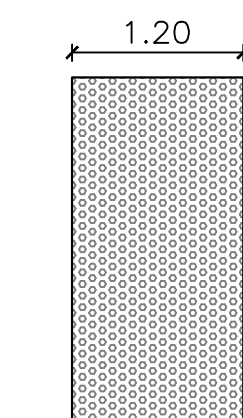
LEGENDA FORROS:



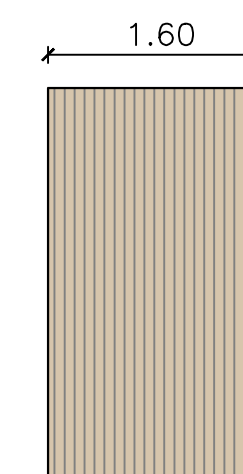
FORRO ECOPHON SOMBRA A
25mm | NRC 0,80
Dim.: 625 X 625 mm
Total: 368 placas



FORRO EM GESSO ACARTONADO
CHAPA DUPLA PREENCHIDO COM
LÃ DE PET 100mm
DIM.: 2400 X 1200 mm
Total: 33,25m²



CHAPA DE GESSO COM
PERFURAÇÕES QUADRADAS,
VERSO REVESTIDO COM PELÍCULA
DE TNT . COR: BRANCO NEVE
NRC 0,80 (lã de 80mm)
DIM.: 2400 X 1200 mm
Total: 40 placas



PAINEL EM MDF PERFURADO COM
FACE FRISADA. IGNÍGUGO, CLASSE
IIA, T10 NBR 16626. COR: MASELHA
IG
DIM.: 2740 X 1600 mm
NRC 0,95 (PLENUM 5cm+ LÃ)
Total : 155m²

----- ESTRUTURA CORTINAS

OBS.:
CONFERIR ALTURAS NOS CORTES E
DETALHAMENTOS

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Campus Timon-MA
CNPJ : 10.735.145/0017-51

ARQUITETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marinaldo Mota da Rocha Júnior - A73031-9 CAU/BR

PROPRIETÁRIO:
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS TIMON-MA**

PROJETO / DESENHO:
IFMA TIMON-MA
PLANTA DE FORRO

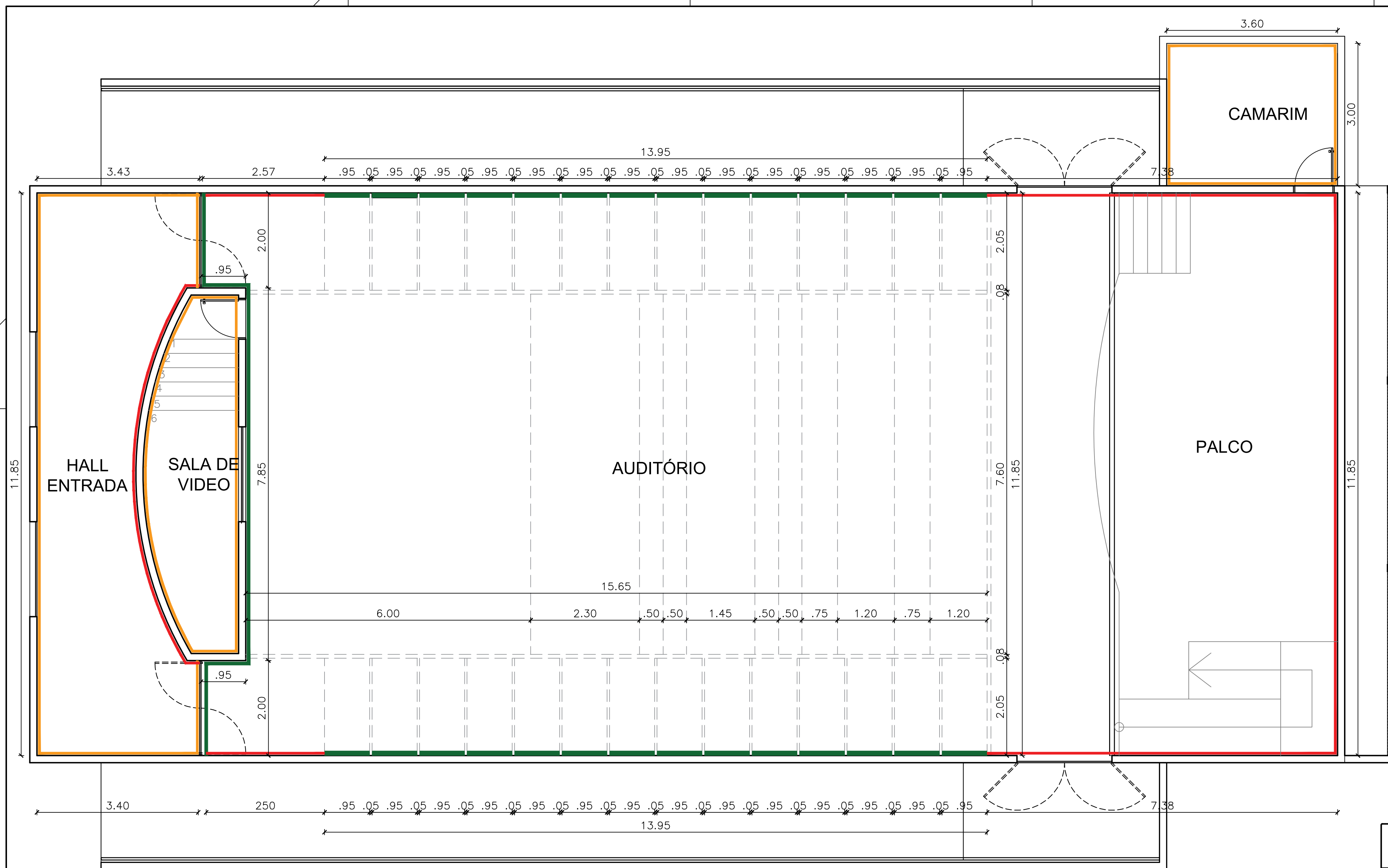
DATA:
JULHO/2022
COTA:
METROS

TIPO DE PROJETO:
CONDICIONAMENTO ACÚSTICO E LUMINOTÉCNICO

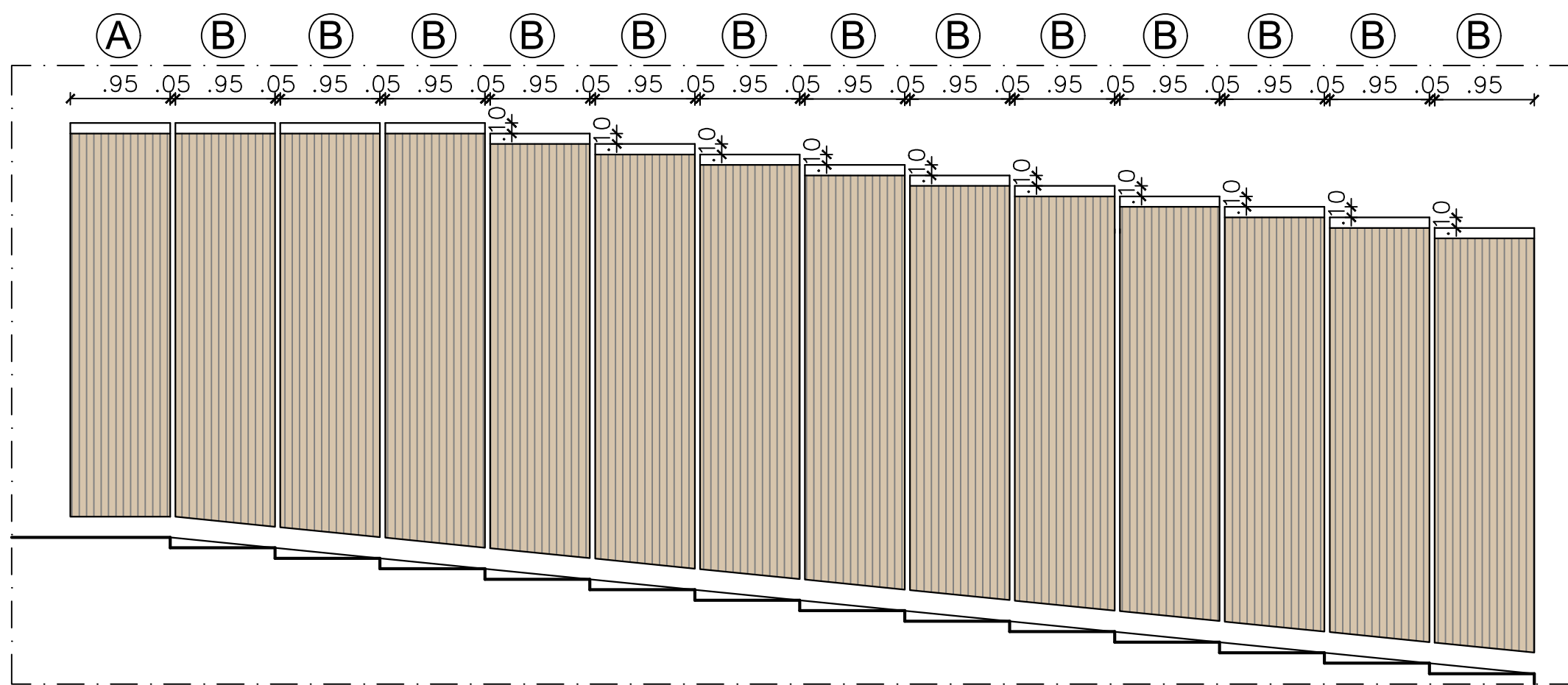
ESCALA:
1/75

MARINALDO JR
ARQUITETURA - INTERIORES - ACÚSTICA
TERESINA - PI | SÃO LUIS - MA
(86) 9 9922 0028 | MJRarquitetura00@gmail.com

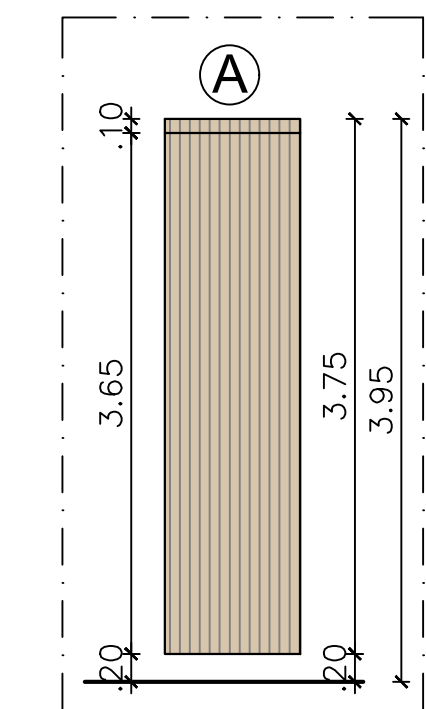
PRANCHA | ANEXO
02
07



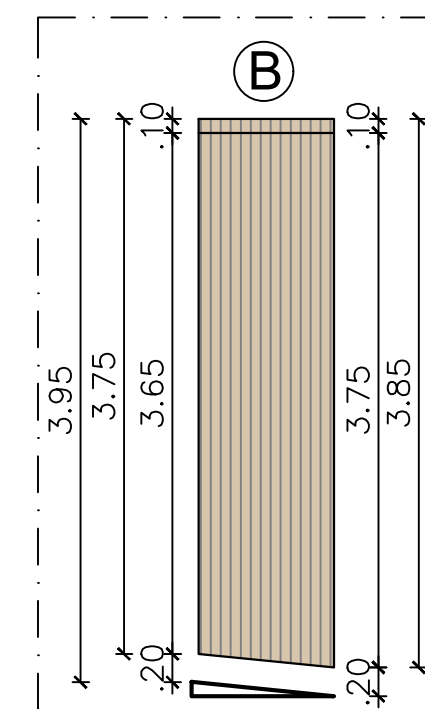
PLANTA BAIXA DE REVESTIMENTOS/PINTURA



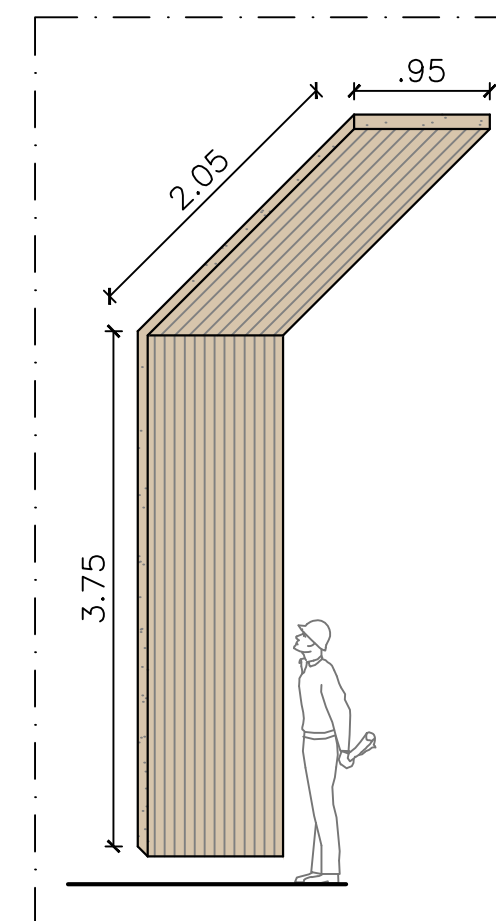
DETALHE PAREDE PAINEL EM MDF PERFURADO COM FACE FRISADA



DETALHE PEÇA "A"



DETALHE PEÇA "B"
OBS: VERIFICAR INCLINAÇÃO DO PISO IN LOCO PARA EXECUÇÃO



PERSPECTIVA

LEGENDA PINTURA / REVESTIMENTOS:



TINTA PREMIUM FOSCA, GELO, APLICADA SOBRE MASSA CORRIDA.



TINTA PREMIUM FOSCA, PRETO ABSOLUTO, APLICADA SOBRE MASSA CORRIDA.



PAINEL EM MDF PERFURADO COM FACE FRISADA. IGNÍGUGO, CLASSE IIA, T10 NBR 16626. COR: MASELHA IG

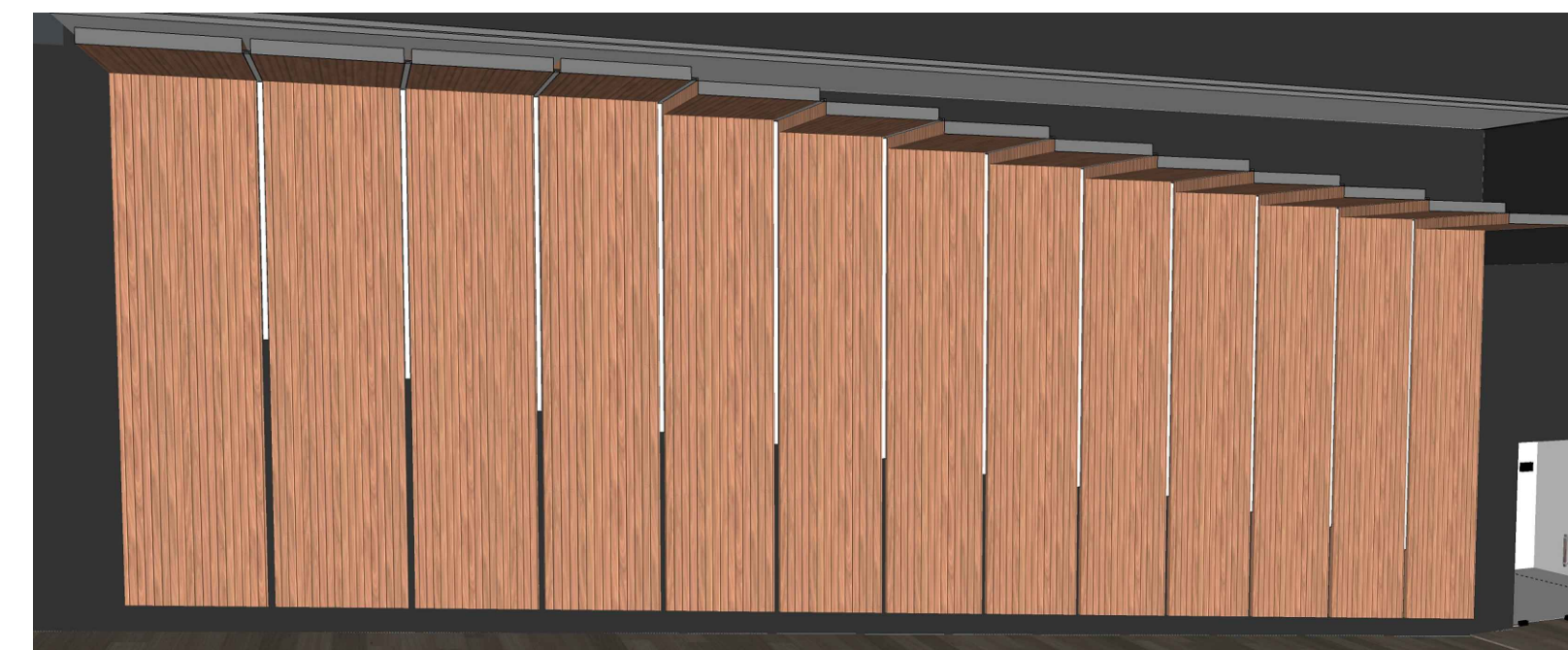


IMAGEM ILUSTRATIVA PAINEL EM MDF

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Campus Timon-MA
CNPJ : 10.735.145/0017-51

ARQUITETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marinaldo Mota da Rocha Júnior - A73031-9 CAU/BR

PROPRIETÁRIO:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS TIMON-MA

PROJETO / DESENHO:
IFMA TIMON-MA
PLANTA DE REVESTIMENTO / PINTURA

DATA:
JULHO/2022
COTA:
METROS

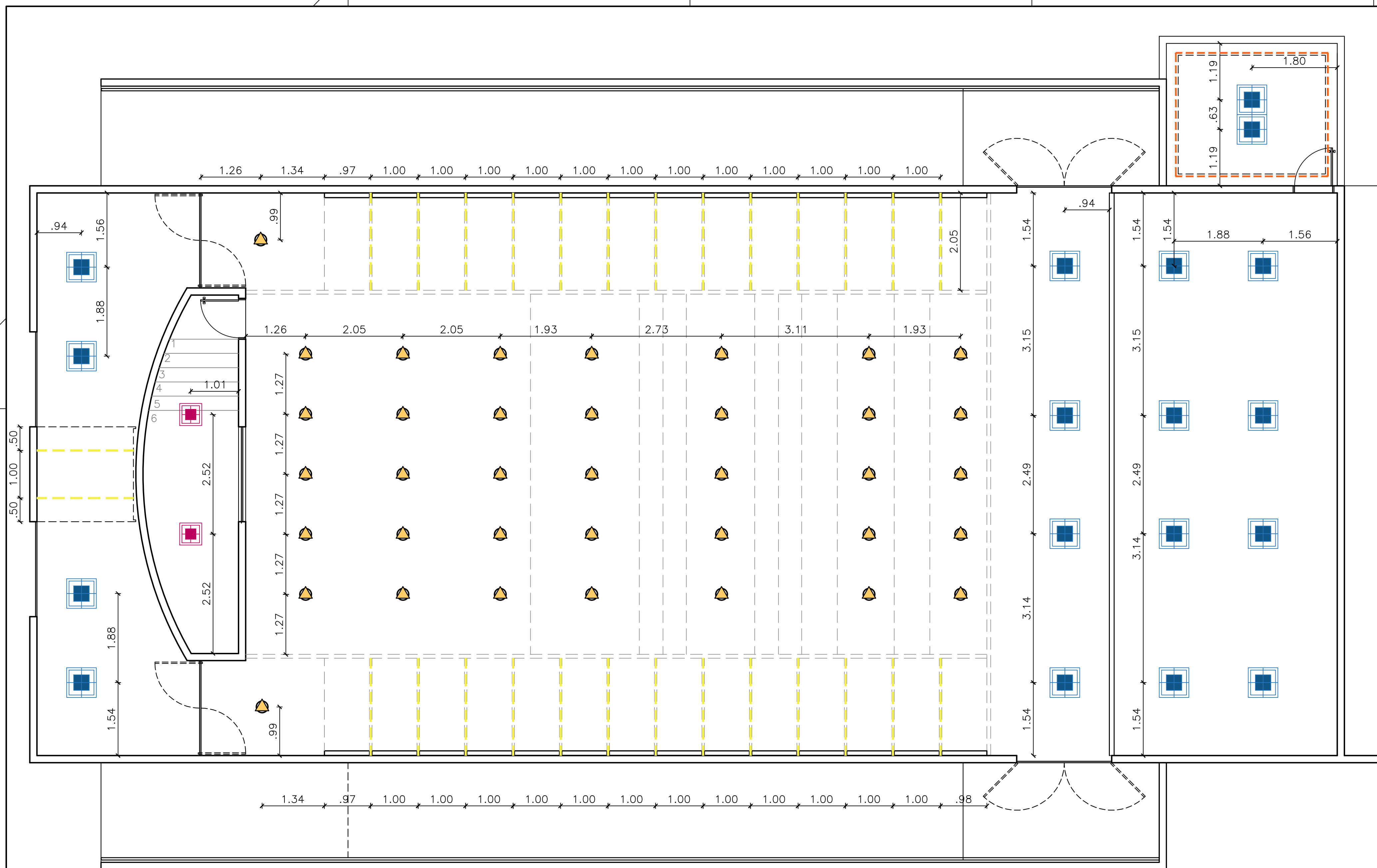
TIPO DE PROJETO:
CONDICIONAMENTO ACÚSTICO E LUMINOTÉCNICO

ESCALA:
1/75

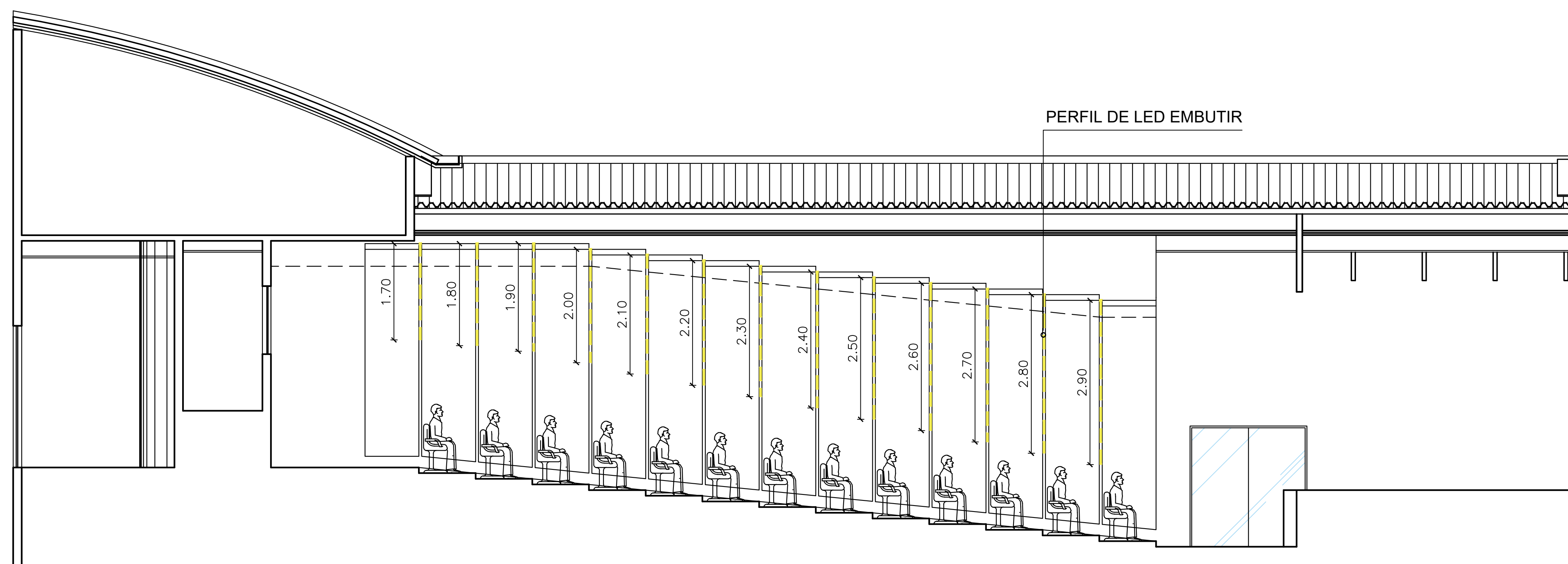
MARINALDO JR
ARQUITETURA - INTERIORES - ACÚSTICA
TERESINA - PI | SÃO LUIS - MA
(86) 9 9922 0028 | MJRarquitetura00@gmail.com

PRANCHA | ANEXO

03
07



PLANTA BAIXA DE LUMINÁRIAS



CORTE ESQUEMATICO



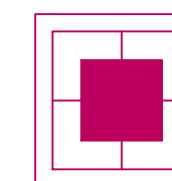
LUMINARIA MOON
SPOT DE EMBUTIR REDONDO
TEMP.: 4000K
POTÊNCIA 14w | 1056lm/m
QUANTIDADE: 37 UNIDADES



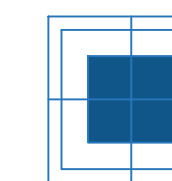
FITA ALL LIGTH
FITA LED MALEÁVEL; INSTALADA EM PERFIL METALICO.
TEMP.: 3000K
POTÊNCIA 16W/m | 1000lm/m
QUANTIDADE: 123,10 METROS



FITA FULL LED
FITA LED MALEÁVEL; INSTALADA EM PERFIL METALICO.
TEMP.: 2700K
POTÊNCIA 14,5W/m | 1450lm/m
QUANTIDADE: 11,60 METROS



PLACA DE LED DE EMBUITR
TEMP.: 4000K | IRC.: 80
POTÊNCIA 36w | FLUXO LUMINOSO 3.600 lm
DIMENÇÃO 450x450mm
QUANTIDADE: 02 UNIDADES



LIGHTFRAME QUADRADO
LUMINÁRIA EM LED. PLAFON DE EMBUTIR COM DIFUSOR
LEITOSO.
TEMP.: 4000K | IRC.: 80
POTÊNCIA 40w | 5002lm/m
DIMENÇÃO 620x620mm
QUANTIDADE: 20 UNIDADES

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Campus Timon-MA
CNPJ : 10.735.145/0017-51

ARQUITETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marinaldo Mota da Rocha Júnior - A73031-9 CAU/BR

PROPRIETÁRIO:
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS TIMON-MA**

PROJETO / DESENHO:
IFMA TIMON-MA
PLANTA DE LUMINÁRIAS

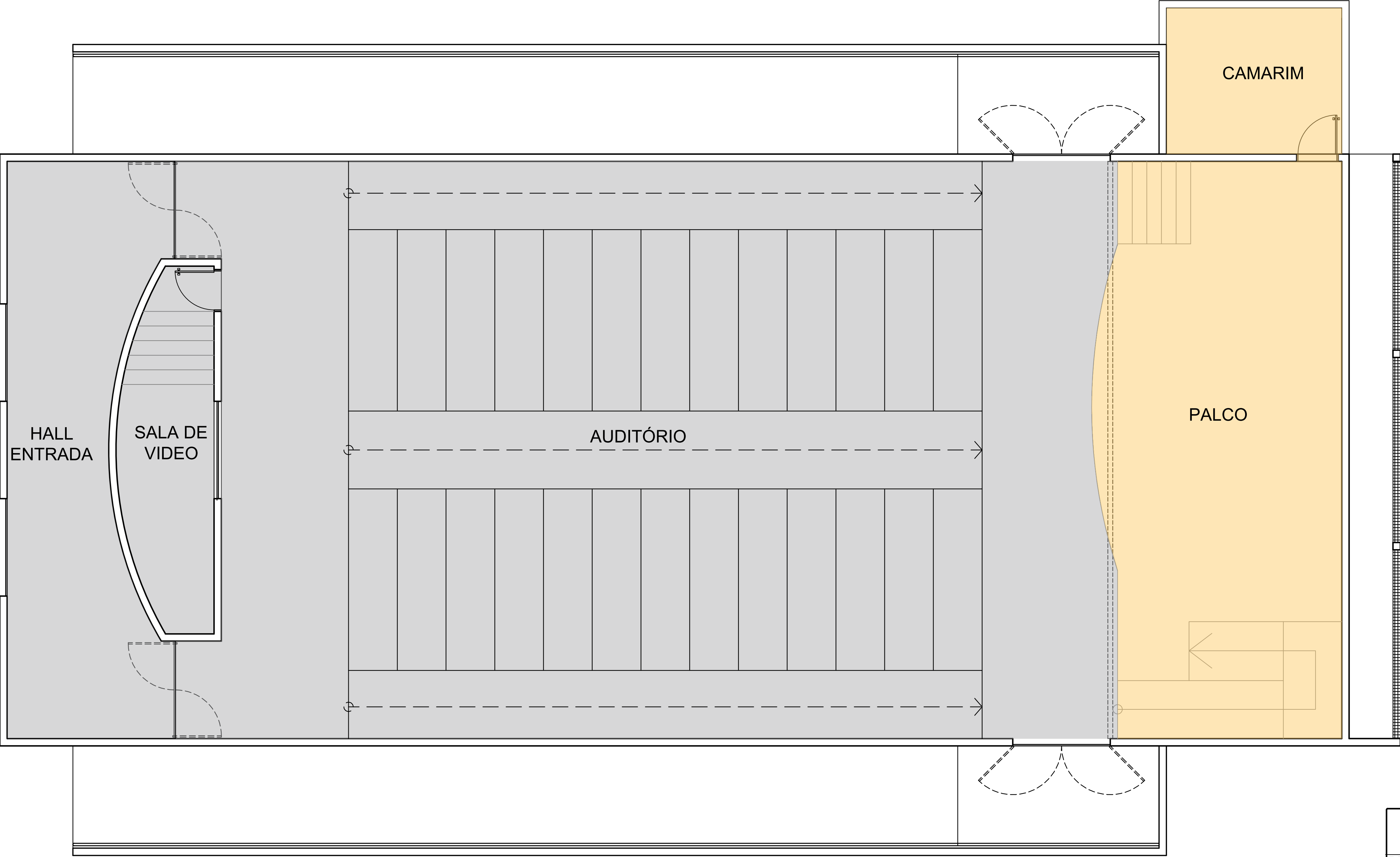
DATA:
JULHO/2022
COTA:
METROS

TIPO DE PROJETO:
CONDICIONAMENTO ACÚSTICO E LUMINOTÉCNICO

ESCALA:
1/75

 **MARINALDO JR**
ARQUITETURA - INTERIORES - ACÚSTICA
TERESINA - PI | SÃO LUIS - MA
(86) 9 9922 0028 | MJRarquitetura00@gmail.com

PRANCHA | ANEXO
04
07



PLANTA BAIXA DE PISOS

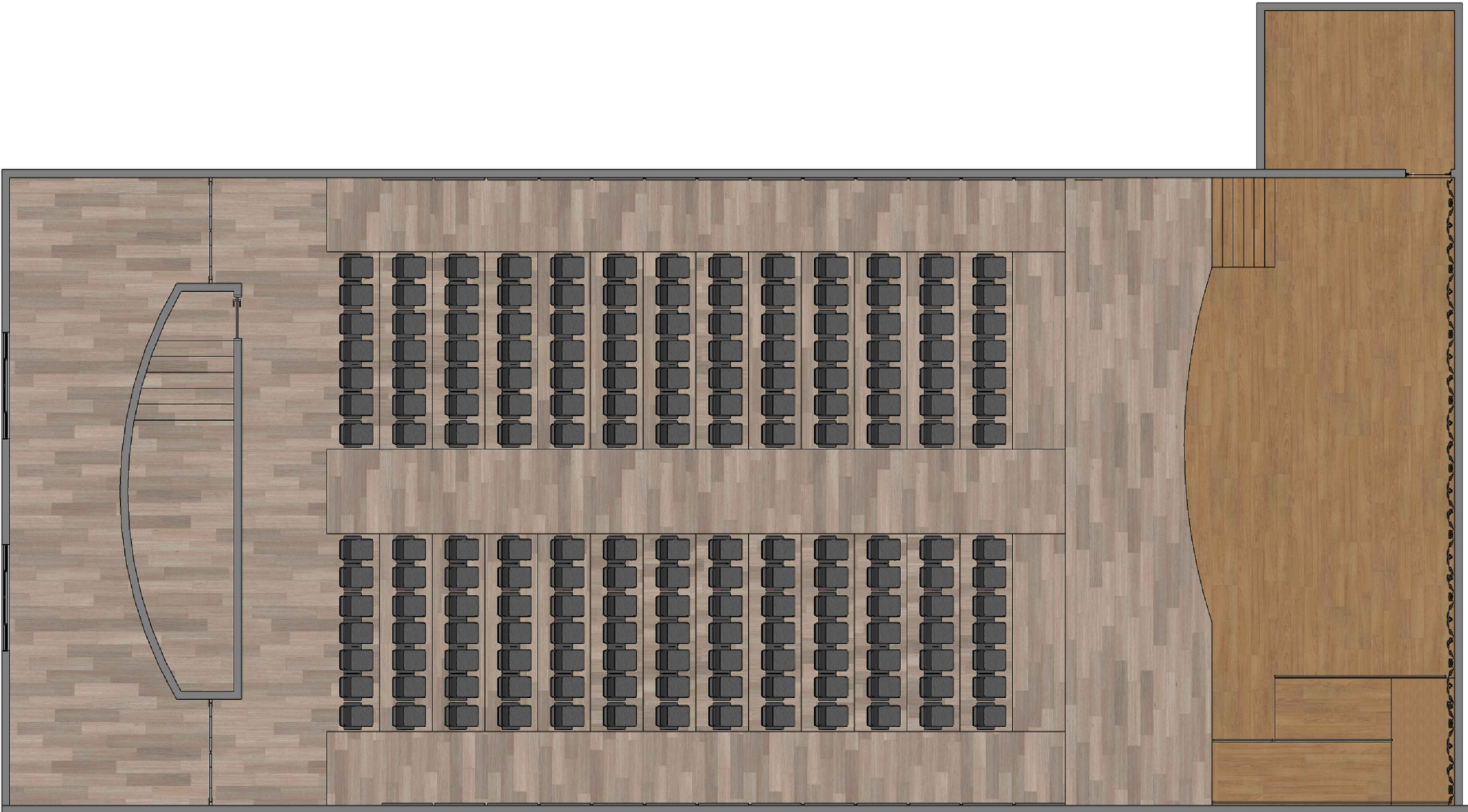
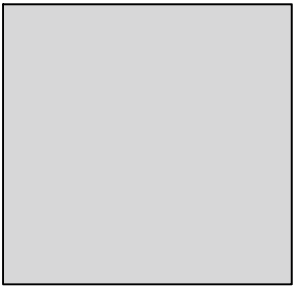


IMAGEM ILUSTRATIVA

LEGENDA PISOS:

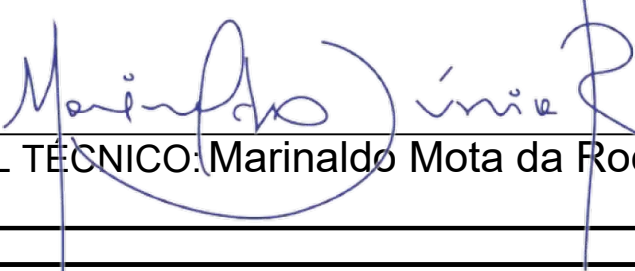


PISO VINÍLICO
PISO VINÍLICO EM FORMATO DE RÉGUA, COM CAPA DE USO DE 0,7MM. TARRKETT CEDRO.
DIMENSÃO:184x950mm (POR PEÇA)
ÁREA: 252,14 M²



PISO EM MADEIRA
PISO DE MADEIRA IPÊ, COM SISTEMA FLUTUANTE, COM AMORTECIMENTO, ESP.: 1,8MM. ENCAIXE MACHO E FEMEA
DIMENSÃO: 80x2000 mm (POR PEÇA)
ÁREA : 77,80 M²

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Campus Timon-MA
CNPJ : 10.735.145/0017-51


ARQUITETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marinaldo Mota da Rocha Júnior - A73031-9 CAU/BR

PROPRIETÁRIO:
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS TIMON-MA**

PROJETO / DESENHO:
IFMA TIMON-MA
PLANTA DE PISOS

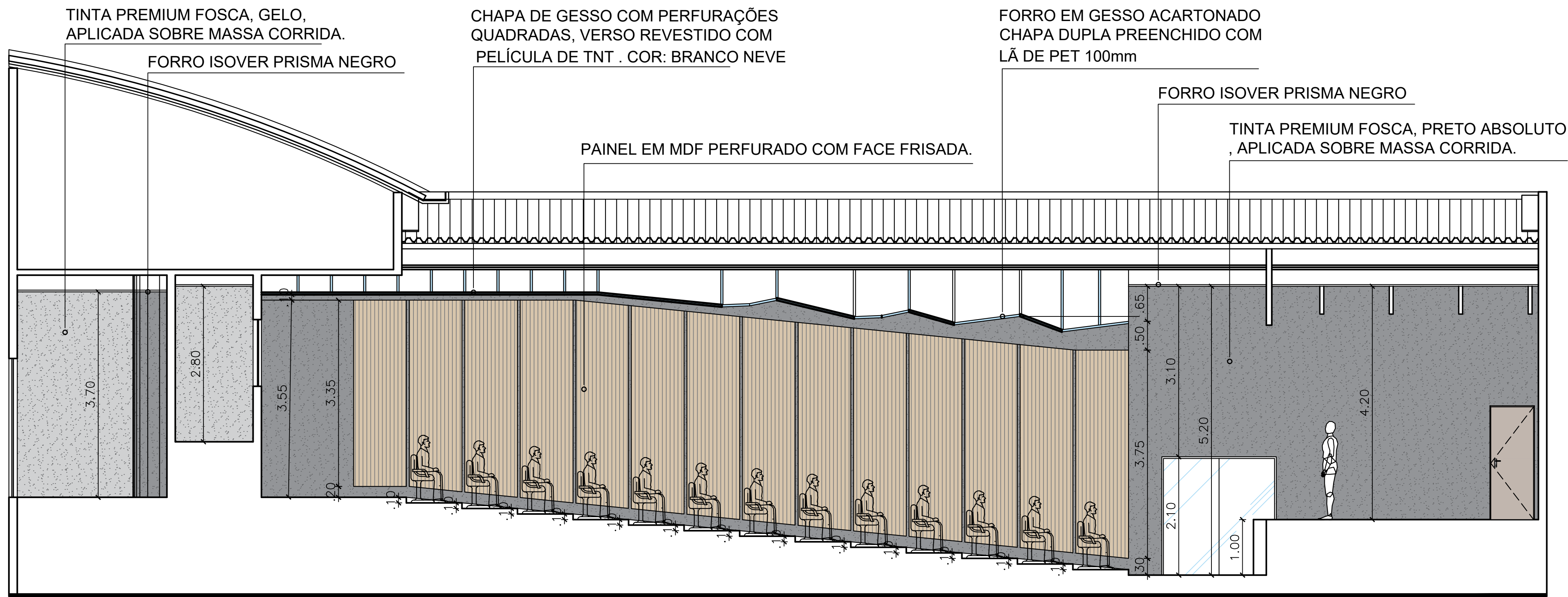
DATA:
JULHO/2022
COTA:
METROS

TIPO DE PROJETO:
CONDICIONAMENTO ACÚSTICO E LUMINOTÉCNICO

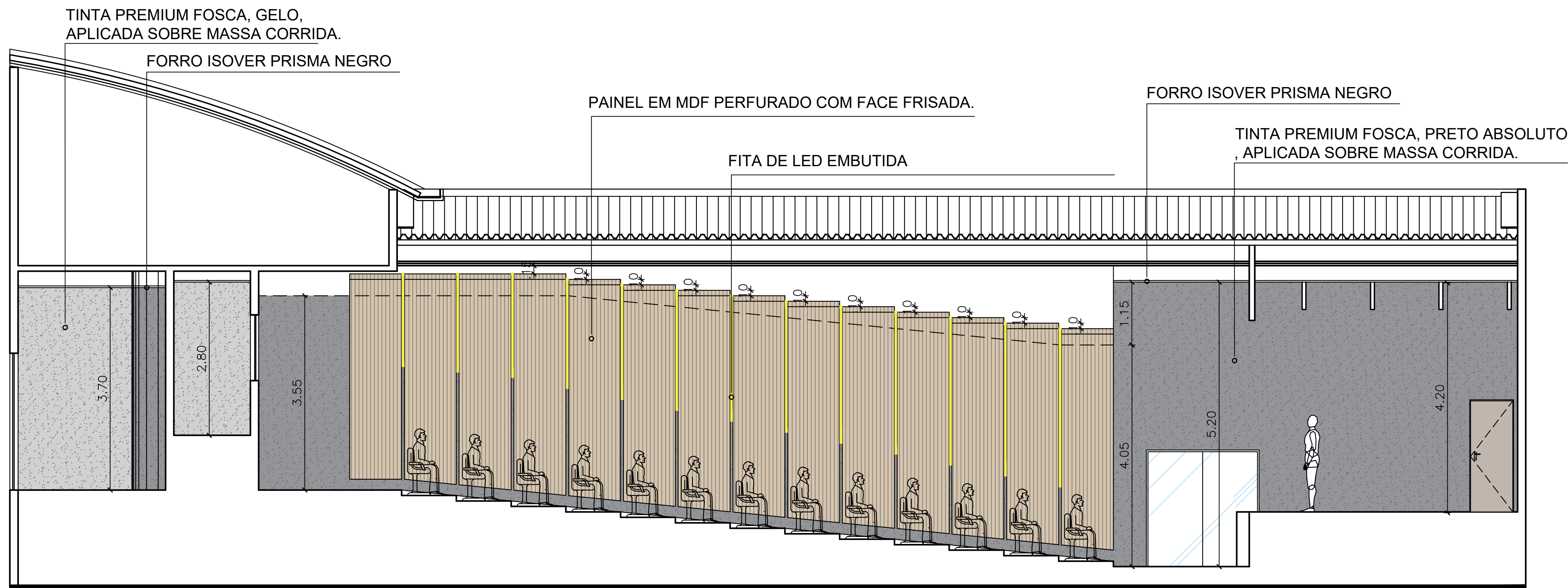
ESCALA:
1/75

**MARINALDO JR**
ARQUITETURA - INTERIORES - ACÚSTICA
TERESINA - PI | SÃO LUIS - MA
(86) 9 9922 0028 | MJRarquitetura00@gmail.com

PRANCHA | ANEXO
05
07



CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL 01



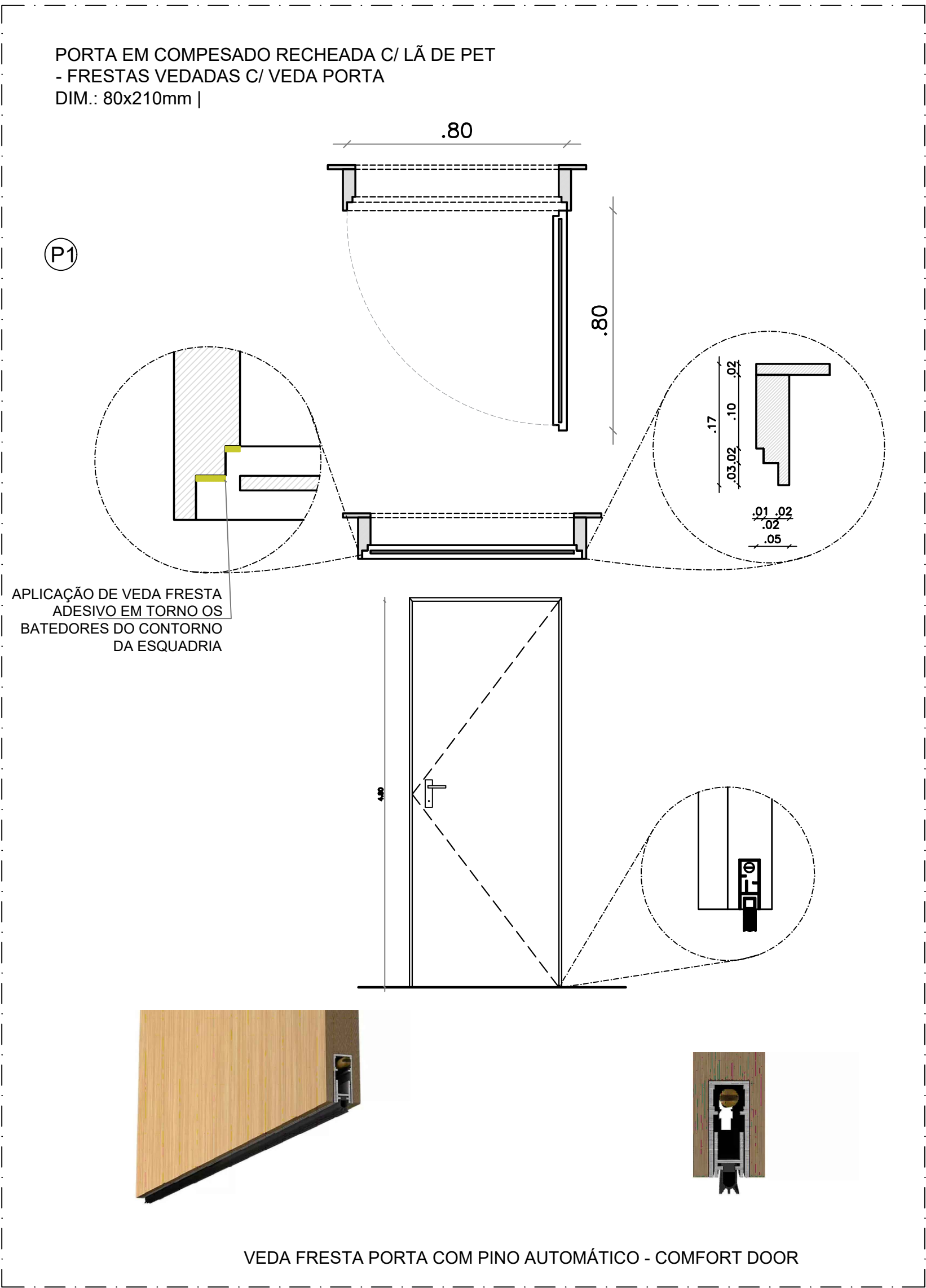
CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL 02



IMAGEM ILUSTRATIVA



IMAGEM ILUSTRATIVA

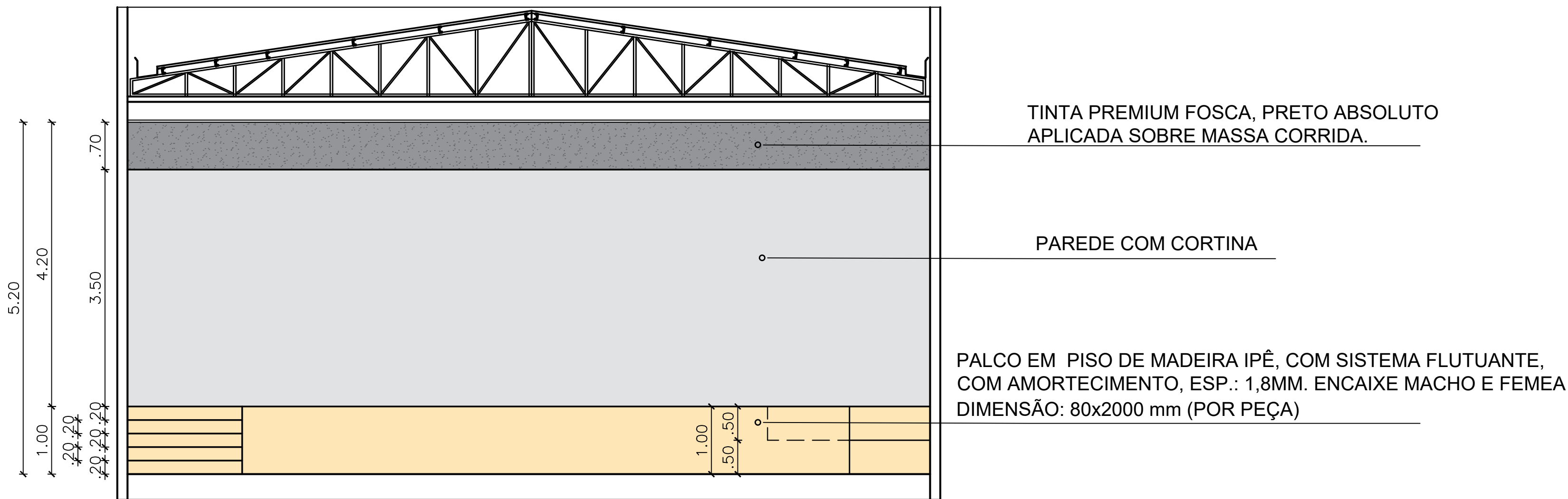


DETALHAMENTO PORTA CAMARIM

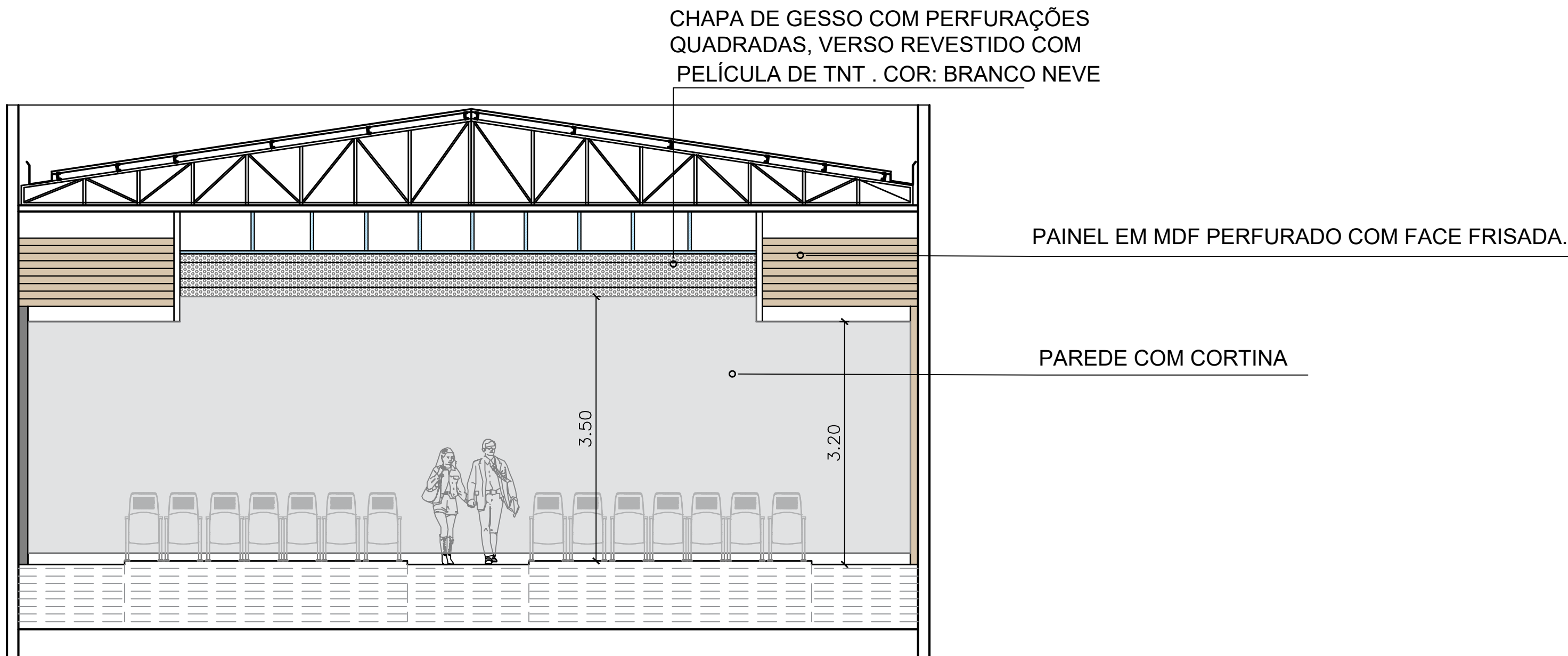
PROPRIETÁRIO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Campus Timon-MA CNPJ : 10.735.145/0017-51		
ARQUITETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marinaldo Mota da Rocha Júnior - A73031-9 CAU/BR		
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS TIMON-MA		
PROJETO / DESENHO: IFMA TIMON-MA CORTES ESQUEMÁTICOS	DATA: JULHO/2022 COTA: METROS	
TIPO DE PROJETO: CONDICIONAMENTO ACÚSTICO E LUMINOTÉCNICO	ESCALA: 1/75	
MARINALDO JR ARQUITETURA - INTERIORES - ACÚSTICA TERESINA - PI SÃO LUIS - MA (86) 9 9922 0028 MJRarquitetura00@gmail.com		PRANCHA ANEXO 06 07



CORTE ESQUEMÁTICO TRANSVERSAL 01



CORTE ESQUEMÁTICO TRANSVERSAL 02



CORTE ESQUEMÁTICO TRANSVERSAL 03



IMAGEM ILUSTRATIVA



IMAGEM ILUSTRATIVA

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Campus Timon-MA
CNPJ : 10.735.145/0017-51

ARQUITETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marinaldo Mota da Rocha Júnior - A73031-9 CAU/BR

PROPRIETÁRIO:
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS TIMON-MA**

PROJETO / DESENHO:
IFMA TIMON-MA
CORTES ESQUEMÁTICOS

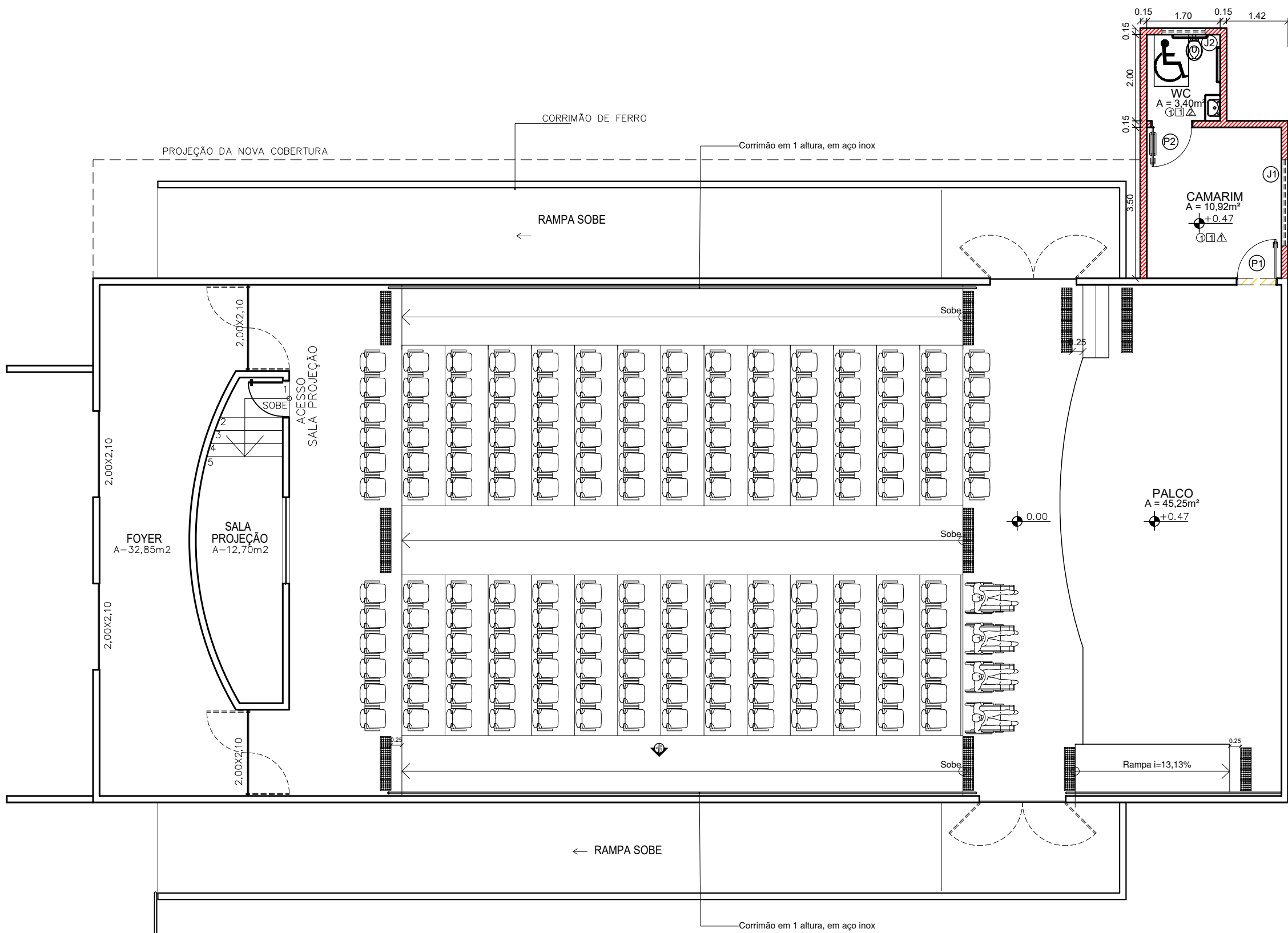
DATA:
JULHO/2022
COTA:
METROS

TIPO DE PROJETO:
CONDICIONAMENTO ACÚSTICO E LUMINOTÉCNICO

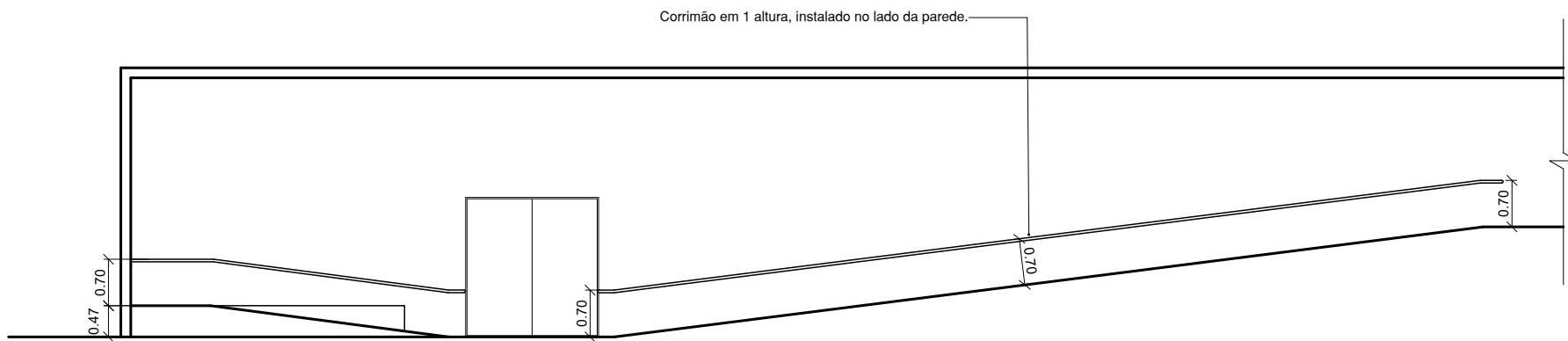
ESCALA:
1/75

MARINALDO JR
ARQUITETURA - INTERIORES - ACÚSTICA
TERESINA - PI | SÃO LUIS - MA
(86) 9 9922 0028 | MJRarquitetura00@gmail.com

PRANCHA | ANEXO
07
07



AUDITÓRIO - PLANTA BAIXA
ESC. 1/100



AUDITÓRIO - VISTA A
ESC. 1/100

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

PISO

1 - Piso cerâmico

PAREDE

1 - Pintura acrílica com acabamento semi-brilho na cor branco neve.
2 - Revestimento cerâmico 30x30cm, na cor branco-neve com rejunte impermeável, anti fungo e anti mofo na cor cinza claro.

TETO

1 - Forro em gesso

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTA

TIPO

P1 - 0,90 x 2,10: Porta veneziana de abrir em alumínio na cor branca.

P2 - 0,90 x 2,10: Porta de abrir em alumínio na cor branca com barra horizontal igual à metade da dimensão da porta, afixada na parte interna da porta com altura de 0,90m do piso acabado.

JANELA

TIPO

J1 - 1,00 x 0,80m : Janela tipo maxi-ar com 02 folhas de vidro comum incolor de 4mm e ferragens na cor branca.

J2 - 2,00 x 1,20m : Janela de correr com 02 folhas de vidro temperado incolor de 8mm e ferragens na cor branca.

LEGENDA

ALVENARIA EXISTENTE A MANTER

ALVENARIA À CONSTRUIR

ALVENARIA À DEMOLIR

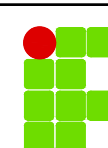
LEGENDA ACESSIBILIDADE

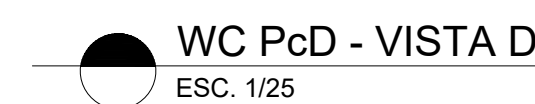
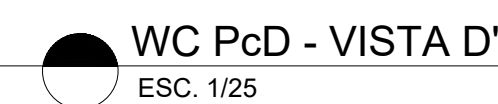
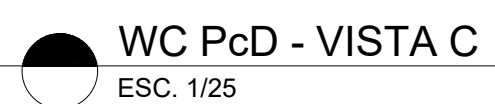
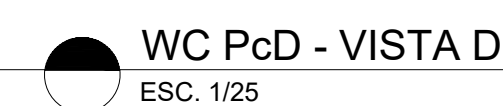
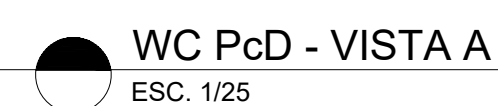
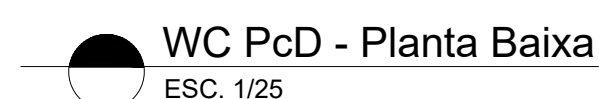
PISO TÁTIL DE ALERTA AMARELO; TAM: 25X25cm

CORTE DE PLACAS PARA ADAPTAÇÃO

QUADRO DE QUANTIDADES

PISO TÁTIL DE ALERTA 52 unidades

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MARANHÃO	PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO	
	IDENTIFICAÇÃO	BLOCO AUDITÓRIO	
CAMPUS TIMON	LOCAL	Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA	
PROPRIETÁRIO:		FRANCHA:	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão		ARQ	
TÍTULO E CONTEÚDO:		01/02	
PLANTA E VISTA			
DATA:	ESCALA:	ÁREA DO TERRENO: ÁREA CONSTRUIDA:	ÁREA ÚTIL DO PAVIMENTO:
JUL/ 2022	INDICADAS	-	-
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			



LEGENDA

	ALVENARIA EXISTENTE A MANTER
	ALVENARIA À CONSTRUIR
	ALVENARIA À DEMOLIR



 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MARANHÃO	PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO	
	IDENTIFICAÇÃO	BLOCO AUDITÓRIO	
CAMPUS TIMON	LOCAL	Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA	
PROPRIETÁRIO:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão		BRANCHA:
TÍTULO E CONTEÚDO:	DETALHES		ARQ
DATA:	ESCALA:	ÁREA DO TERRENO: ÁREA CONSTRUÍDA:	ÁREA ÚTIL DO PAVIMENTO:
JUL/ 2022	INDICADAS	-	-
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220591301

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIELSON DA SILVA ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1913279081**

Registro: **18591PI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS TIMON**

AVENIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA

Complemento:

Cidade: **TIMON**

Bairro: **MUTIRÃO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **10.735.145/0017-51**

Nº: **3907**

CEP: **65635468**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 7.784,89**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA

Complemento:

Cidade: **TIMON**

Data de Início: **15/12/2022**

Previsão de término: **14/03/2023**

Bairro: **MUTIRÃO**

UF: **MA**

Nº: **3907**

CEP: **65635468**

Coordenadas Geográficas: **-5.111461, -42.854005**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS TIMON**

CPF/CNPJ: **10.735.145/0017-51**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

Quantidade

Unidade

324,60

m²

324,60

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REFORMA DO AUDITÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS TIMON

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

Dielson da Silva Rocha:03555646370

Assinado digitalmente por Dielson da Silva Rocha:03555646370
 DN: CN=Dielson da Silva Rocha:03555646370, OU=Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, O=CPEA, C=BR
 Serial: 0
 Reason: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2022.11.29 08:24:48-03'00'
 Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIELSON DA SILVA ROCHA - CPF: 035.556.463-70

Local

data

INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS TIMON - CNPJ:
10.735.145/0017-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/11/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304267698**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BA240

Impresso em: 29/11/2022 às 08:19:22 por: , ip: 200.137.143.196

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8300



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





RRT 12216031



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARINALDO MOTA DA ROCHA JUNIOR

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 003.XXX.XXX-03

Nº do Registro: 000A730319

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MJR ARQUITETURA & ACUSTICA LTDA

CNPJ: 39.XXX.XXX/0001-00

Nº Registro: PJ48082-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12216031I00CT001

Data de Cadastro: 27/07/2022

Data de Registro: 27/07/2022

Tipologia: Educacional

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 27/07/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$13.400,00

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0017-51

Data de Início: 27/07/2022

Data de Previsão de Término:
31/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65630468

Logradouro: LUIS FIRMINO DE SOUSA

Bairro: MUTIRÃO

UF: MA

Nº: 3907

Complemento:

Cidade: Timon

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de condicionamento acústico e luminotécnico para auditório.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico

Quantidade: 348.65

Unidade: metro quadrado



RRT 12216031



Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnica

Quantidade: 348.65

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12216031I00CT001	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON	INICIAL	27/07/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARINALDO MOTA DA ROCHA JUNIOR, registro CAU nº 000A730319, na data e hora: 27/07/2022 16:21:34, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS – RDC

(LEI N.º 12.462/11, MEDIDA PROVISÓRIA N.º 961/2020)

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº
XX/2022, QUE FAZEM ENTRE SI [NOME DO
ENTE PÚBLICO] E A
EMPRESA

...

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - Campus Timon, com sede na Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635-468, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0017-51, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral **Rommel de Sousa Neves**, nomeado(a) pela Portaria nº. 5.447 de 18/11/2020, publicada no DOU em 19 de Novembro de 2020;, portador da matrícula funcional nº 1771431, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº....., e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital nº/20 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução da REFORMA DO AUDITÓRIO DO IFMA CAMPUS TIMON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de (indicar o prazo de execução) e será iniciado (indicar a data ou evento para o início da obra), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ()

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158457 Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos

do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Caxias, integrante da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., dede 2022

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Documento Digitalizado Público

Edital RDC 01/2022 - Reforma do Auditório

Assunto: Edital RDC 01/2022 - Reforma do Auditório
Assinado por: Ediw Mateus
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR - FG2 - CLCC-TMN**, em 01/12/2022 09:35:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 390306

Código de Autenticação: 4a4e5ad5f1

